



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Comunicação Interna

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

De: Secretaria de Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.

Para: Secretaria de Planejamento / Departamento de Compras e Licitação.

Assunto: Solicitação de abertura de licitação, apresentação de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Conforme **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** anexo, é necessário e de interesse da Administração Pública contratação de empresa para fornecimento do seguinte objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, oriundo do convenio nº 173/2026 junto a COHAPAR padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlates, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Evento grama e Planilha Orçamentaria (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).**

Assim, **solicito a abertura de processo de licitação pública, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto estipulado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

O **valor máximo da contratação**, de acordo com o ETP e planilha orçamentária, não poderá ser superior a **R\$ 1.602.365,24 (um milhão, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

Franklin Carlos Jacomel

Secretaria de Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.

Decreto nº: 04/2025



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

OBJETO (descrição ampla): Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, oriundo do convenio nº 173/2026 junto a COHAPAR padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlates, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Evento grama e Planilha Orçamentaria.

Secretaria/Órgão Requisitante: Secretaria de Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade e Departamento de Engenharia.

Autoridade/Servidor Responsável pela elaboração do ETP: Franklin Carlos Jacomel e Claro Regiani Bueno.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação necessária para a execução do empreendimento habitacional, atendendo às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal aplicável.

01 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

O Município de Santa Isabel do Ivaí, localizado na região Noroeste do Paraná, possui uma população estimada em cerca de 9.059 habitantes (dados IBGE 2024), sendo classificado como município de pequeno porte (inferior a 25.000 habitantes), o que o enquadra no programa FNHIS SUB25.

Há uma demanda significativa por habitações de interesse social, identificada por meio de cadastros municipais e estudos socioeconômicos, que apontam para famílias em situação de vulnerabilidade.

A necessidade decorre da falta de moradias dignas para famílias de baixa renda, agravada por condições precárias de habitação, como moradias em áreas sem infraestrutura básica. A política habitacional estadual, por meio da COHAPAR, visa viabilizar moradias dignas para essa população, com prioridade social e redução das desigualdades.

O presente ETP integra o projeto programa **Casa Fácil Paraná**, este é um programa de habitação do Governo do Estado do Paraná, desenvolvido e executado pela Cohapar e constitui-se das políticas públicas para o setor voltadas aos 399 municípios paranaenses.

Por meio de projetos próprios ou desenvolvidos em parceria com o Governo Federal, municípios e iniciativa privada, a Cohapar trabalha na viabilização de obras de casas populares nas cidades e no campo. A empresa também atua na titulação de propriedades, urbanização de áreas, obras de infraestrutura e recuperação ambiental para promover a melhoria da qualidade de vida de todos os paranaenses.

O Programa Casa Fácil PR, instituído pela Lei Estadual nº 20.394/2020 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.666/2021,



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

constitui-se como a política habitacional do Governo do Estado do Paraná, o qual é desenvolvido e executado pela COHAPAR através do fomento a produção e aquisição de novas unidades habitacionais destinadas para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos, com prioridade de atendimento para aquelas de menor renda, ficando a COHAPAR responsável pelo seu desenvolvimento e execução e, autorizada a formalizar parcerias com secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná, dos municípios ou do Governo Federal.

O referido programa visa implementar modalidades de atendimento habitacional para famílias em situação de vulnerabilidade social, em situação de risco, que não possuem moradia própria e, que residam de forma inadequada, com construções de unidades habitacionais, requalificação, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, regularização fundiária, proporcionando moradia digna no campo e na cidade.

A modalidade Municípios, integrante do PROGRAMA CASA FÁCIL PR têm como objetivo atender as necessidades de moradias da população de baixa renda dos municípios com até 25 mil habitantes do Estado do Paraná, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 4º, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A construção das 10 (dez) unidades habitacionais visa atender a essa demanda, promovendo o direito constitucional à moradia e alinhando-se às políticas nacionais de habitação popular.

O valor total do projeto conforme planilha orçamentária será de R\$ 1.602.365,24 (um milhão, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio, que totalizam a quantia de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), os quais serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, e o valor de R\$ 302.365,24 (trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) de contrapartida do Município.

Constitui como contrapartida do Município:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

- A disponibilização do terreno onde serão implantadas as unidades habitacionais, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames e com sondagens necessárias a fim de viabilizar o empreendimento;
- A execução e integral custeio da infraestrutura necessária ao empreendimento, compreendendo redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, energia elétrica, iluminação pública e demais itens indispensáveis, a qual deverá ser quantificada no Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente;
- Contrapartida financeira destinada a complementação dos recursos necessários à execução do empreendimento no valor de R\$ 302.365,24 (trezentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Diante de todos os pontos indicados acima, o presente ETP visa a contratação de empresa para a construção de 10 (dez) unidades habitacionais no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade SUB25, conforme os termos estabelecidos através do Convênio nº 173/2026.

02 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (Facultativo mediante regular justificativa).

A contratação não consta no PCA vigente, porém está vinculada ao Convênio nº 173/2026 firmado com a COHAPAR, devidamente aprovado e com previsão orçamentária específica.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à COHAPAR:

Realizar vistoria prévia na(s) área(s) a ser(em) utilizada(s) para implantação das unidades habitacionais, através de seu corpo técnico de funcionários;

Fornecer ao Município base cadastral de beneficiários observando os critérios de hierarquização estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 7.666/2021;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Disponibilizar anteprojeto ou projeto de arquitetura padrão das unidades habitacionais, memoriais descritivos e projetos complementares (hidráulico, elétrico e estrutural) ao MUNICÍPIO;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto do presente convênio através de seus técnicos por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco caso seja necessário, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

Acompanhar as medições mensais da obra realizadas pelo MUNICÍPIO, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação de recursos, encaminhando relatório próprio à COHAPAR;

Exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;

Providenciar a liberação dos recursos ao MUNICÍPIO, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;

Acompanhar a realização do Trabalho Social pelo MUNICÍPIO junto às famílias beneficiadas, por meio de relatórios;

Manter as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR devidamente atualizadas;

Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

Orientar o MUNICÍPIO durante o processo de execução das moradias;

Notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

Notificar ao MUNICÍPIO, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

Participar da entrega das unidades;

Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio.

Caberá ao MUNICÍPIO:



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Realizar o cadastramento das famílias em vulnerabilidade social no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP;

Destinar um técnico social responsável pela seleção de famílias e pelo atendimento à população envolvida e interlocução com a COHAPAR (Assistente Social, Sociólogo, Psicólogo ou Pedagogo);

Aferir o cumprimento do Decreto Estadual nº 7.666/2021, em especial o Art. 3º, quanto ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e § 1º quanto ao atendimento com modalidade integralmente subsidiada somente para famílias de baixa renda – renda mensal bruta familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos nacional;

Responsabilizar-se para que somente sejam atendidas famílias com cadastro ativo e atualizado no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná (SCHAP);

Utilizar, para a indicação das famílias a serem atendidas, os critérios de seleção e priorização estabelecidos pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 7.666/2021; observando ainda as cotas de atendimento a famílias com idosos na condição de titularidade, famílias com mulheres chefes de famílias, famílias com deficiências entre seus membros, e famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, nas quantidades definidas pela legislação vigente;

Complementar a hierarquização de proponentes com critérios de seleção e priorização estabelecidos em legislação municipal, quando for caso;

Responsabilizar-se pela elaboração dos anteprojetos ou projetos de urbanismo, de infraestrutura e implantação das unidades habitacionais;

Executar o processo de implantação da unidade habitacional, em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Casa Fácil PR;

Atender ao art. 5º da Lei nº 20.394/2.020, que assegura que os imóveis produzidos no âmbito do Programa Casa Fácil PR deverão dispor obrigatoriamente de soluções de esgoto, infraestrutura, e abastecimento de água e energia;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pleno atendimento a normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto;

Providenciar o registro do loteamento, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Responsabilizar-se pela averbação da construção das unidades nas matrículas individualizadas;

Transferir de forma gratuita a propriedade das moradias em até 90 (noventa) dias após a entrega, aos beneficiários finais por meio de escritura pública, fazendo constar cláusula de inalienabilidade de 18 (dezoito) meses, responsabilizando-se integralmente por eventuais despesas decorrentes do processo;

Providenciar a lei municipal de autorização e/ou provisão de recursos complementares para a celebração deste Convênio além da isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ou outro, quando for o caso;

Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

Aplicar os recursos que serão repassados pela COHAPAR, integralmente, na implantação do empreendimento habitacional;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

Manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

Prestar à COHAPAR, quando solicitado, em até 15 (quinze) dias, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio e a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;

Franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Facilitar à COHAPAR todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao fiscal deste Convênio, a data de início das obras;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Responsabilizar-se pelo desenvolvimento de anteprojetos/projetos e demais elementos técnicos necessários à contratação da empresa executora do empreendimento, incluindo a emissão e atualização de viabilidades técnicas e licenças ambientais;

Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar ao fiscal do convênio relatório circunstanciado dos fatos;

Apresentar o Projeto Básico da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização;

Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais;

Afixar placa de obra, no canteiro, onde fique identificada a participação do Governo do Estado e da COHAPAR;

Apresentar alvará da construção;

Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura, água, esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação primária;

Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;

Realizar, com apoio da COHAPAR, o Trabalho Social com as famílias selecionadas, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, o Projeto de Trabalho Técnico Social, conforme modelo desenvolvido pela COHAPAR e em conformidade com o Artigo 8º da Lei 7666/2021;

Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de Paranavaí da COHAPAR ao fiscal do Convênio, uma cópia do Relatório de Trabalho Social, assinado pelo Técnico Social designado pelo MUNICÍPIO;

Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de Paranavaí da COHAPAR ao fiscal do Convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo MUNICÍPIO;

Apresentar à COHAPAR, previamente a cada repasse, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo:

i. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

ii. Com a Fazenda Estadual;

iii. Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

v. Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado;

vi. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA; e

vii. Consulta ao CADIN.

Disponer de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; Observar, quando da contratação de terceiros, vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas nas normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;

Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, NÃO implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da COHAPAR a inadimplência do MUNICÍPIO em relação aos referidos pagamentos;

Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

Cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à COHAPAR;



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

Restituir à COHAPAR o valor transferido em sua totalidade, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- i. Quando não for executado o objeto deste instrumento;
- ii. Quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- iii. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ou de finalidade que a COHAPAR tenha dado anuência expressa para utilização.

Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

Proporcionar o necessário apoio técnico-administrativo desde a fase de pré ocupação até a pós-ocupação da unidade habitacional;

Auxiliar os beneficiários na viabilização de ligações de água, energia e saneamento das moradias a serem produzidas, quando necessário;

Receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao fiscal do Convênio;

Apresentar ao final da obra, documentação de registro do empreendimento e/ou individualização de matrículas, Habite-se e Certidão Negativa de Débitos, às suas expensas;

Garantir a participação da COHAPAR em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento;

Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente; e

Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio.

DOS BENEFICIÁRIOS

Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os grupos familiares que atendam os critérios de seleção e



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

enquadramento estabelecidos pelo Programa Casa Fácil PR, modalidade Municípios. São eles:

- Possuir mais de 18 anos ou ser emancipado com 16 anos completos;
- Não possuir outro imóvel;
- Não ter recebido imóvel ou qualquer benefício de natureza habitacional em programas anteriores;
- Apresentar toda a documentação pessoal na forma que lhe for solicitada;
- Possuir cadastro habitacional ativo e atualizado junto a COHAPAR (Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP);
- Possuir renda bruta mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais.

ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASES – CRONOGRAMA				
1.	Projetos de engenharia e arquitetura de implantação e das unidades habitacionais			
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
1.1.	Disponibilização da Matrícula do Terreno, Livre e Desembaraçado de Quaisquer Ônus (Contrapartida em Bens)	MUNICÍPIO	1º mês	1º mês
1.2.	Providenciar anteprojetos ou projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais	COHAPAR	1º mês	3º mês
1.3.	Providenciar projetos de urbanismo e implantação das unidades habitacionais	MUNICÍPIO	3º mês	3º mês
1.4.	Providenciar anteprojetos ou projetos de infraestrutura completa e demais itens indispensáveis necessárias ao empreendimento (água, luz drenagem, pavimentação etc.)	MUNICÍPIO	3º mês	3º mês
2.	Seleção e contratação de empresa para produção do empreendimento			
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

2.1.	Realizar e concluir o procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela produção do empreendimento	MUNICÍPIO	3º mês	4º mês
2.2.	Formalização da Contrapartida Financeira (se aplicável) mediante Termo Aditivo, após a apuração do valor final da licitação	MUNICÍPIO, COHAPAR	4º mês	5º mês
2.3.	Contratação da empresa selecionada para produção do empreendimento	MUNICÍPIO	5º mês	5º mês
3.	Cadastramento, hierarquização e seleção das famílias			
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
3.1.	Cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade	MUNICÍPIO	1º mês	5º mês
3.2.	Hierarquização das famílias cadastradas	MUNICÍPIO	6º mês	9º mês
3.3.	Seleção das famílias beneficiárias	MUNICÍPIO	10º mês	12º mês
3.4.	Entrega de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS) – Conforme modelo anexo	MUNICÍPIO	6º mês	18º mês
4.	Execução das unidades habitacionais			
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
4.1.	Executar os platôs das unidades habitacionais, se necessário	MUNICÍPIO	1º mês	6º mês
4.2.	Execução da Infraestrutura Completa (redes, drenagem, pavimentação etc.)	MUNICÍPIO	6º mês	12º mês
4.3.	Execução da Obra	EMPRESA, MUNICÍPIO	7º mês	18º mês
4.4.	Execução do Trabalho Técnico Social, conforme cronograma estabelecido no Projeto de Trabalho Técnico Social	MUNICÍPIO	7º mês	18º mês
4.5.	Auxiliar o transporte dos materiais de construção até o local de cada unidade habitacional em execução, se necessário	MUNICÍPIO	7º mês	18º mês
4.6.	Fiscalização e medição dos serviços executados	MUNICÍPIO	7º mês	18º mês
4.7.	Acompanhamento da execução da obra para fins de liberação das parcelas	COHAPAR	7º mês	18º mês
4.8.	Recebimento do Relatório Final do Trabalho Técnico Social executado	MUNICÍPIO	19º mês	20º mês
4.9.	Recebimento provisório e definitivo das obras executadas	MUNICÍPIO	19º mês	20º mês
5.	Repasse dos recursos			
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
5.1.	Repasse de recursos para o município em conta específica	COHAPAR	6º mês	18º mês
5.2.	Repasse dos recursos recebidos para empresa responsável pela produção do empreendimento	MUNICÍPIO	6º mês	18º mês
6.	Entrega das unidades habitacionais			
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
6.1.	Entrega das unidades habitacionais para as famílias beneficiárias	MUNICÍPIO	21º mês	21º mês



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

A prestação de serviços em questão não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de um exercício financeiro, haja vista que o mesmo deverá ser executado de uma só vez e seu prazo máximo de execução será de 12 (doze) meses, a vigência se findará no mesmo dia do vencimento do Convênio nº 172/2026, no dia 26/02/2028.

Os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, estarão de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada. A empresa deverá obedecer a todos detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos.

É de responsabilidade da empresa a retirada de entulhos e todos os funcionários deverão estar devidamente equipados com os respectivos EPI'S.

A construção será realizada por empresa especializada no ramo, contratada por meio da modalidade Concorrência, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Para a escolha da modalidade “Concorrência”, considerou-se como fundamento legal o regramento disposto no art. 2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021, sendo adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia, podendo sua disputa de preços acontecer entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação exigidos no edital.

A contratação em tela, busca a construção de 10 (dez) unidades habitacionais, considerando-se ser um serviço comum de construção de engenharia, adotando-se então a modalidade Concorrência por ser a mais adequada para este tipo contratação conforme a Lei nº 14.133/2021.

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO TÉCNICA** consistirá na qualificação técnico-profissional e técnico operacional, conforme previsto no artigo 67, da Lei federal nº: 14.133/2021, abaixo delimitado:

Qualificação técnico-profissional: Indicação do profissional responsável técnico, com registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou órgão competente, mediante Certidão de Pessoa Física.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Comprovação de vínculo do responsável técnico, elencado acima deste item e a empresa proponente, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ficha de registro da empresa ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de arquitetura e Urbanismo – CAU ou órgão competente, se nela constar o nome do profissional indicado ou por contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

“Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou órgão competente, onde conste a menção a exceção de obra com semelhante complexidade tecnológica operacional, segundo atividade estabelecidas nesse edital.

Entende-se por obra semelhante, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **Execução de obra de construção em alvenaria, sem comprovação de quantidade mínima.**

Qualificação técnico-operacional: Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Agronomia e Urbanismo – CAU, ou órgão competente da Pessoa Jurídica proponente.

Declaração, emitido pelo proponente, que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da presente licitação.

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional representado por Certidão de Acervo Operacional-CAO, emitida pelo conselho competente (CREA/CAU/OUTROS), na qual conste que a empresa forneceu / executou os serviços objeto semelhante a esta licitação. Para fins da comprovação do acervo técnico-operacional, a CAO deverá conter informação de obra executada com objeto semelhante ao da presente licitação, ou seja, **EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 05 UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA.**

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo VI) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Será exigido no dia da licitação atestado de visita (Modelo Anexo VII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de seu representante legal habilitado ou alguém devidamente credenciado para este fim, tomou conhecimento de todos os procedimentos e local onde deverão ser executados os serviços. É recomendado à proponente, quando da visita ao local dos serviços, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local do serviço serão arcados integralmente pela própria proponente, ou declaração formal (Modelo Anexo VIII), assinada pelo responsável legal da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. As visitas técnicas deverão ocorrer até o dia 00 de _____ de 2026 das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, (as visitas técnicas deverão ser agendadas pelo telefone (44) 3453-8326.

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

O responsável técnico só poderá ser substituído com a expressa autorização do Licitador.

04 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

A solução foi dimensionada a partir do Plano de Trabalho e documentos técnicos:

Item	Descrição	Quantidade/unidade
01	Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, oriundo do convenio nº 173/2026 junto a COHAPAR padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com	10 unidades de 47,33m ² cada



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

	área aproximada de 47,33 m ² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlates, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Evento grama e Planilha Orçamentaria	
--	---	--

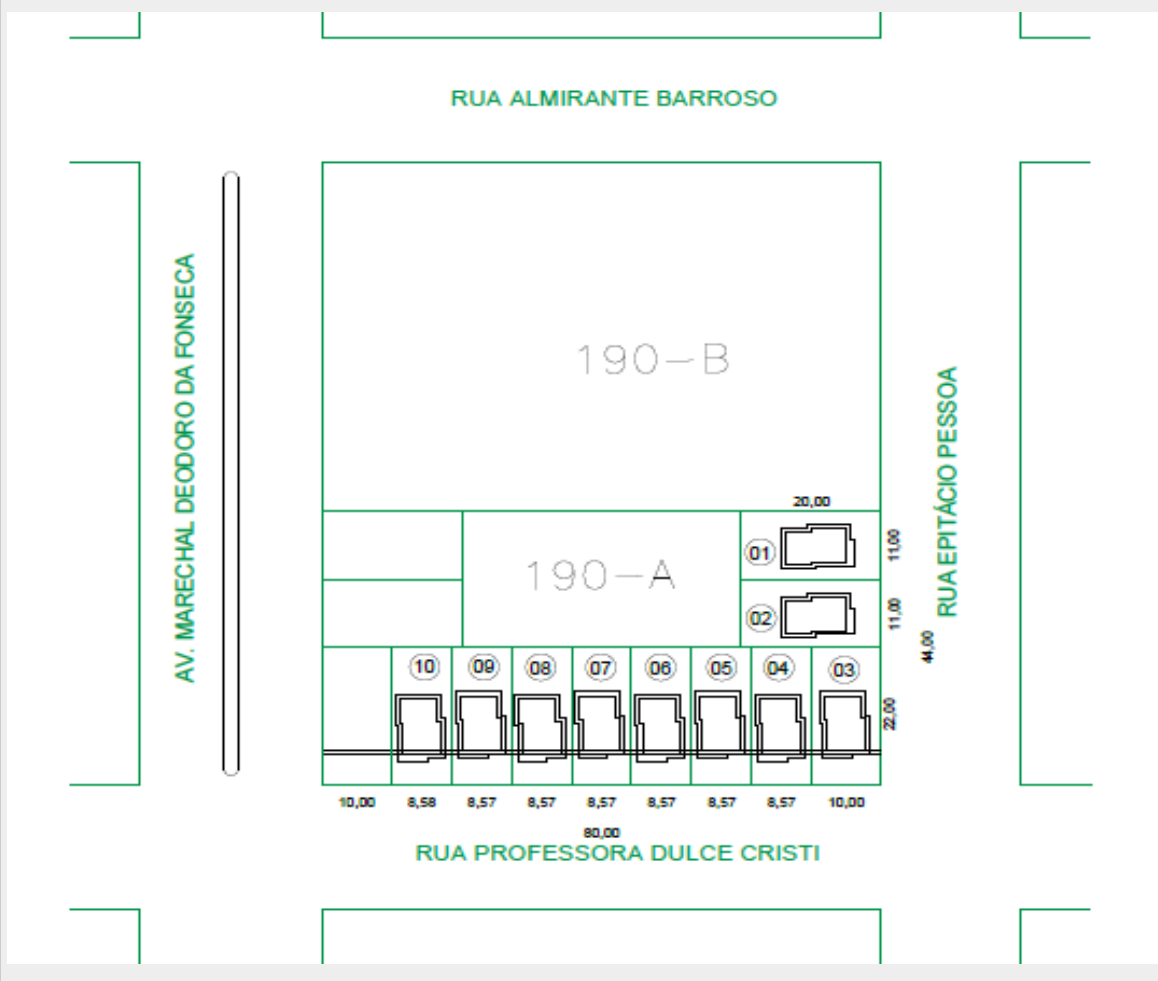
Local da implantação: **Quadra nº 190-A,**

Lotes 01 e 02: metragem: 11x20m, FRENTE: Rua Eptácio Pessoa,

Lote 03: metragem: 10x22m, FRENTE: Rua Professora Dulce Cristi,

Lotes 04 ao 09: metragem: 8,57x22m, FRENTE: Rua Professora Dulce Cristi,

Lote 10: metragem: 8,58x22m, FRENTE: Rua Professora Dulce Cristi,





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

A estimativa da quantidade baseia-se no projeto básico aprovado pela COHAPAR, serão construídas 10 unidades habitacionais de 47,33 m² cada, seguindo os projetos em anexo.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (Facultativo mediante regular justificativa).

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores da Tabela SINAP 2025/26, incluso BDI de 30,32%.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Item	Descrição	Quantidade/unidade	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, oriundo do convenio nº 173/2026 junto a COHAPAR padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m ² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlates, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Evento grama e Planilha Orçamentaria	10 unidades de 47,33m ² cada	R\$ 1.602.365,24



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Facultativo mediante regular justificativa).

A solução consiste na construção de 10 unidades habitacionais unifamiliares, tipo térreo, com 02 quartos, sala, cozinha/jantar, banheiro e área de serviço externa coberta, em terreno municipal localizado na área urbana de Santa Isabel do Ivaí – PR. Inclui infraestrutura básica (redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, energia elétrica, iluminação pública e demais itens indispensáveis).

A solução integra o Programa Casa Fácil PR, visando a produção de moradias subsidiadas para famílias de baixa renda, com enquadramento na modalidade urbana SUB25 para municípios pequenos.

08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois a obra constitui um empreendimento único e indivisível, com interdependência entre as etapas (fundação, estrutura e acabamentos). O parcelamento poderia comprometer a eficiência e aumentar custos administrativos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Assim, opta-se pela contratação integral por empreitada global.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS. (Facultativo mediante regular justificativa).

A presente contratação tem como objetivo a construção de 10 unidades habitacionais de interesse social no município de Santa Isabel do Ivaí/PR, alinhada às diretrizes da política habitacional e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a execução do objeto são os seguintes:

Inicialmente, busca-se a redução do déficit habitacional no município, atendendo à demanda reprimida por moradias dignas, especialmente entre famílias de baixa



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

renda que atualmente se encontram em situação de vulnerabilidade social ou em condições habitacionais inadequadas.

Como consequência direta da contratação, pretende-se o benefício a 10 famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso à moradia digna, segura e com infraestrutura básica, o que contribui para a efetivação de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Outro resultado esperado é o desenvolvimento urbano organizado, por meio da implantação de unidades habitacionais planejadas, respeitando critérios técnicos, urbanísticos e ambientais, evitando ocupações irregulares e promovendo a adequada expansão do território urbano.

Por fim, destaca-se a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada, considerando que o acesso à moradia adequada impacta diretamente nas condições de saúde, segurança, bem-estar e dignidade das famílias atendidas.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida atende plenamente ao interesse público, apresentando relevante impacto social, econômico e urbano, justificando sua realização.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO. (Facultativo mediante regular justificativa).

Considerando que já foram devidamente elaborados os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, bem como definidos os recursos financeiros e formalizados os instrumentos de convênio e plano de trabalho, as providências remanescentes concentram-se na viabilização da contratação e execução do objeto.

Dessa forma, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Inicialmente, proceder à regularização final da área de implantação, caso ainda haja pendências documentais ou cartoriais, garantindo plena disponibilidade do imóvel para execução das obras.

Na sequência, deverá ser realizada a conferência e validação técnica dos projetos e documentos já elaborados, assegurando sua compatibilidade, atualidade e aderência às normas técnicas vigentes.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Deverá também ser providenciada, se ainda não concluída, a obtenção de eventuais licenças, alvarás ou autorizações necessárias, incluindo licenciamento ambiental, quando aplicável.

Outra providência essencial consiste na formalização do processo licitatório, com a elaboração e publicação do edital, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Paralelamente, o Município deverá designar formalmente a equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por profissionais habilitados, responsáveis pelo acompanhamento da execução da obra.

Adicionalmente, deverá ser realizada a organização do cadastro e definição dos critérios de seleção das famílias beneficiárias, garantindo transparência, legalidade e observância das diretrizes dos programas habitacionais, especialmente aqueles vinculados à COHAPAR.

Por fim, deverá ser assegurada a estrutura administrativa necessária para acompanhamento, medição e pagamento da obra, garantindo a correta execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. (Facultativo mediante regular justificativa).

Para a execução deste objeto, são consideradas interdependentes as ações administrativas voltadas à seleção e cadastramento das famílias beneficiárias, bem como eventuais serviços de apoio social, conforme diretrizes de programas habitacionais, especialmente aqueles vinculados à COHAPAR.

12 – DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS. (Facultativo mediante regular justificativa).

Os impactos são considerados baixos e controláveis, sendo exigido:

- Sistema de drenagem adequado;
- Destinação correta de resíduos da construção
- Atendimento à legislação ambiental vigente.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

13 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Obrigatório).

Os estudos demonstram que a contratação é:

- **Tecnicamente viável:** projetos padronizados e apoio da COHAPAR;
- **Economicamente viável:** recursos já garantidos;
- **Socialmente necessária:** atendimento à população vulnerável.

Diante disso, **DECLARA-SE VIÁVEL** a contratação pretendida.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

FRANKLIN CARLOS JACOMEL

Secretaria de Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.

(Assinado Digitalmente)

CLARO REGIANI BUENO

Engenheiro Civil

CREA/SP 5061509045-D



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

MAPA DE RISCOS.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

Processo Administrativo para a abertura de licitação pública cujo o objetivo é a realização de: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, oriundo do convenio nº 173/2026 junto a COHAPAR padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlates, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Evento grama e Planilha Orçamentaria.

Análise da Estratégia de Gerenciamento de Riscos

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo. Na Lei Federal nº: 14.133/2021, a alínea “C”, inciso XXV, do artigo 6º, assim define:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...);



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

(...);

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, **considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;**

Já o inciso XXVII desse mesmo artigo explica: XVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Por sua vez, o artigo 18, inciso X, também na Nova Lei de Licitação, assim define:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...);

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais. Todas essas questões são tratadas de forma pertinente neste documento, que integra o rol de documentos do planejamento da presente contratação.

Nome do Projeto - Solução

Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social, oriundo do convenio nº 173/2026 junto a COHAPAR padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 47,33 m² por unidade, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlates, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Evento grama e Planilha Orçamentaria.

FASE I: Planejamento da Contratação:

RISCO 01:	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre o serviço e o mercado (novas normas, metodologias, tecnologias)/Levantamento inadequado.		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Risco de contratação de serviços com tecnologia ultrapassada		
2.	Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos		
3.	Possível interferência na qualidade do serviço entregue		



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Id.	Ação Preventiva:	Responsável
1.	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares	Elaborador de Planejamento da contratação
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Elaborador do Termo de Referência
Id	Ação de contingência	Responsável
1	Constatando a risco que se deseja evitar, avaliar a vantajosidade de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Elaborador do Termo de Referência
2	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.	Fiscal do Contrato

RISCO 02:	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Frustrar a contratação plena da solução no caso de quantidades insuficientes.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável	
1.	Correta elaboração por parte da engenharia do município para efetuar corretamente o memorial	Setor de Engenharia	



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

	descritivo, planilha de serviços e cronograma físico financeiro.	
Id	Ação de contingência	Responsável
1	Na hipótese de quantidades insuficientes, refazer a licitação	Elaborador do Termo de Referência

RISCO 03:	Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Atraso na conclusão do processo		
2.	Necessidade de reavaliação das especificações e requisitos		
3.	Necessidade de readequar prazos		
4.	Contratos com menor dimensão do que o planejado na conclusão do processo.		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável	
1.	Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2.	Certificar-se da existência de recursos financeiros compatíveis com a solução pretendida	Equipe de Planejamento da Contratação	
3.	Realizar reunião com a área financeira e demais áreas afins para garantir a priorização de recurso	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de contingência	Responsável	



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

1	Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Revisão as dimensões planejadas para os contratos e refazer o planejamento de acordo com o orçamento disponível	Equipe de Planejamento da Contratação

FASE II: Licitação:

RISCO 04:	Risco de demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área.		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável	
1.	Articular previamente com a procuradoria jurídica a priorização da análise deste processo	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de contingência	Responsável	
1	Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela procuradoria jurídica.	Equipe de Planejamento da Contratação	

RISCO 05:	Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de revisar/refazer documentação		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de contingência	Responsável	
1	Corrigir o edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação	Equipe de Planejamento da Contratação	

RISCO 06:	Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da licitação		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Atraso no processo		
2.	Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário		
3.	Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável	
1.	Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e	Equipe de Planejamento da Contratação	



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

	modelos de execução e remuneração adequados	
Id	Ação de contingência	Responsável
1	Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos	Equipe de Licitação

RISCO 07:	Licitação Frustrada/Deserta		
PROBABILIDADE:	() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Republicação do processo		
2.	Adiamento da contratação		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável	
1.	Consultar o mercado sobre a participação	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de contingência	Responsável	
1	Republicar o processo	Área Administrativa	

FASE III: Implantação dos Serviços:

RISCO 08:	Atraso no início da prestação do serviço		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Indisponibilidade dos serviços contratados		
2.	Ter que prorrogar o prazo para a execução dos serviços		
3.	Possíveis custos adicionais decorrentes do atraso na execução dos serviços		



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

Id.	Ação Preventiva:	Responsável
1.	Estabelecer cronograma de início das atividades	Fiscal do Contrato
Id	Ação de contingência	Responsável
1	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada	Fiscal do Contrato

RISCO 09:	Execução inadequada do serviço		
PROBABILIDADE:	() Alta	(x) Média	() Baixa
IMPACTO:	(x) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano		
1.	Prejuízo a disponibilidade de serviços		
2.	Não apresentar qualidade dos serviços compatível com o objeto contratado		
Id.	Ação Preventiva:	Responsável	
1.	Acompanhar o atendimento progressivo dos níveis de serviço durante o período de adaptação	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	
2.	Realizar gestão técnica durante as atividades executadas, melhorando o processo continuamente	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	
Id	Ação de contingência	Responsável	
1.	Realizar os ajustes de nível de serviço previstos em contrato	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização	



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 – CEP: 87.910-000

Contato (44) 3453-8308 / 3453-8309 / 3453-8314

“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

2.	Executar multas e demais dispositivos de punição à empresa contratada	Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização
----	---	---

(Assinado Digitalmente)

FRANKLIN CARLOS JACOMEL

Secretaria de Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade.

(Assinado Digitalmente)

CLARO REGIANI BUENO

Engenheiro Civil

CREA/SP 5061509045/D



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ
Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

PLANO de COMPRAS 2026





MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS	4
4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	5
PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS	6
PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL ...	10
PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS .	11
PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	15
5. CONCLUSÃO	16



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

- Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;
- Estabelecer os parametros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para as secretarias municipais;
- Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;
- Prever com antecedência a demanda das diversas secretarias, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições, reduzindo as compras emergenciais;
- Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo as expectativas das compras públicas do município para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar n° 123/2006;

3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS

Para a execução do Plano de Compras, serão adotadas diretrizes como disponibilidade orçamentária e financeira para as aquisições pretendidas e a estimativa do consumo médio dos últimos 12 (doze) meses.

Os dados serão consolidados, com a verificação das especificações comuns, de utilização rotineira, estabelecendo-se uma previsão de consumo para duração de 12 (doze) meses.

Ha que se ressaltar que, somente constam neste Plano, os bens/serviços para atendimento comum a todas as secretarias, de uso rotineiro e continuado e alguns certames específicos de cada Secretaria, mas que são necessários de forma contínua.

Desta forma, o Plano de Compras orienta quais serão as expectativas de compras pelo município, com adequado planejamento e orientação de



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

modo a aperfeiçoar a eficiência da Gestão.

Entre as vantagens, está a possibilidade de mapeamento de consumo, com tendência a se obter um maior controle de preços e maior qualidade nas aquisições pretendidas.

Assim, o adequado planejado permitirá o emprego de recursos de forma mais equilibrada, eficiente e transparente.

O Plano de Compras é um documento que orientará o planejamento das secretarias municipais e estará disponível no portal da Prefeitura Municipal, com acesso para todo o público-alvo, oportunizando também aos empresários conhecer e desta forma, planejar sua participação nos processos licitatórios desta municipalidade.

O presente documento está sujeito a alterações e adequações, e irá nortear o planejamento das aquisições públicas, com correto controle de seus gastos, melhorando a eficiência na gestão.

4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, a modalidade que será adotada para cada um, bem como o prazo de vigência da atual licitação e o prazo previsto para realização do novo certame.

Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores para cada objeto, tendo em vista que esta municipalidade está revisando todos os itens, de modo a buscar a máxima padronização dos mesmos para os certames futuros.

Para os processos licitatórios de uso específico de cada Secretaria, as mesmas deverão se programar e cumprir o cronograma apresentado, de forma a não ocorrer desabastecimento de produtos ou prestação de serviços necessários ao andamento de suas atribuições.

Assinado por 2 pessoas: AGÊNCIA DE REGISTRO DE ASSINATURAS ESCRITAS, BRUNO DE CARVALHO DE SOUZA MENDES, CLARO REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOMEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/675721440-8390-8267> e informe o código 675721440-8390-8267



RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE A SER ADOTADA:	LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ:	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTEGRAÇÃO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO PROFISSIONALIZANTE, ENSINO TÉCNICO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E ENSINO MÉDIO. A CONTRATAÇÃO SERÁ NO MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) ESTAGIÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO. SERÃO DESIGNADOS 06 (SEIS) ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, 23 (VINTE E TRÊS) ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, 01 (UM) ESTAGIÁRIO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, 04 (QUATRO) ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 (DOIS) ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E 04 (QUATRO) ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	RP – PREGA O ELETRO NICO	03/2029	FEVEREIRO/2029
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO E FORNECIMENTO DE INTERNET NAS CÂMERAS IP DE MONITORAMENTO DO CONSEG	RP – PREGA O ELETRO NICO	NÃO TEM VIGENTE	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, REPAROS, EM MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, SERVIDORES E PERIFÉRICOS.	RP – PREGA O ELETRO NICO	02/2027	DEZEMBRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE: ORÇAMENTO (PPA, LDO E LOA), CONTABILIDADE, TESOURARIA, GERENCIAMENTO LEI RESPONSABILIDADE FISCAL, ATENDIMENTO AO TCE-PR (GERAÇÃO DE DADOS), COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO, FROTAS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ISSQN/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, OBRAS, HOLERITE/PORTAL RH, PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS, CEMITÉRIO, ALMOXARIFADO, BUSINESS INTELLIGENCE – BI, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS SIM-AM TCE-PR E IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	RP – PREGA O ELETRO NICO	03/2026	FEVEREIRO/2026
MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E O FORNECIMENTO DE 50 E-MAILS WEBMAIL NO DOMÍNIO @SANTAIABELDOIVAI.PR.GOV.BR	DISPENSA	12/2025	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO), PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS	DISPENSA	09/2028	AGOSTO/2028
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE BACKUP EM NUUVENS, SERVIÇO DE BACKUP PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPALIDADE	PREGAO ELETRO NICO	06/2029	MAIO/2029

Assinado por 2 pessoas: AGUIAR, LUIZ DA SILVA ANDRE DE CARLOS BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOMIEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saisabeloivai.1doc.com.br/verificacao/97675f40-8399-42e7-e980-97675f40-8399-42e7>



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA E ARTES NO CRÁS DE NOSSA MUNICIPALIDADE	RP – PREGA O ELETRO NICO	01/2026	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGA O ELETRO NICO	12/2026	NOVEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARRANQUES E ALTERNADORES E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS, LENTES E FUSÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	RP – PREGA O ELETRO NICO	Não tem	MARÇO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	RP – PREGA O ELETRO NICO	08/2026	JULHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGA O ELETRO NICO	07/2026	JUNHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS – MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERENCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, A SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SENDO EXECUTADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGA O ELETRO NICO	12/2025	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGA O ELETRO NICO	12/2026	NOVEMBRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PUBLICAS	RP – PREGA O ELETRO NICO	08/2026	JULHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO MULTIUSO	RP – PREGA O ELETRO NICO	08/2026	JULHO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGA O ELETRO NICO	03/2026	FEVEREIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF, SENDO A FINALIDADE ATENDER AOS PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS DE TREINAMENTO DE FUTSAL, VOLEIBOL, FUTEBOL DE CAMPO, BASQUETEBOL, HANDEBOL, INFORMÁTICA, SOCIALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO PARA 3ª IDADE E LUTAS/ARTES MARCIAIS.	RP – PREGA O ELETRO NICO	01/2026	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, ADITIVO PARA RADIADOR E GRAXAS OS QUAIS SERÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	RP – PREGAO ELETRONICO	12/2025	JANEIRO/2026

Assinado por 2 pessoas: AGMADIA DE RUOS DOSS SANTOS MENDES DE SECA, BOMES GONCALVES DE SAUTIMA MENDES, CLARO REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOMEI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/97670144-8390-8267> e informe o código 97670144-8390-8267



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ
Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

CORRETIVA DOS VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E/OU IRÃO COMPOR A FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	RP – PREGA O ELETRO NICO	10/2026	SETEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGA O ELETRO NICO	03/2026	FEVEREIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E OXIGÊNIO INDUSTRIAL, MISTURA PARA SOLDA MIG E ACETILENO PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	RP – PREGA O ELETRO NICO	11/2026	SETEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS TIPO FAST FOOD, DESTINADOS AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE 01 (UM) ANO, E O FORNECIMENTO DE PÃES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGA O ELETRO NICO	12/2026	NOVEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E 200 REFEIÇÕES POR PESSOA, TIPO SELF - SERVICE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. REFERIDAS REFEIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS CONFORME AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGA O ELETRO NICO	05/2026	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS	RP – PREGA O ELETRO NICO	01/2026	JANEIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, FRESA, TORNO MECÂNICO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA RETIFICAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DA SAÚDE	RP – PREGA O ELETRO NICO	05/2026	ABRIL/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TINTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	RP – PREGA O ELETRO NICO	05/2026	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS DE 13 KG, RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS DE 45 KG, FORNECIMENTO DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS E FARDOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	RP – PREGA O ELETRO NICO	03/2026	FEVEREIRO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO E SECRETARIA DO TRABALHO, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE, E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE	RP – PREGA O ELETRO NICO	05/2026	FEVEREIRO/2026

Assinado por 2 pessoas: AGMADIAE RUIZ DOS SANTOS DE SECA, BOM DE ANDREAS DE ACATIMA MENDES, CLARO REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOMEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/675731440-8380-8267> e informe o código 675731440-8380-8267



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ
Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE A SER ADOTADA	LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA SEDE E DISTRITO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	RP – PREGAO ELETRONICO	06/2026	ABRIL/2026
REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 250 GAVETAS (TÚMULOS) NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	RP – PREGAO ELETRONICO	07/2026	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MENSAL) PRA REALIZAR SERVIÇOS INERENTES A LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE E DISTRITO E OUTROS QUE EVENTUALMENTE SE FAZEREM NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	RP – PREGAO ELETRONICO	11/2026	SETEMBRO/2026
TRANSFERÊNCIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DA ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	INEXIBILIDAD E	12/2025	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPE DE VIAS URBANAS	CONCORRENCI A	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXTENSÃO DAS REDES DE GALERIAS PLUVIAIS DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	RP – PREGAO ELETRONICO	05/2026	ABRIL/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM DE RECONHECIMENTO PELO MÉTODO ROTATIVO, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR), DELINEAMENTO DA LINHA DE INFLUÊNCIA LONGITUDINAL DA BACIA DE DEFORMAÇÃO POR INTERMÉDIO DA VIGA BENKELMAN, CONFORME SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	RP- PREGAO ELETRONICO	12/2025	OUTUBRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DOS RAMAIS	CONCORRENCI A	NAO HA VIGENTE	MARÇO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70 MODIFICADO E PROCESSOS DE MISTURA NÃO EMULSIONADOS COM 20% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO, QUE PODE SER ESTOCÁVEL POR 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO EMBALADOS EM SACO DE REFIA DE 25KG PARA MANUTENÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	PE – PREGAO ELETRONICO	06/2026	ABRIL/2026

Assinado por: AGENTE DE TI - CARLOS REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOMEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivaí.1doc.com.br/verificacao/075701740-8390-8267> e informe o código 976303140-8390-8267



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ
Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE À SER ADOTADA:	LICITAÇÃO VIGENTE ATÉ:	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	RP – PREGAO ELETRO NICO	07/2026	MAIO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CRM, PARA ATENDIMENTO NA UBS DESTE MUNICÍPIO EM HORÁRIO DIURNO/NOTURNO	PREGAO ELETRONICO	04/2026	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM (MODALIDADE PLANTÃO) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NIS II, EM HORÁRIO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	PREGAO ELETRO NICO	08/2026	JUNHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CRM ATUANDO NO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20HRS E 40HRS SEMANAIS, PODENDO SER PRESTADO NA SEDE E NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO IVAÍ.	PREGAO ELETRONICO	04/2026	FEVEREIRO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO PARA COLETAR LIXO E RESÍDUOS DA SAÚDE, TRANSPORTE, E ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS CLASSES “A” (RESÍDUOS INFECTANTES), “E” (RESÍDUOS PERFUROCORTANTES) E “B”(RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTANCIAS QUÍMICAS), GERADOS PELA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	RP – PREGAO ELETRONICO	11/2029	SETEMBRO/2029
CREDENCIAMENTO, OBJETIVANDO A CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ULTRASSONOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.	INEXIGIBILIDADE	NÃO HÁ VIGENTE	JUNHO/2026
CREDENCIAMENTO, OBJETIVANDO A CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME A DESCRIÇÃO DO ANEXO I. O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.	INEXIGIBILIDADE	09/2026	JULHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PR	RP – PREGAO ELETRONICO	01/2026	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X DE URGÊNCIA, COM A EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DA SEDE E DISTRITO DESTA MUNICIPALIDADE	RP – PREGAO ELETRONICO	09/2026	JULHO /2026

Assinado por: **AGUIAR DE SAUS** em 09/07/2025 às 14:05:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/975731740-8390-8267> e informe o código **975731740-8390-8267**



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ
Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES PREVINE BRASIL ENTRE OUTROS ATRAVÉS DE UM BI (BUSINESS INTELLIGENCE) E HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS APS EM UM SERVIDOR NA NUVEM COM TODA SEGURANÇA NECESSÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREGAO ELETRONICO	02/2026	JANEIRO/2026
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PE – PREGAO ELETRONICO	12/2025	MARÇO/2026
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL/MINISTÉRIO PÚBLICO E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE INGESTA POR ALIMENTOS SÓLIDOS EM CARÁTER NÃO JUDICIAL	PE – PREGAO ELETRONICO	07/2026	MAIO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA AS EQUIPES DE ACE E ACS (CAMISETAS MANGA CURTA E MANGA LONGA)	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS E BONÊS PARA ACE E ACS	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BARRACA PERSONALIZADAS PARA VIGILANCIA E PARA VACINA	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIA E COBERTAS PARA AS UBS E PAM	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSA TÉRMICA E GELOX PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES E QUE FAÇAM USO DE INSULINA	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	PE – PREGAO ELETRONICO	12/2025	NOVEMBRO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS/PERSIANAS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SAUDE	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES (SCRUBS, CAMISETA, JALECOS)	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026
REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÃO E TRAVESSEIRO ENCAPADO	PE – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026

Assinado por 2 pessoas: ACACIO DE MOURA DE SOUZA e CARLOS JACOMEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivaí.1doc.com.br/verificacao/9767357414-8390-8267> e informe o código 9767357414-8390-8267



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ
Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOWS PIROTÉCNICOS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ___° ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ E RÉVEILLON DE 20__.	PREGAO ELETRONICO	12/2025	JULHO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA (FANFARRA E PERCUSSÃO), PARA DESENVOLVER O PROJETO MAIS SABER, VISANDO DESPERTAR EM CRIANÇAS DO MUNICÍPIO O INTERESSE PELA MÚSICA, PROMOVENDO A INTERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO CIVISMO E DISCIPLINA	RP – PREGAO ELETRONICO	09/2026	JULHO/2026
TRANSFERÊNCIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM PÚBLICA, NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014 E DO DECRETO MUNICIPAL N° 108/2017 PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ OU, ABREVIADAMENTE, APAE DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	INEXIBILIDADE	12/2025	FEVEREIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO EDUCACIONAL PARA A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2026	RP – PREGAO ELETRONICO	08/2029	JUNHO/2029
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	CHAMADA PUBLICA	01/2026	JANEIRO/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPALIDADE.	RP – PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	JUNHO/2026

PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE E À SER ADOTADA:	LICITAÇÃO O VIGENTE ATÉ:	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE DÉBITOS REFERENTES A IPTU, ISS, GUIAS AVULSAS, ITBI E DEMAIS IMPOSTOS E TAXAS COBRADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE	RP – PREGAO ELETRONICO	11/2029	SETEMBRO/2029
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE LEIS DO PLANO DIRETOR E AFINS, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS INTEGRADOS, INCLUINDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FERRAMENTA DE SOFTWARE CUSTOMIZADA, E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO, UTILIZADO NO MUNICÍPIO	PE- PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO /2026
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	LEILÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE JORNAL TIPO TABLOIDE PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PRODUZIDA NA FORMA IMPRESSA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS MUNÍCIPIES DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	Dispensa	NAO HA VIGENTE	AGOSTO/2026
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL	PE- PREGAO ELETRONICO	NAO HA VIGENTE	AGOSTO/2026



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Secretaria de Planejamento.

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, n° 1170, CENTRO, FONE: (44) 3453-8300.
CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano de Compras, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento as demandas do município.

Objetiva-se também melhorar o atendimento as necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal da Prefeitura Municipal, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente.

O presente documento está sujeito a adequação e alterações, e servirá com um instrumento norteador para aperfeiçoamento das compras desta municipalidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
Prefeito

(Assinado Digitalmente)
ALEX DE ANDRADE CATINI
Secretário de Administração e Finanças
Secretaria de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: AGÂNDIO DE REJOS DOS SANTOS DIRETOR DE REG. E REG. DE EMPRESAS, CLARO REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOMEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/675701440-8390-8267> e informe o código 975701440-8390-8267



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FBD-1414-F390-42E7

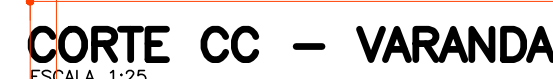
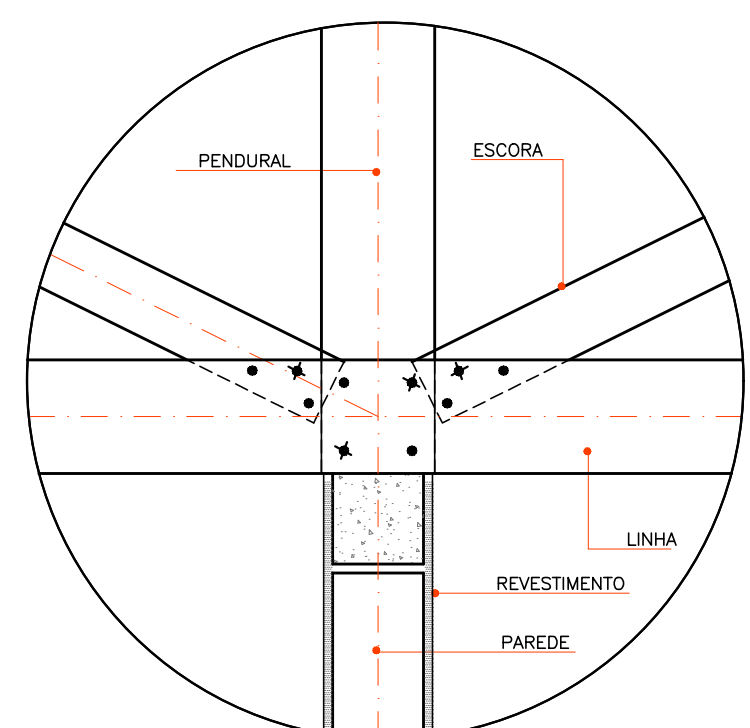
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 22/12/2025 18:13:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEX DE ANDRADE CATINI (CPF 079.XXX.XXX-30) em 22/12/2025 18:13:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/6FBD-1414-F390-42E7>





** - TERÇAS ENGASTADAS NO OITÃO.
- ESTRUTURAR OITÃO, VER PORJ. ESTRUTURAL.



USO EXCLUSIVO DA COHAPAR	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ASSINATURA ENGENHEIRO BR:
COHAPAR	COHAPAR

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

FAD 47
47,33m²
SUB-25

PROJETO BÁSICO DE COBERTURA
PLANTAS / CORTES
DETALHES

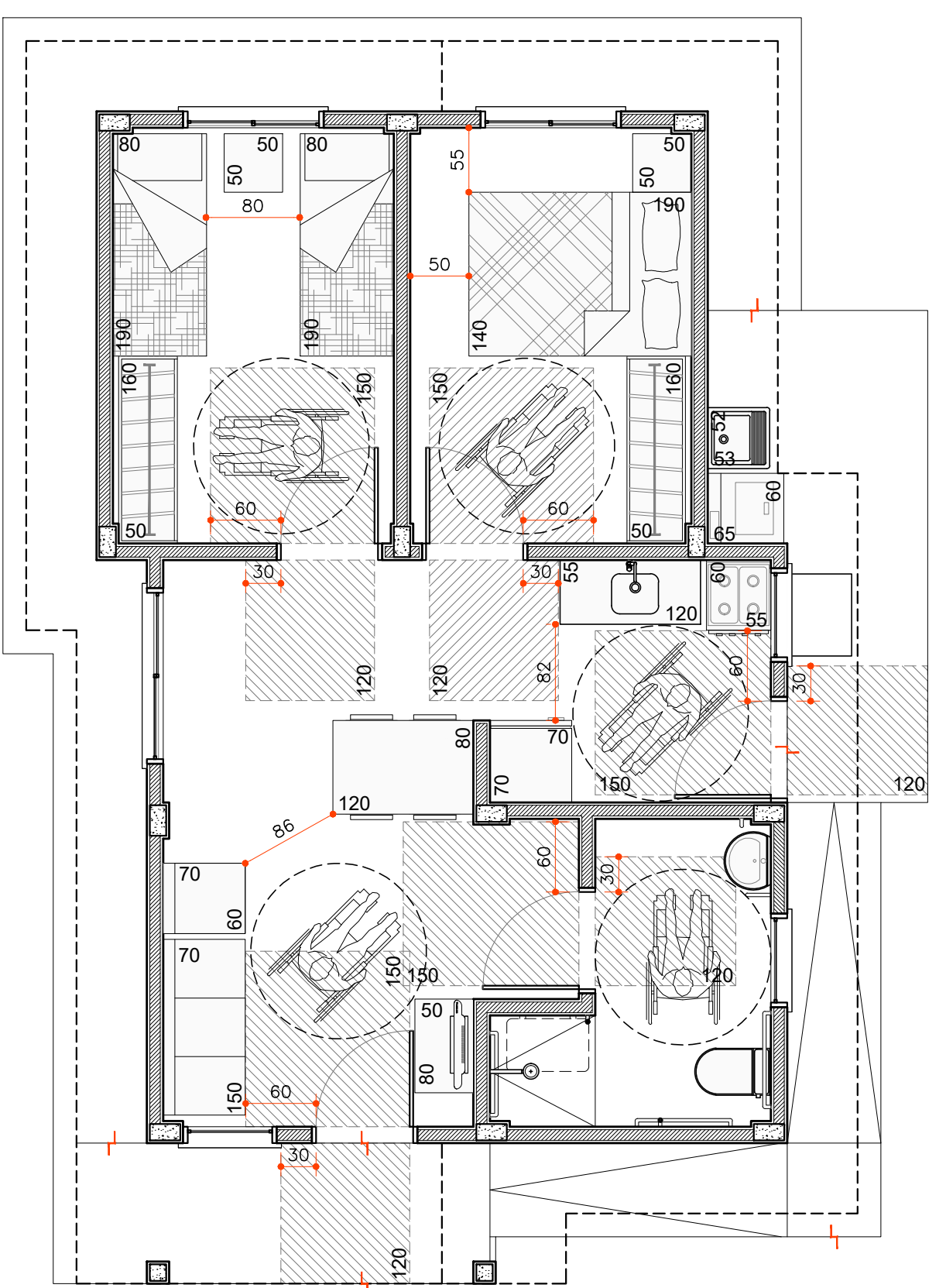
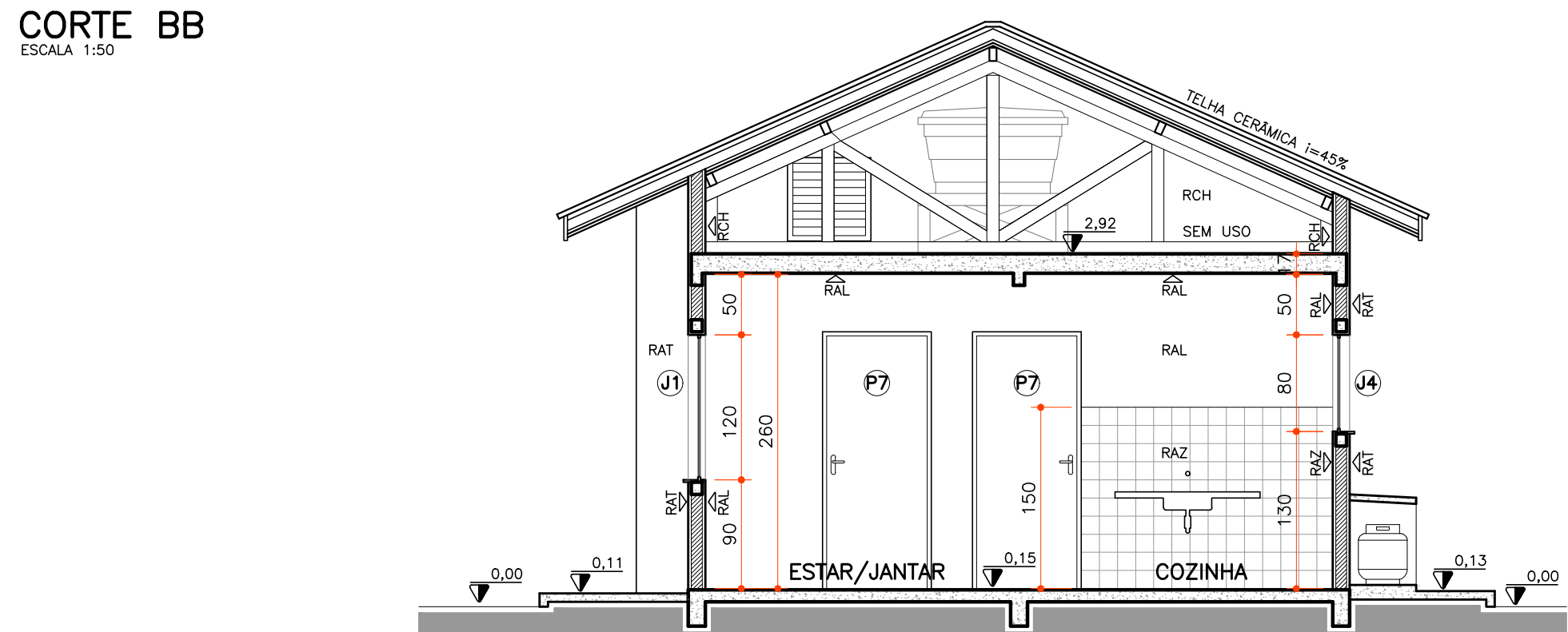
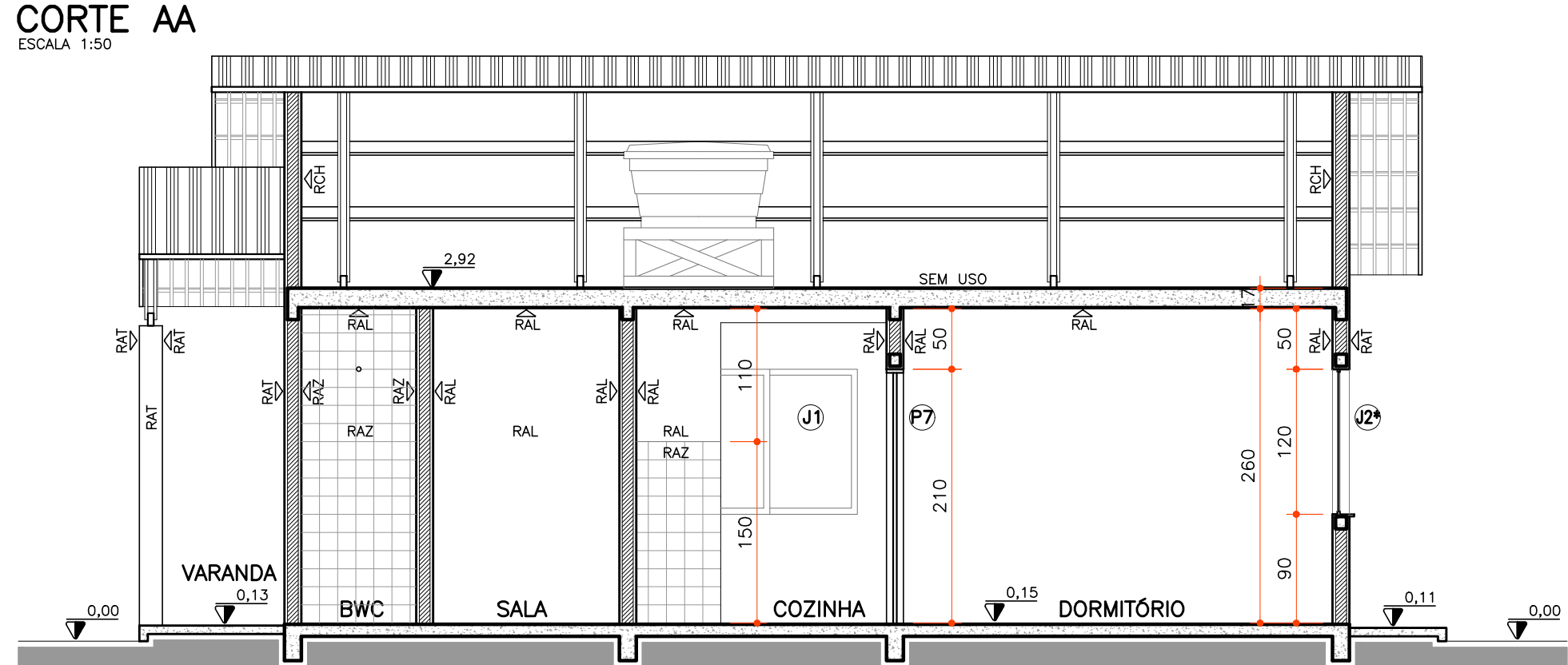
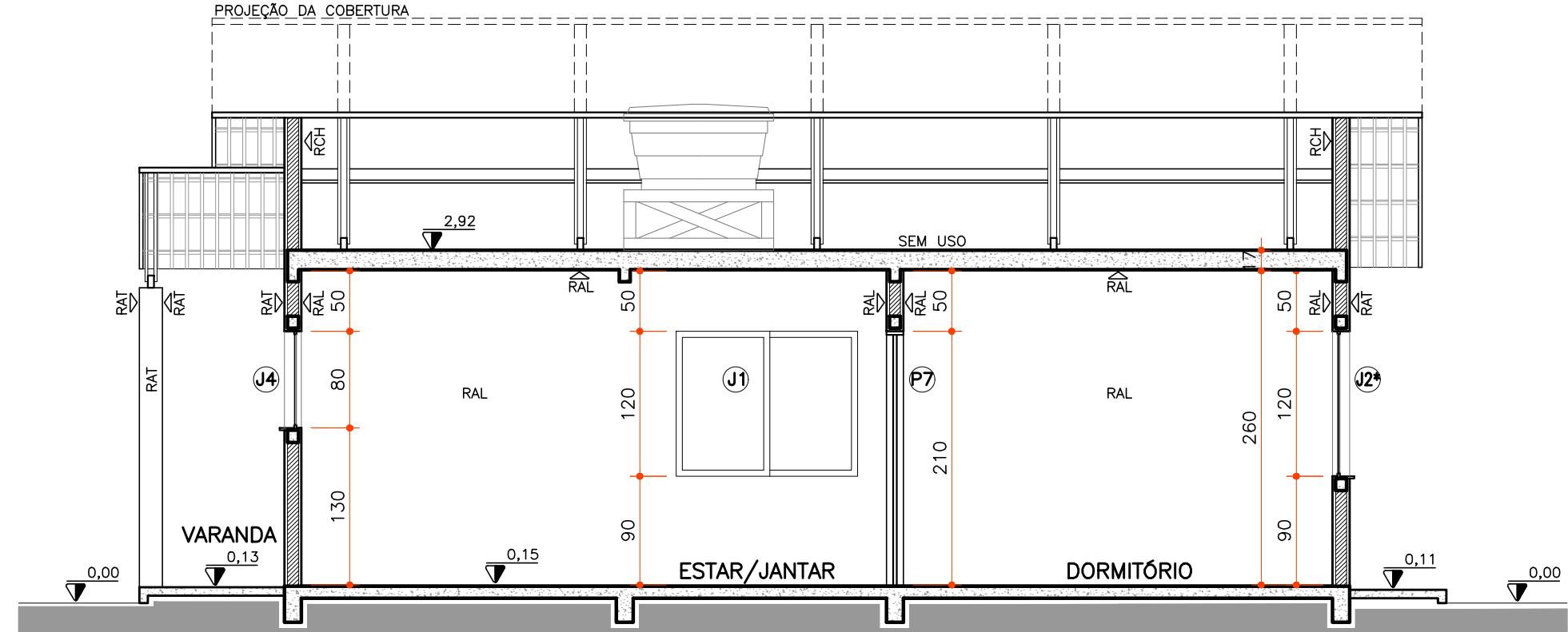
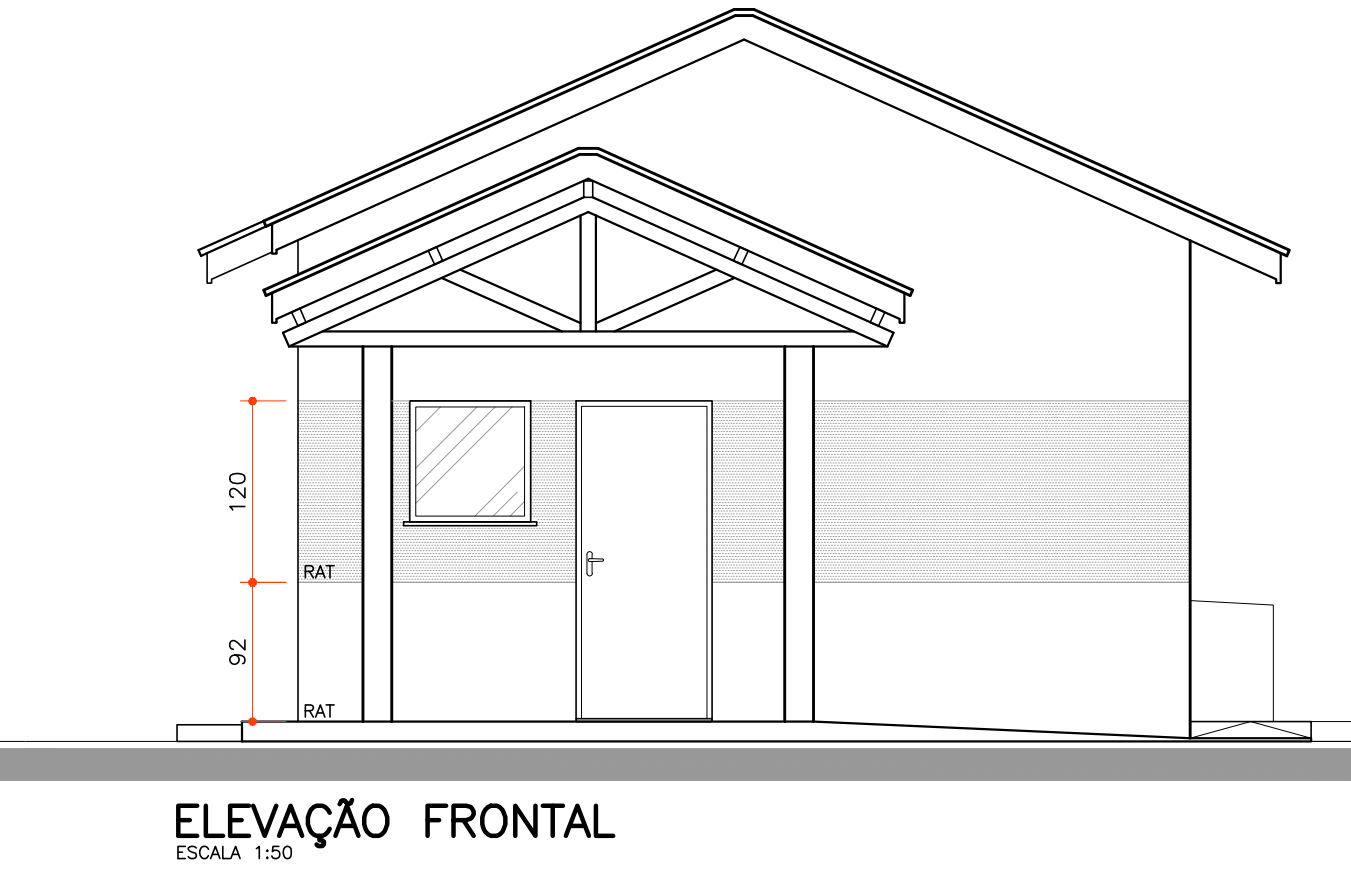
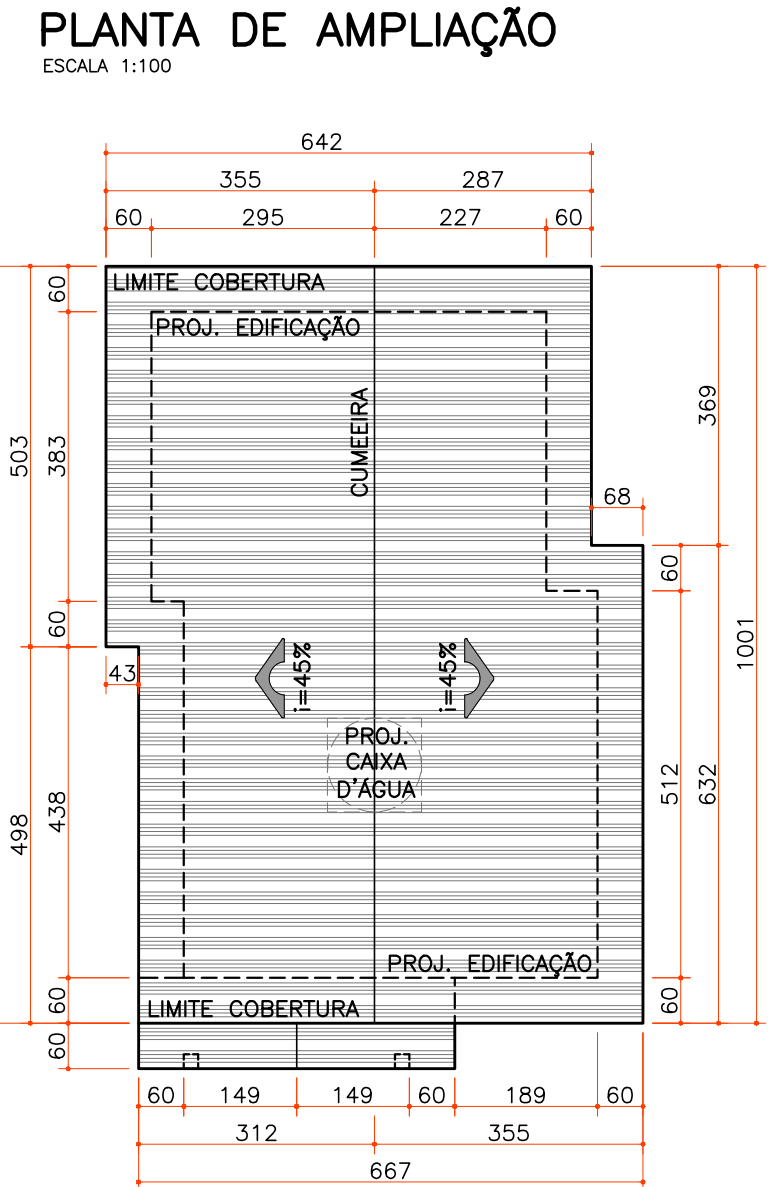
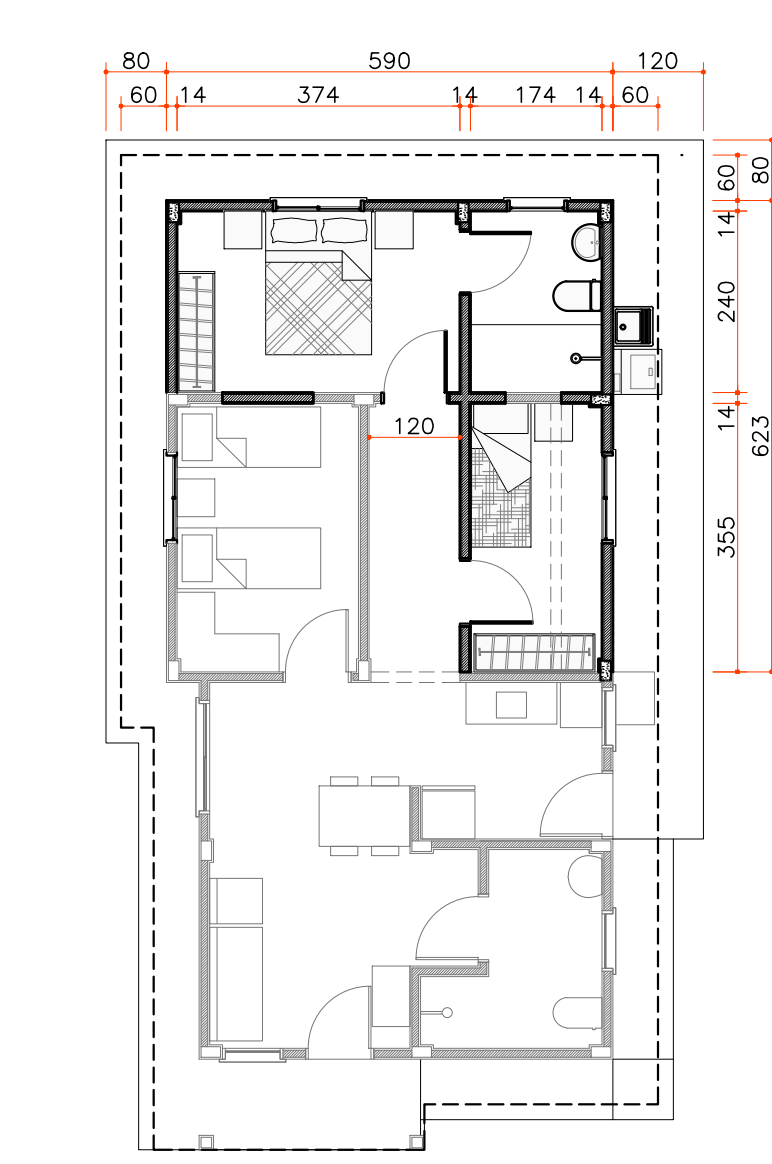
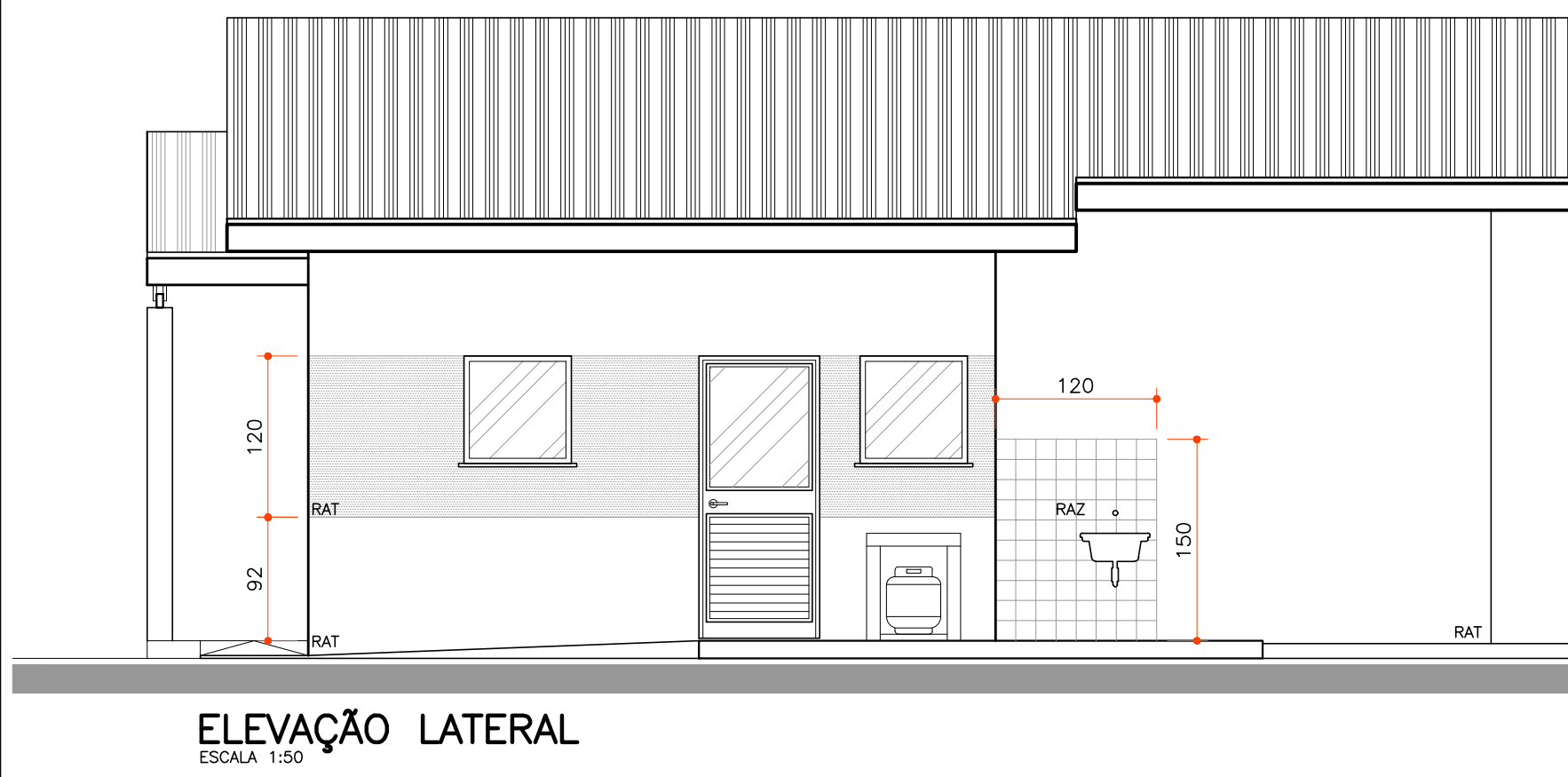
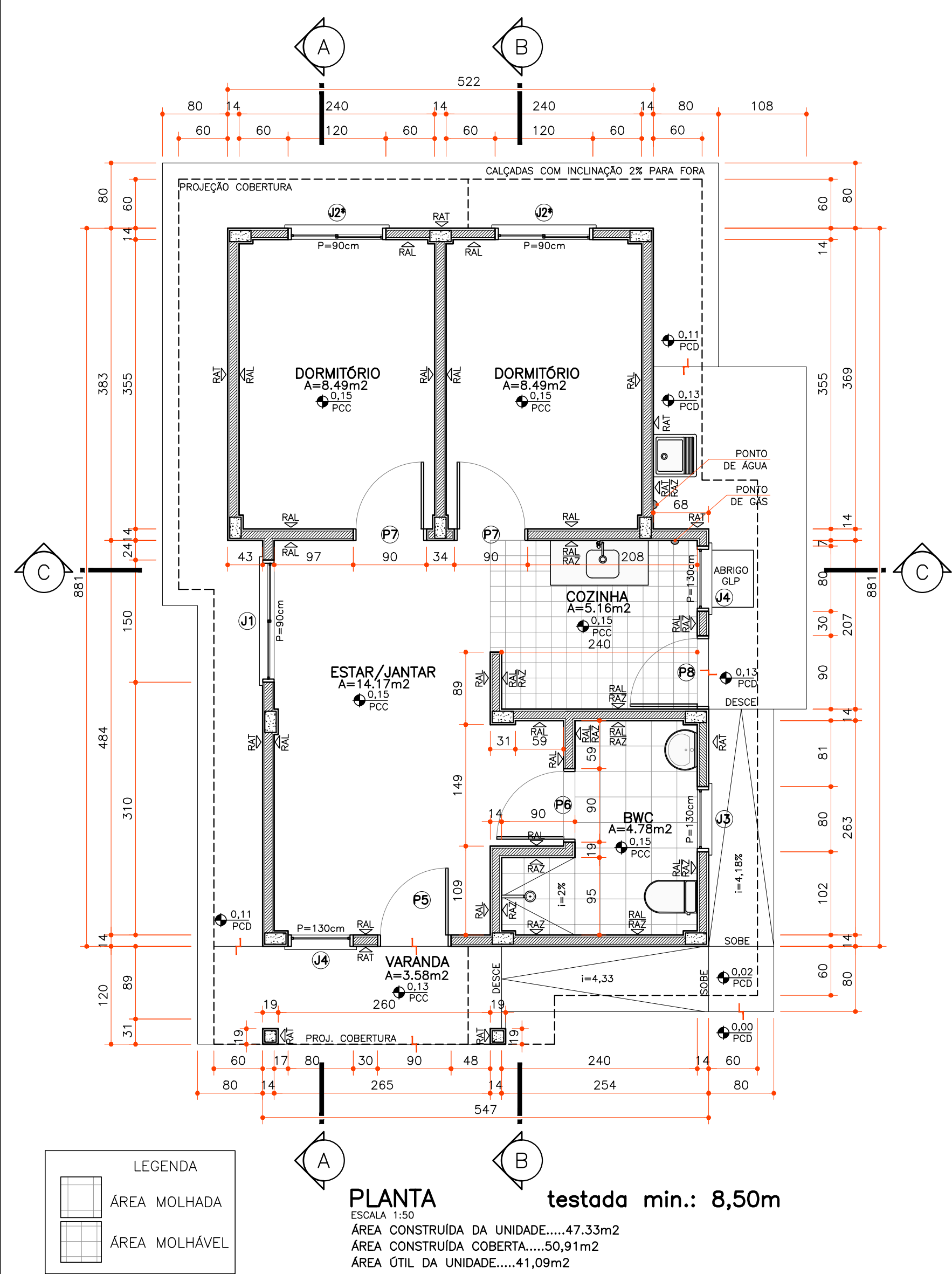
PRANCHA	REVISÃO
COB	R
01 01	00

CASA FÁCIL

autor projeto DVIE	autor desenho DVIE
escala INDICADA	data de criação 13/02/2026

nome do arquivo
COB_PB_FAD_47_R00.dwg

SALVO EM: 13/02/2024
HISTÓRICO IMPRESSÃO EM: 13/02/2028



USO EXCLUSIVO DA COHAPAR				
REVISÕES				
REV	DATA	DESCRIÇÃO		AUTOR
R00	09/02/26	EMIÇÃO INICIAL		SUP.J
	</			

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANUIÇÃO ENGENHEIRO ER:

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA	

ESPECIFICAÇÕES E ACABAMENTOS			
1. FUNDAMENTOS:	4. FORROS:	8. CAIXA D'ÁGUA:	10. INDICAÇÕES GERAIS:
SERÃO DEFINIDAS EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NOS TESTES DE SONDAGEM.	* FORRO INTERNO: LAJE MISTA (VIGUETA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO + LAJOTA EM EPS)	* EM POLIETILENO, COM TAMPA / VOLUME: 500 LITROS	* CHANFRAR CANTOS VIVOS DO REBOCO.
2. PISOS:	ACABAMENTO FACE INFERIOR: CHAPISCO ROLADO, MASSA ÚNICA E PINTURA LÁTEX ACRÍLICA.	9. ESQUADRIAS:	* NÍVEL DO PISO ACABADO: 15cm ACIMA DO PLATO DO TERRENO.
PCC PISO CERÂMICO PEI4, ASSENTADO E REJUNTADO SOBRE CONTRAPISO DE ARGAMASSA PRONTA. RODAPÉ EM TODA A UNIDADE, COM EXCEÇÃO DAS PAREDES AZULEJADAS DO BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO.	* FORRO DE BEIRAL: PVC	* ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO: JANELAS COM PERFIL MIN. 20. PORTAS COM PERFIL MIN. 25.	* AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS.
PCD PISO EM CONCRETO SIMPLES EXECUTADO SOBRE CAMADA DE BRITA COMPACTADA.	5. COBERTURA:	* ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (ESP. MIN. 60 MICRAS).	* A UTILIZAÇÃO DESTA PROJETO ESTÁ RESTRITA AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DA COHAPAR OU COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA COMPANHIA.
3. PAREDES E LAJE:	* ESTRUTURA EM MADEIRA, TELHAS CERÂMICAS, RUFO EM CHAPA GALVANIZADA.	* PORTINHOLA METÁLICA PARA ACESSO À CAIXA D'ÁGUA: 60x60cm, TIPO VENEZIANA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	
RAL CHAPISCO, MASSA ÚNICA, PINTURA LÁTEX ACRÍLICA.	6. CALÇADAS:	10. INDICAÇÕES GERAIS:	
RAT CHAPISCO, MASSA ÚNICA, TEXTURA ACRÍLICA IMPERMEÁVEL PIGMENTADA.	* EM CONCRETO DESEMPENADO EM TODA A EXTENSÃO DA UNIDADE (i=2% PARA FORA)	* CHANFRAR CANTOS VIVOS DO REBOCO.	
RAZ REVESTIMENTO EM AZULEJO DO PISO AO TETO NO BOX DO BANHEIRO. REVESTIMENTO EM AZULEJO ATÉ H=1,50m NO BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO. ACIMA DE H=1,50m REVESTIMENTO COM CHAPISCO, MASSA ÚNICA, PINTURA LÁTEX ACRÍLICA.	7. EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS:	* NÍVEL DO PISO ACABADO: 15cm ACIMA DO PLATO DO TERRENO.	
RCH CHAPISCO E MASSA ÚNICA.	* BWC: LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, 30x40cm.		
	* BWC: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA.		
	* ÁREA DE SERVIÇOS: TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO SEM COLUNA (mín. 20 litros)		
	* COZINHA: TAMPO DA PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO 120x55cm.		

ESQUADRIAS			
PORTAS			
DIM.	MATERIAL	TIPO	ACABAMENTO
P5 82x210	MADEIRA	PXM (Externa em Madeira)	PINTURA ESMALTE
P6 82x210	MADEIRA	PIM-RU (Interna em Madeira Resistente à umidade)	PINTURA ESMALTE
P7 82x210	MADEIRA	PIM (Interna em Madeira)	PINTURA ESMALTE
P8 82x210	ALUMÍNIO	EXTERNA EM ALUMÍNIO (c/ veneziana e postigo)	PINT. ELETROST. A PÓ
JANELAS			
DIM.	MATERIAL	FUNCIONALIDADE	ACABAMENTO
J1 150x120	ALUMÍNIO	02 FOLHAS DE CORRER	PINT. ELETROSTÁTICA
J2 120x120	ALUMÍNIO	02 FOLHAS DE CORRER	PINT. ELETROSTÁTICA
J3 80x80	ALUMÍNIO	01 FOLHA MAXIM-AR (VIDRO MINI BOREAL)	PINT. ELETROSTÁTICA
J4 80x80	ALUMÍNIO	01 FOLHA MAXIM-AR (VIDRO LISO)	PINT. ELETROSTÁTICA
- AS JANELAS DOS DORMITÓRIOS (J2*) SERÃO DOTADAS DE MECANISMO DE ESCURECIMENTO (VENEZIANAS).			
- SERÃO INSTALADOS PEITORIS EM PEDRA NATURAL (ESP. 2cm) EM TODAS AS JANELAS.			
- SERÃO INSTALADAS SOLEIRAS EM PEDRA NATURAL (ESP. 2cm) NAS PORTAS DE ACESSO.			



COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

FRANCHA

ARQ

01 02

REVISO

R

00

CASA FÁCIL

FAD 47

47,33m²

SUB-25

PROJETO BÁSICO

PLANTAS / CORTES

COBERTURA / ELEVACOES

autor projeto SUPJ

autor desenho DVAU

escala INDICADA

data de criação 09/02/26

nome do arquivo ARQ_BAS_FAD_47_R00.dwg

HISTÓRICO

IMPRESSO EM 13/02/2026

SALVO POR: fabianwella

COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná - Rua Carlos da Silva Mendes, 41 - Jardim São Carlos - Curitiba - PR - 81250-000



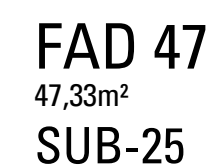
g:\dvau\arquitetura\projetos 2023-2026\casas\casas fnhis - sub25\arq bas fad 47 r00.dwg

COHAPAR COHAPAR

1.	FUNDAÇÕES:	
	SERÃO DEFINIDAS EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NOS TESTES DE SONDAGEM.	
2.	PISOS:	
PCC	PISO CERÂMICO PEI4, ASSENTADO	E REJUNTADO SOBRE CONTRAPISO DE ARGAMASSA PRONTA. RODAPÉ EM TODA A UNIDADE, COM EXCEÇÃO DAS PAREDES AZULEJADAS DO BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO.
PCD	PISO EM CONCRETO SIMPLES EXECUTADO SOBRE CAMADA DE BRITA COMPACTADA.	
3.	PAREDES E LAJE:	
RAL	CHAPISCO, MASSA ÚNICA, PINTURA LÁTEX ACRÍLICA.	
RAT	CHAPISCO, MASSA ÚNICA, TEXTURA ACRÍLICA IMPERMEÁVEL PIGMENTADA.	
RAZ	REVESTIMENTO EM AZULEJO DO PISO AO TETO NO BOX DO BANHEIRO. REVESTIMENTO EM AZULEJO ATÉ H=1,50m NO BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO. ACIMA DE H=1,50m REVESTIMENTO COM CHAPISCO, MASSA ÚNICA, PINTURA LÁTEX ACRÍLICA.	
RCH	CHAPISCO E MASSA ÚNICA.	

4.	FORROS:
	* FORRO INTERNO: LAJE MISTA (VIGUETA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO + LAJOTA EM EPS)
	ACABAMENTO FACE INFERIOR: CHAPISCO ROLADO, MASSA ÚNICA E PINTURA LÁTEX ACRÍLICA.
	* FORRO DE BEIRAL: PVC
5.	COBERTURA:
	* ESTRUTURA EM MADEIRA, TELHAS CERÂMICAS, RUFO EM CHAPA GALVANIZADA.
6.	CALÇADAS:
	* EM CONCRETO DESEMPENADO EM TODA A EXTENSÃO DA UNIDADE (i=2% PARA FORA)
7.	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS:
	* BWC: LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUMA, 30x40cm.
	* BWC: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA.
	* ÁREA DE SERVIÇOS: TANQUE EM MÁRMORE SINTÉTICO SEM COLUMA (mín. 20 litros)
	* COZINHA: TAMPO DA PIA EM MÁRMORE SINTÉTICO 120x55cm.

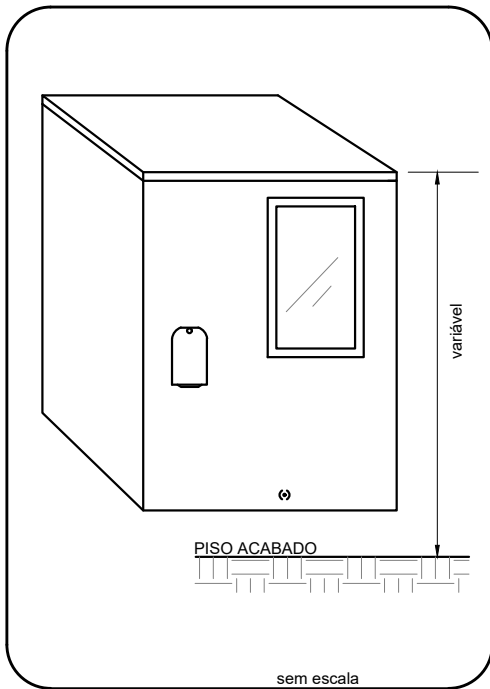
8.	CAIXA D'ÁGUA
	* EM POLIETILENO, COM TAMPA / VOLUME: 500 LITROS
9.	ESQUADRIAS
	* ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO: JANELAS COM PERFIL MÍN. 20. PORTAS COM PERFIL MÍN. 25.
	* ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (ESP. MÍN. 60 MICRAS).
	* PORTINHOLA METÁLICA PARA ACESSO À CAIXA D'ÁGUA: 60x60cm, TIPO VENEZIANA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.
10.	INDICAÇÕES GERAIS
	* CHANFRAR CANTOS VIVOS DO REBOCO.
	* NÍVEL DO PISO ACABADO: 15cm ACIMA DO PLATÔ DO TERRENO.
	* AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM PROJETO NÃO PODERÃO SER ALTERADAS.
	* A UTILIZAÇÃO DESTA PROJETO ESTÁ RESTRITA AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DA COHAPAR OU COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA COMPANHIA.

CASA FÁCIL

autor projeto SUPJ	autor desenho DVAU
escala INDICADA	data de criação 09/02/26
nome do arquivo ARQ_BAS_FAD_47_R00.dwg	
SALVO EM: 13/02/2026	
HISTÓRICO IMPRESSO EM: 13/02/2026	
SALVO POR: fabianwelte	

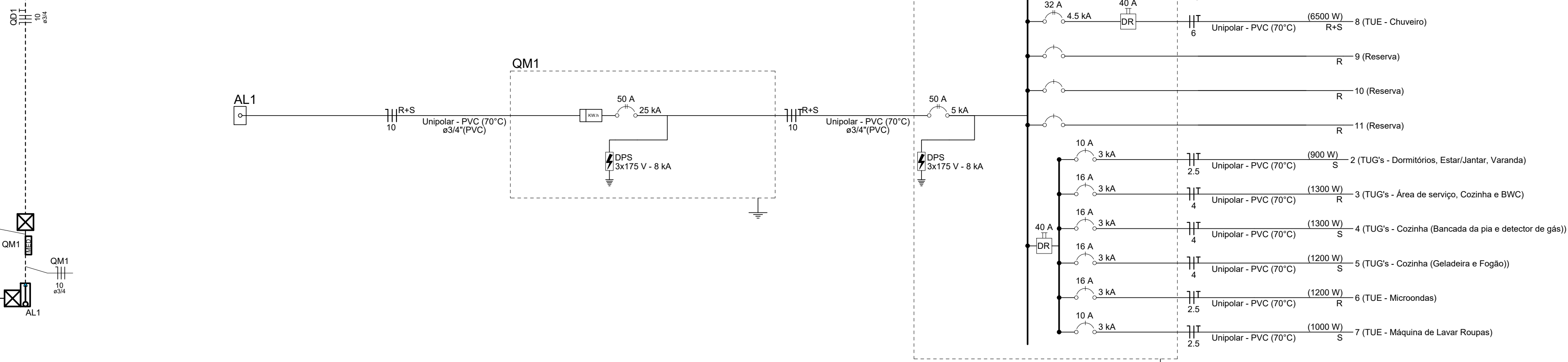
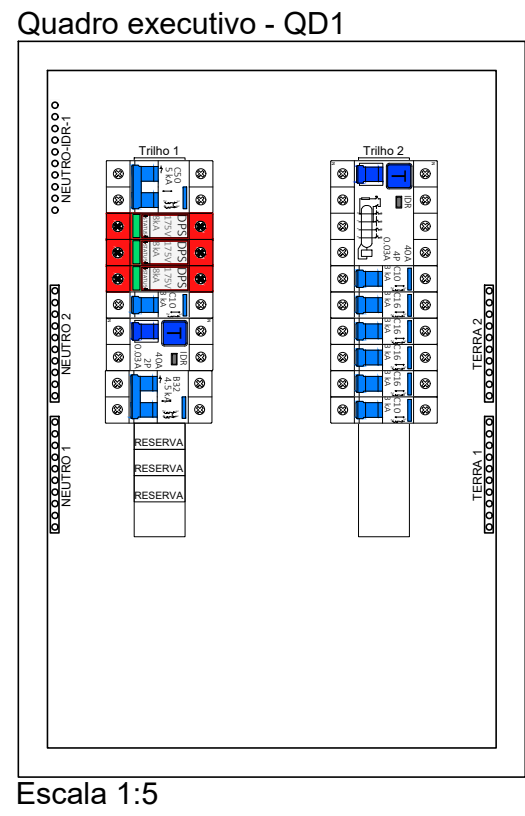
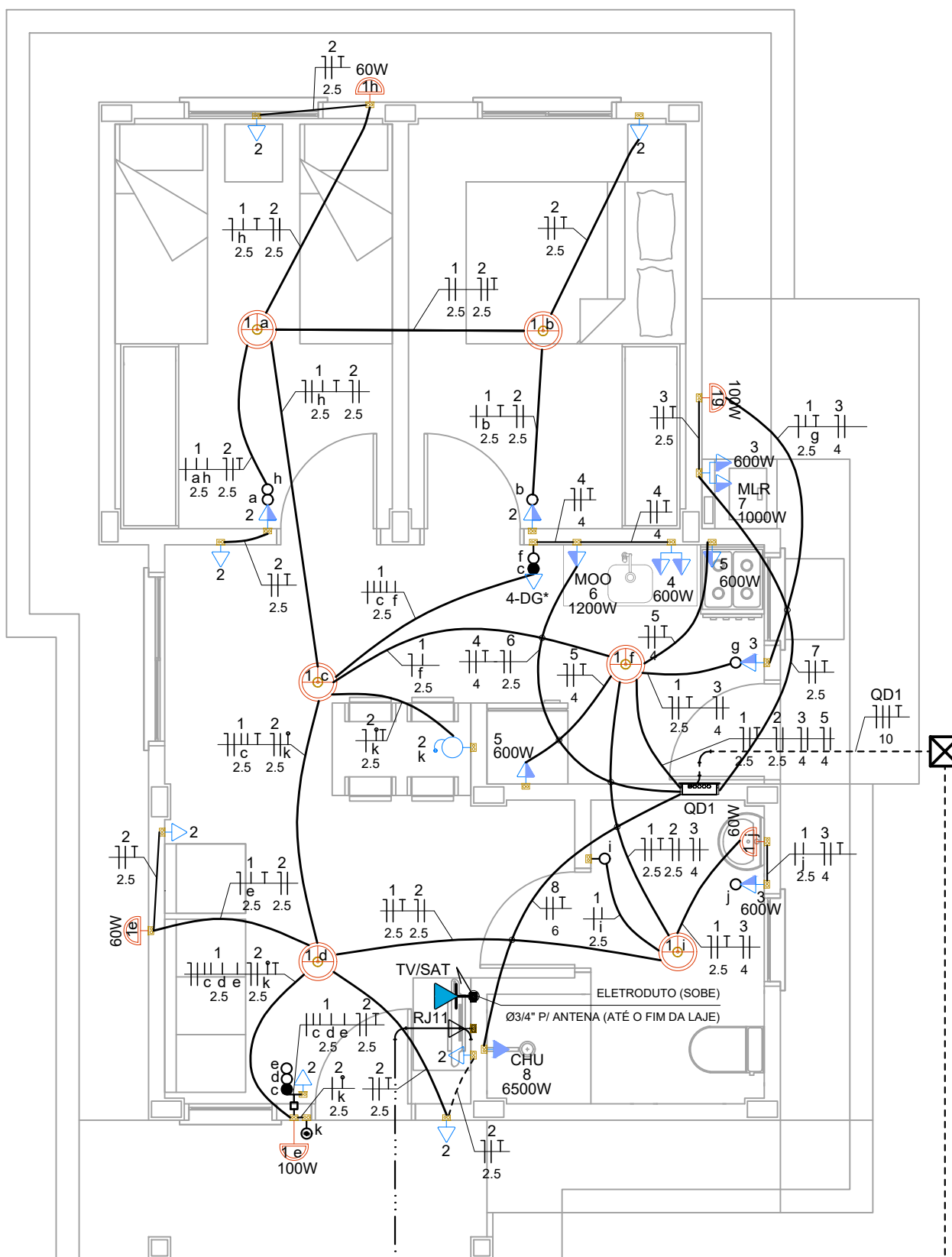
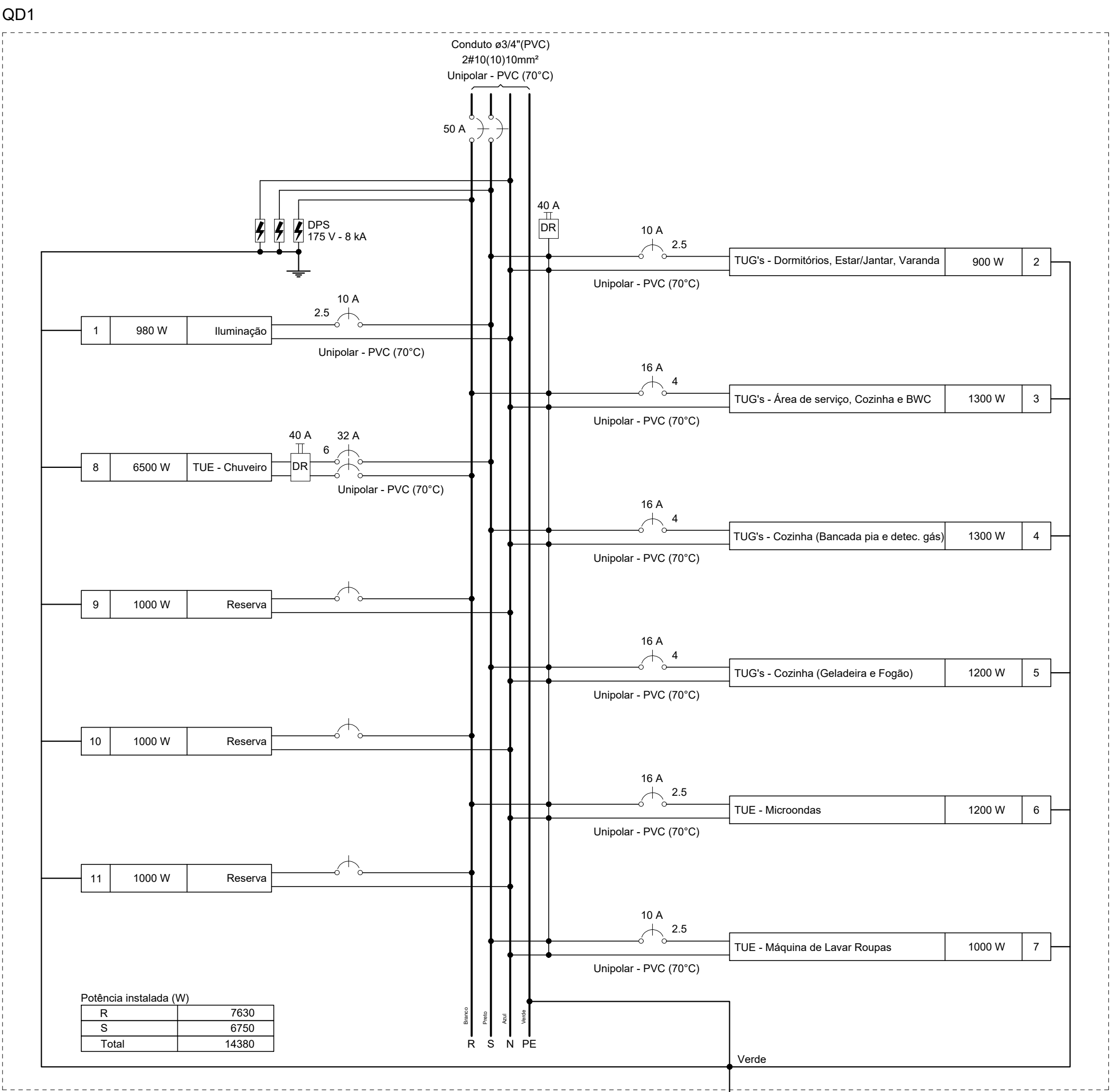
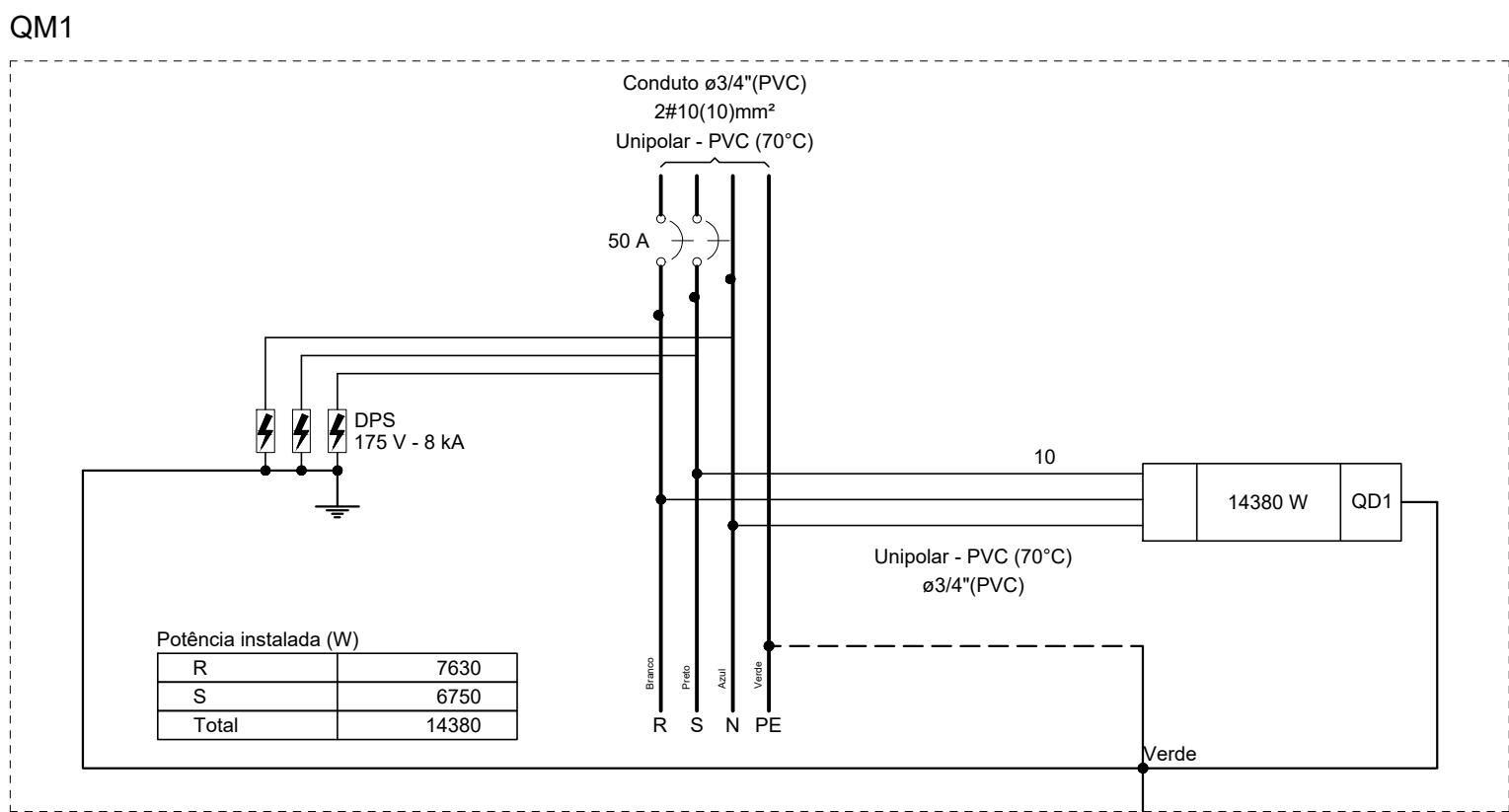
Assinado por: ARIADNE DIAS DOS SANTOS-ORTEGA, JOAO CARLOS DA SILVA MENDES, CLARO REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOME

Legenda de condutos - Térreo	
Elétrica	
-----	Piso
=====	Teto
=====	Alta
=====	Média
=====	Baixa
Elétrica (Alimentação)	
=====	Direta
-----	Piso
TV Cabo	
=====	Direta
Telefônica	
=====	Direta
-----	Piso



Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	6.50	100.00	6.50
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	6.20	27.00	1.67
Uso Específico	2.44	100.00	2.44
		TOTAL	10.61

Legenda das indicações - Térreo	
CHU	Pontos de força - Uso específico - TUE - Chuveiro h=2,20m
MOO	Pontos de força - Uso específico - TUE - Microondas h=1,00m
MLR	Pontos de força - Uso específico - TUE - Máquina de lavar roupas h=1,00m
RJ11	Pontos de telefonia - RJ11- baixa
DG	Pontos de detector de gás - baixa* - h=0,40m
TV/SAT	Pontos de telefonia - TV/SAT - baixa - TV



IMPORTANTE:

- O PROJETO BÁSICO ELÉTRICO NÃO CONTEMPLA O PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA. ASSIM, O RESPECTIVO PADRÃO DEVERÁ SER VERIFICADO JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL.

[illegible]

OBSERVAÇÕES DE PROJETO:

- Projeto padrão da tipologia para fornecimento de energia em rede bifásica. Consultar o projetista para casos onde a rede de fornecimento de energia seja da distinta da prevista neste documento.
- Prever instalações de acordo com os critérios da NBR 5410 e da concessionária local de energia elétrica.
- As posições das caixas de passagem e da entrada de energia poderão ser alteradas conforme implantação da casa no terreno.
- O padrão de entrada de energia poderá ser alterado em função da rede existente no local de implantação da tipologia e das exigências da concessionária local. Consultar o projetista para casos específicos.

USO ESCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTROLE DE CÓPIAS

COHAPAR COHAPAR



FAD 47
47,33m²
SUB-25

CASA FÁCIL

autor projeto

escala

nome do arquivo

SALVO EM

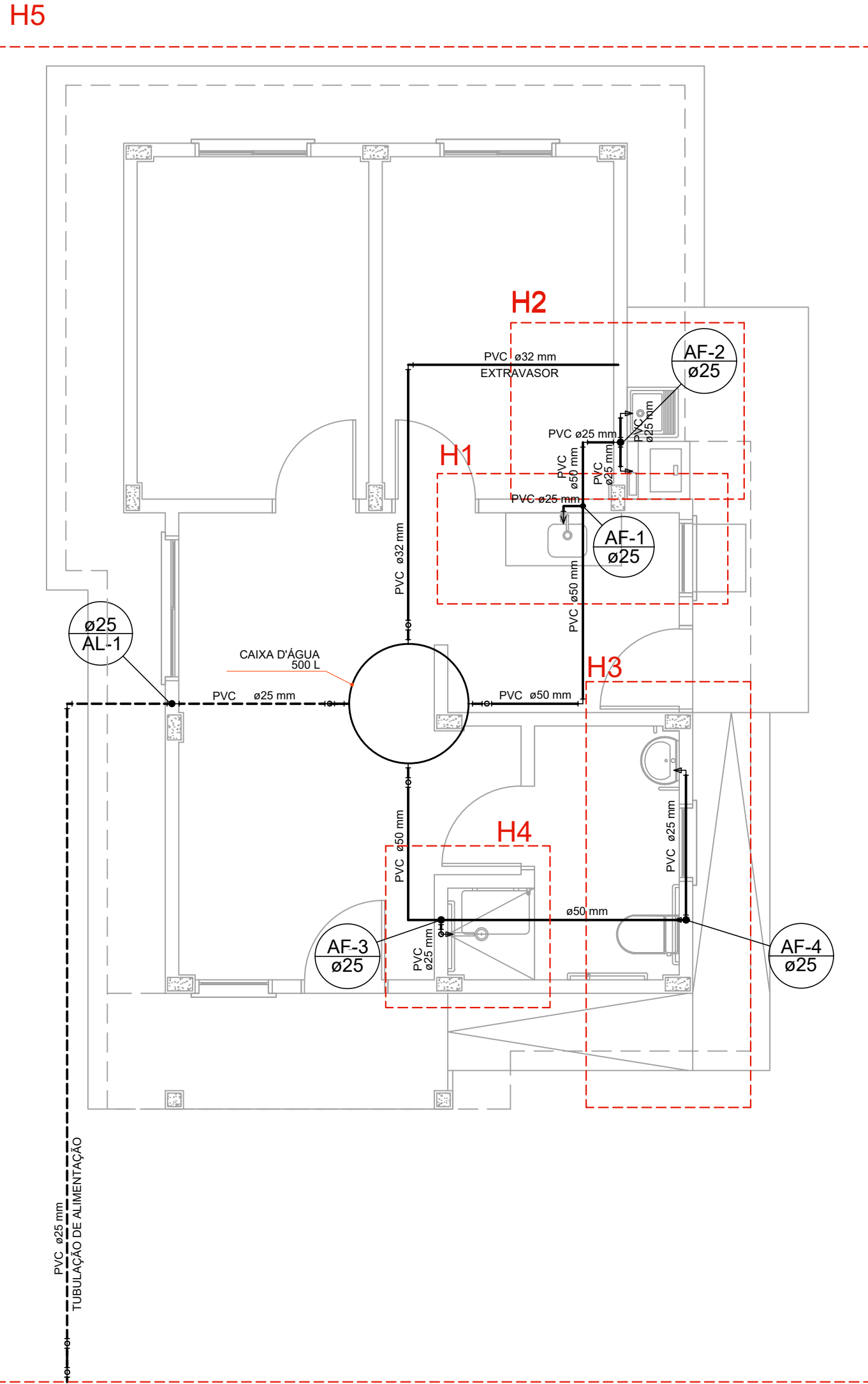
HISTÓRICO IMPRESSO

PROJETO BÁSICO ELÉTRICO

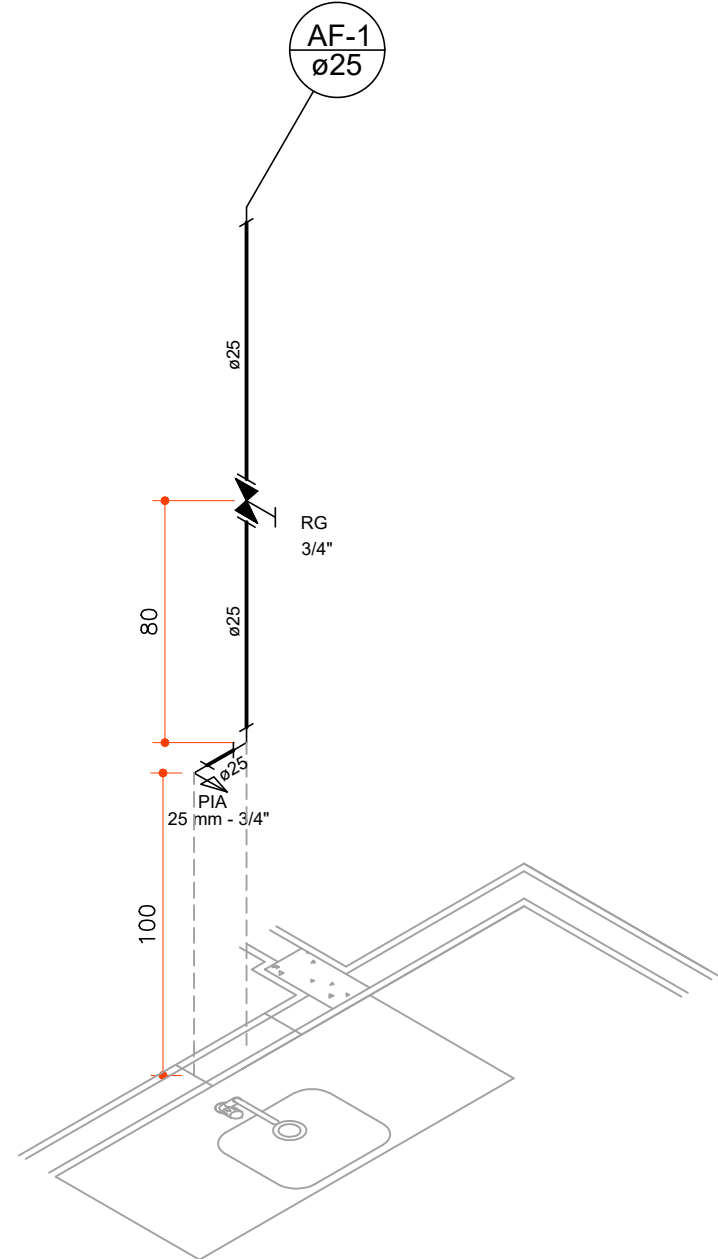
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO, DIAGRAMA MULTIFILAR E QUADRO DE CARGAS

V1

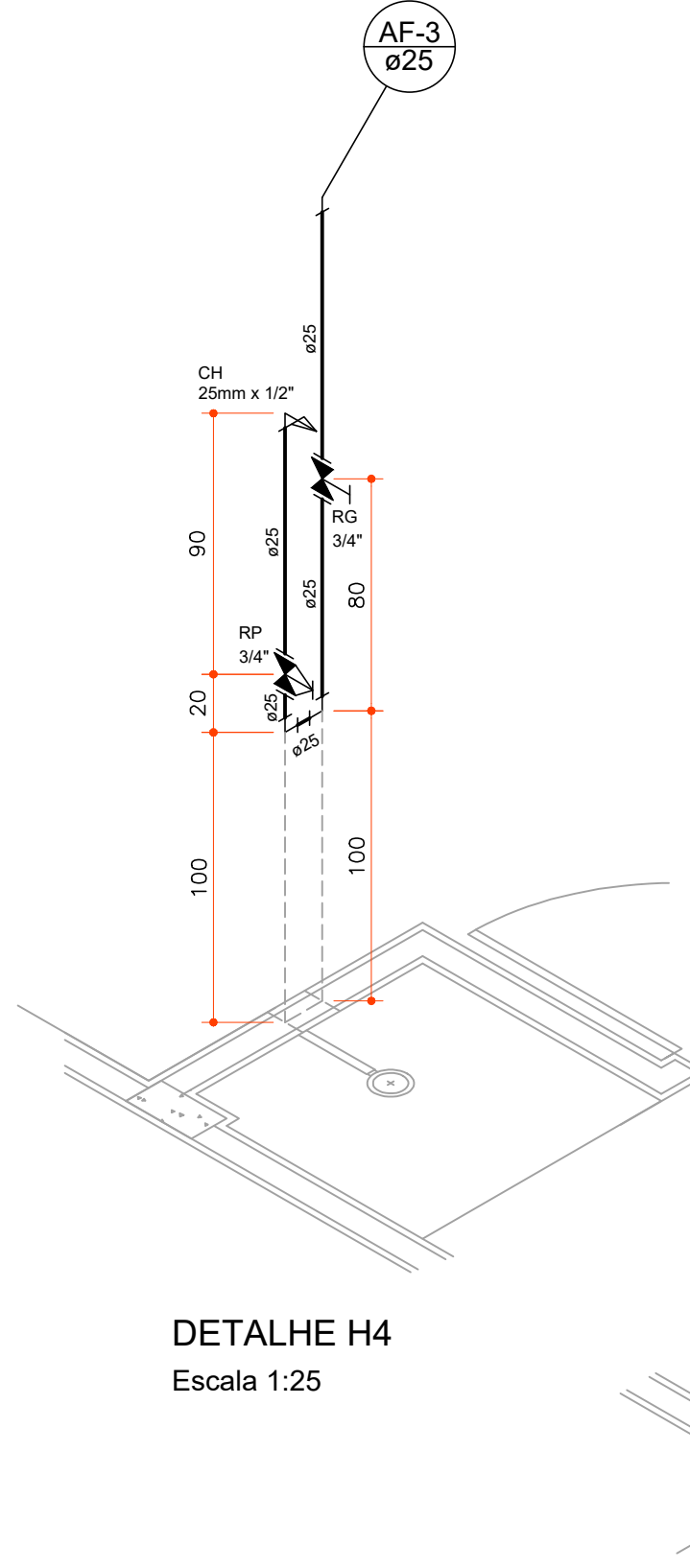




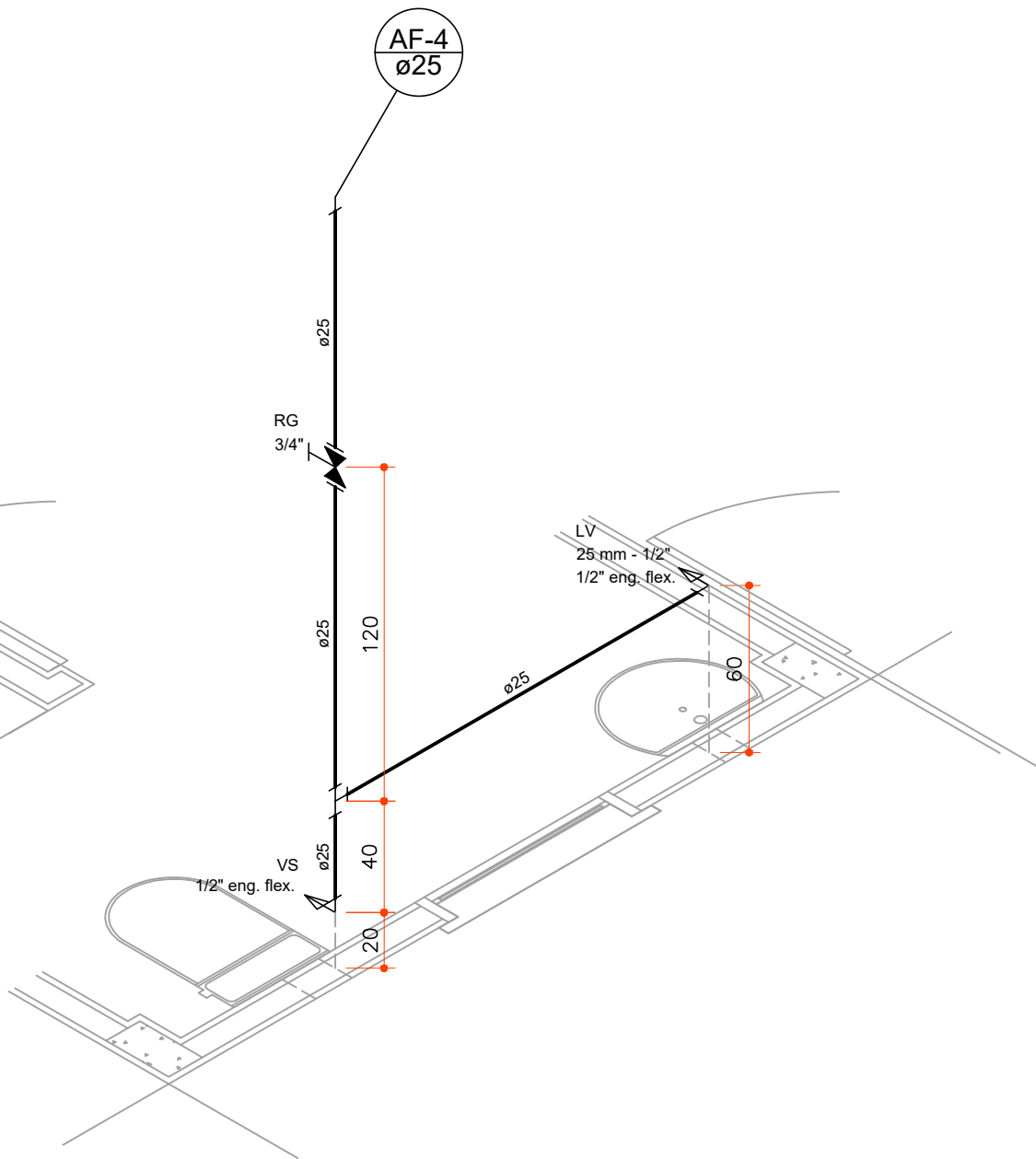
PLANTA COBERTURA
Escala 1:50



DETALHE H1
Escala 1:25



DETALHE H4
Escala 1:25

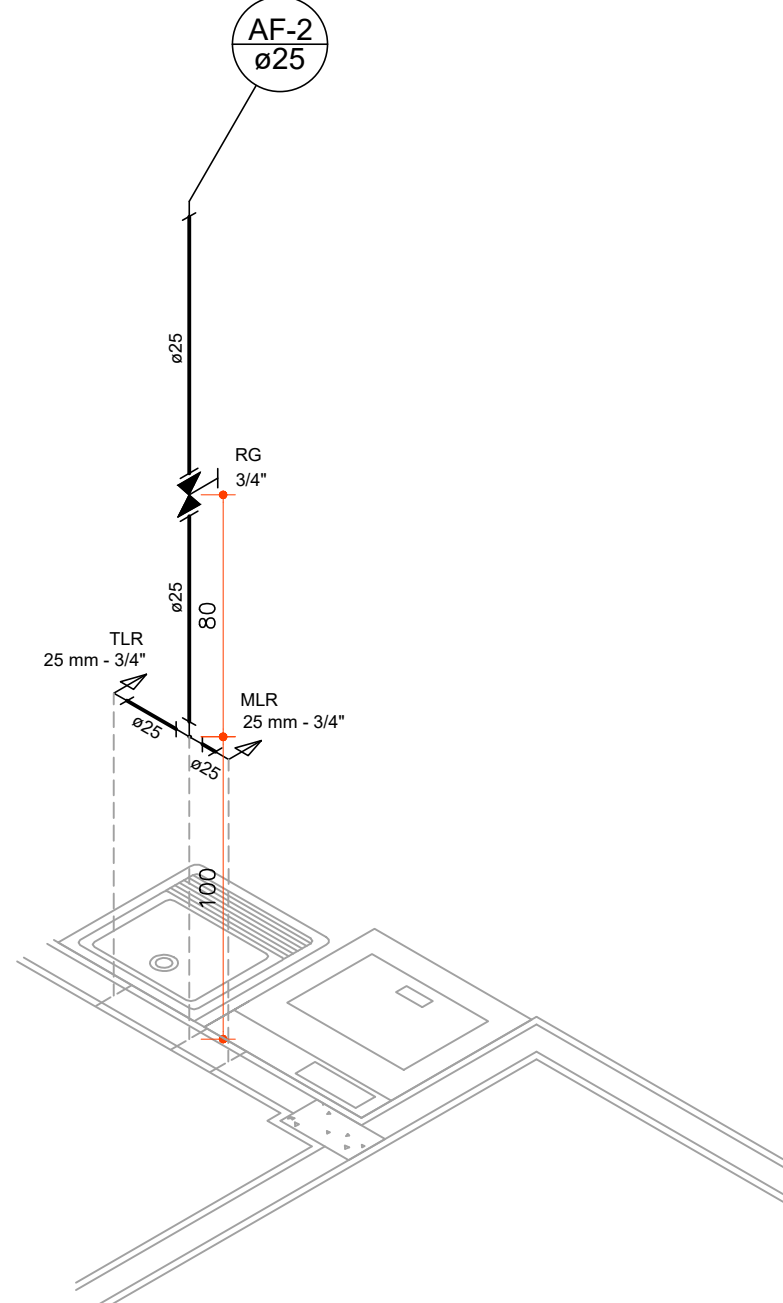


DETALHE H3
Escala 1:25

Legenda das indicações	
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada - 3/4"

Legenda Detalhada	
Registro de gaveta c/ canopla cromada - RG	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável 25 mm - 3/4"	2 pc
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc

Lista de Materiais - H1	
Aparelho	
Tampo de pia com cuba (memorial descritivo)	1 pc
Torneira de Pia de Cozinha 25mm - 3/4"	1 pc
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	1 pc
Luva soldável 25 mm	1 pc
Tubos 25 mm	2.00 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	1 pc



DETALHE H2
Escala 1:25

Legenda das indicações	
CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 1/2" eng. flex.

Legenda Detalhada	
Registro de gaveta c/ canopla cromada - RG	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc

Legenda Detalhada	
Registro de pressão c/ canopla cromada - RP	
Metais	
Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão 25 mm - 3/4"	1 pc

Lista de Materiais - H3 E H4	
Aparelho	
Lavatório (memorial descritivo)	1 pc
Chuveiro 25mm x 1/2"	1 pc
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	1 pc
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	1 pc
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	2 pc
Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	2 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	3 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	2 pc
Luva soldável 25 mm	2 pc
Tubos 25 mm	7.20 m
Tê 90 soldável 25 mm	1 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	3 pc
Luva sold c/ bucha latão 25 mm - 3/4"	1 pc

Legenda das indicações	
MUR	Máquina de lavar roupa com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/ canopla cromada - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"

Legenda Detalhada	
Registro de gaveta c/ canopla cromada - RG	
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc

Lista de Materiais - H2	
Aparelho	
Tanque (memorial descritivo)	1 pc
Torneira de Máquina de Lavar Roupa 25mm x 3/4"	1 pc
Torneira de Tanque de Lavar 25mm 3/4"	1 pc
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc
Luva soldável 25 mm	1 pc
Tubos 25 mm	2.20 m
Tê 90 soldável 25 mm	1 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	2 pc

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	13/02/2026	EMIÇÃO INICIAL, CONFORME DEFINIÇÃO DA SUPRSUPG, ARQUITETÔNICO DATA 09/02/2026	DVIE

OBSERVAÇÕES DE PROJETO:

- AS TORNEIRAS DEVERÃO SER METÁLICAS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA (CASAS PCD) OU CRUZETA. DEVERÃO POSSUIR AREJADOR E REDUTOR DE VAZÃO (EXCETO PONTO DE ÁGUA DA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS);
- OS ACABAMENTOS DOS REGISTROS DEVERÃO SER DE ALAVANCA OU CRUZETA;
- A BACIA SANITÁRIA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE DUPLCO ACIONAMENTO;
- NO PROJETO DE ÁGUA FRIA AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO REPRESENTADAS EM METROS, E AS COTAS DAS DIMENSÕES ESTÃO REPRESENTADAS EM CENTÍMETROS;
- AS FURAÇÕES DAS VIGAS DEVERÃO SER CONSIDERADAS NO PROJETO ESTRUTURAL;
- DEVERÃO SER ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DAS NBR'S 5626 E 15875.

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTROLE DE CÓPIAS



Companhia de Habitação do Paraná

FRANCHA

HID 01 04

REVISÃO

R 00

FAD 47

47,33m²

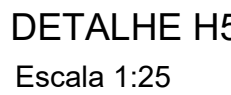
SUB 25

PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO

PAVIMENTO TÉRREO

PLANTA / DETALHES

autor projeto	DVIE	autor desenho	DVIE
escala	INDICADA	data de criação	13/02/2026
nome do arquivo	HID_PB_FAD_47_R00.dwg	SAÍDA EM	13/02/2026
HISTÓRICO	IMPRESSÃO EM	13/02/2026	



Legenda Detalhada		
	Registro de gaveta c/ canopla cromada - RG	
	Metalis	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada	
	3/4"	
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. curto chibola-roscas p registro	
	25 mm - 3/4"	
	2 pc	
		Registro de pressao c/ canopla cromada - RP
		Metalis
Registro de pressao c/ canopla cromada		
3/4"		
PVC rígido soldável		
	Adapt. sold. curto chibola-roscas p registro	
	25 mm - 3/4"	
	1 pc	
		PVC soldável acil c/ bucha latão
		Luva sold c/ bucha latão
25 mm - 3/4"		
1 pc		

[illegible]

- AS TORNEIRAS DEVERÃO SER METÁLICAS, COM ACIAMENTO POR ALAVANCA (CASAS PCD) OU CRUZETA, DEVERÃO POSSUIR AREJADOR E REDUTOR DE VAZÃO (EXCETO PONTO DE ÁGUA DA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS);
- OS ACABAMENTOS DOS REGISTROS DEVERÃO SER DE ALAVANCA OU CRUZETA;
- A BACIA SANITÁRIA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE DUPLA ALCANTARAL;
- NO PROJETO DE ÁGUA FRIA AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO REPRESENTADAS EM METROS, E AS COTAS DAS DIMENSÕES ESTÃO REPRESENTADAS EM CENTÍMETROS;
- AS FURAÇÕES DAS VIGAS DEVERÃO SER CONSIDERADAS NO PROJETO ESTRUTURAL;
- DEVERÃO SER ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DAS NBR 5 636 E 15575.



COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PRANCHA

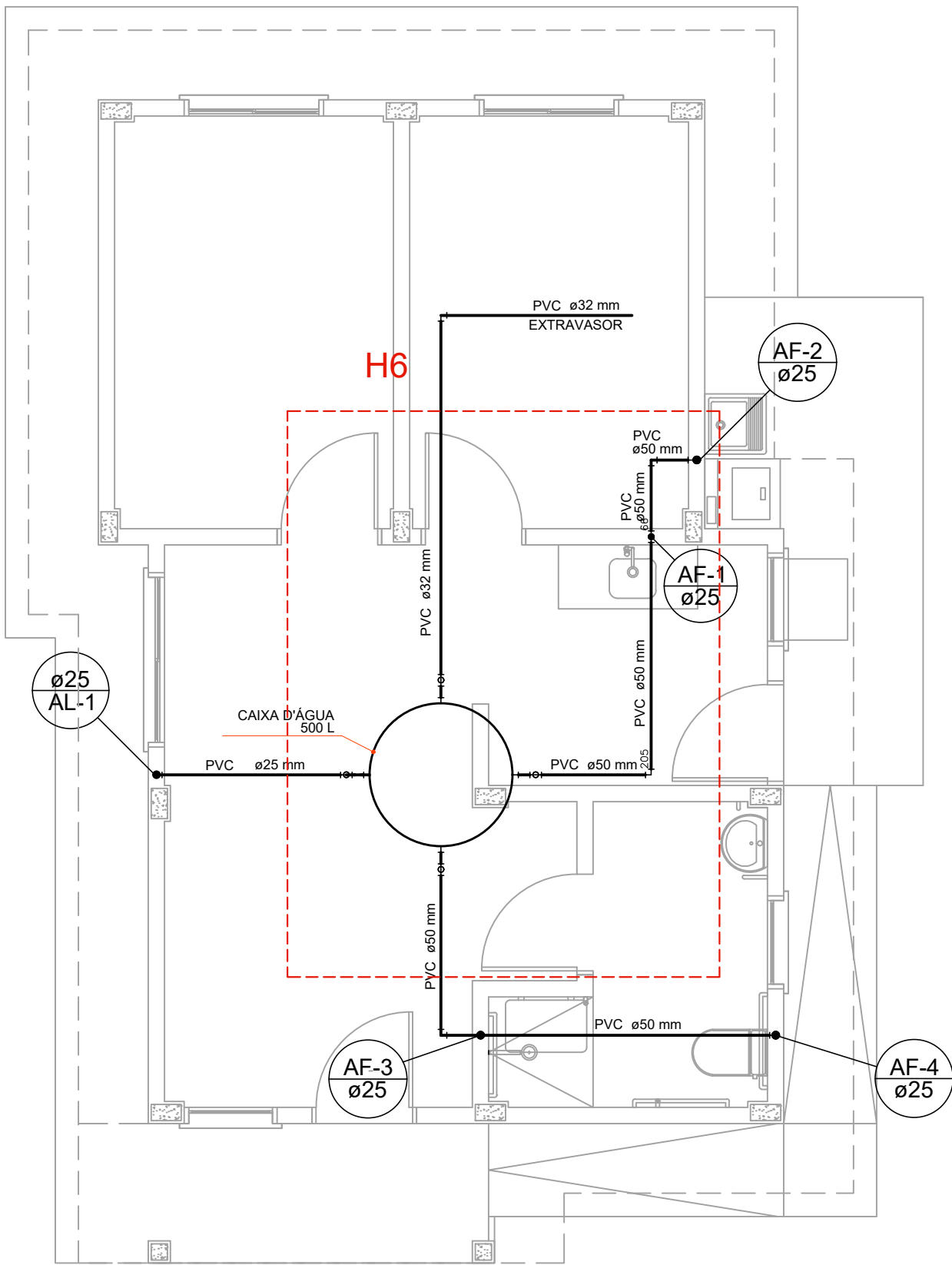
HID

02 04

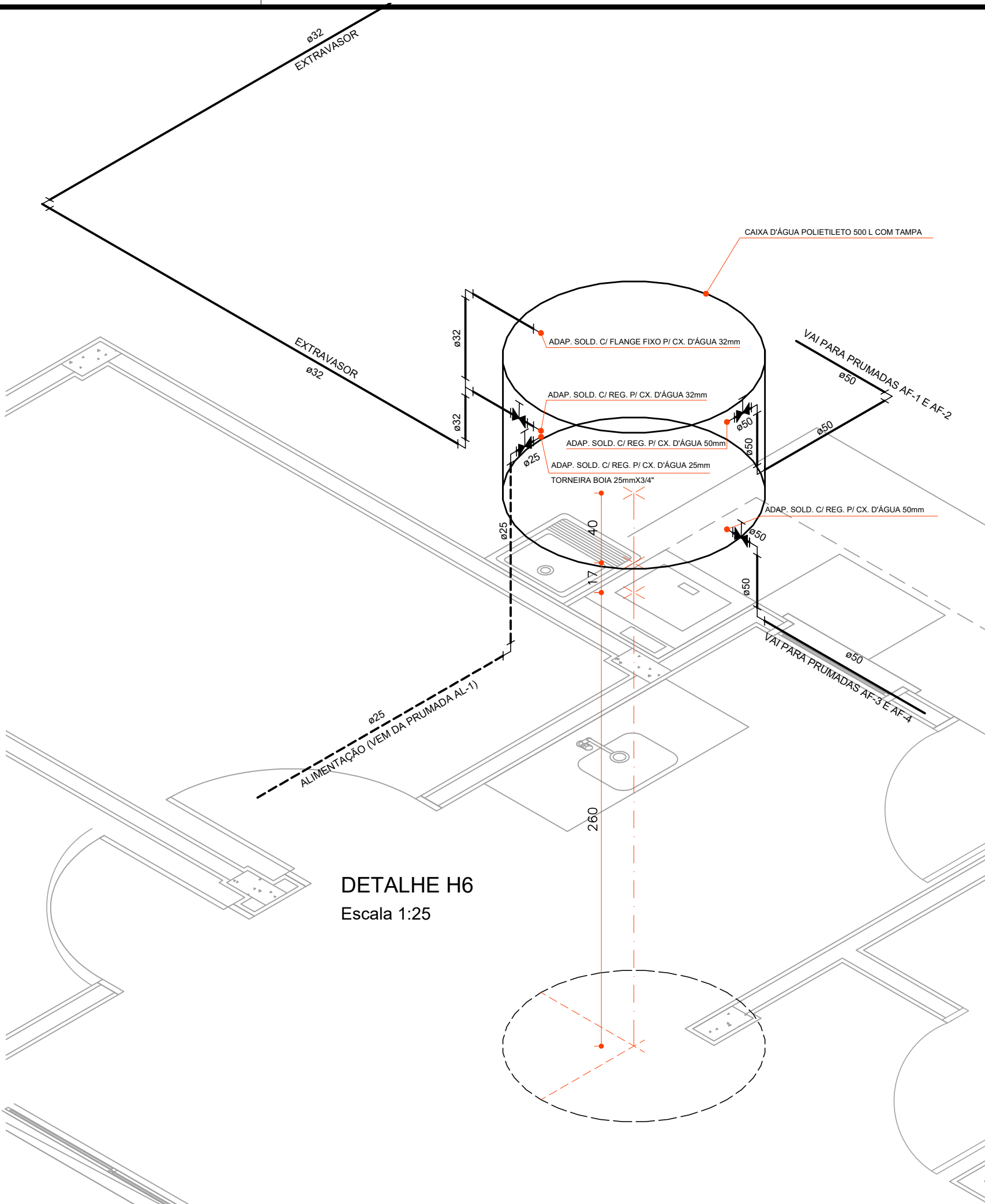
R
00

autor projeto DVIE	autor desenho DVIE
escala INDICADA	data de criação 13/02/2026
nome do arquivo HID_PB_FAD_47_R00.dwg	
SALVO EM:	13/02/2026
HISTÓRICO IMPRESSO EM:	13/02/2026

PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO
PAVIMENTO TÉRREO
PLANTA / DETALHES



PLANTA COBERTURA
Escala 1:50



DETALHE H6
Escala 1:25

Lista de Materiais - Pav. Cobertura		
Alimentação	Metais	
	Torneira Boia	
	Torneira Boia 25mm x 3/4"	1 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água 25 mm	1 pç
	Joelho 90° soldável 25 mm	3 pç
	Tubos 25 mm	3,00 m
	Poliétileno	
	Reservatório de água	
	Caixa d'água de polietileno 500L	1 pç
Água fria	Adapt sold c/ flange fixo p cx. d'água 32 mm - 1"	1 pç
	Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água 32 mm	1 pç
	50 mm	2 pç
	Joelho 90° soldável 25 mm	1 pç
	32 mm	3 pç
	50 mm	6 pç
	Joelho 90° soldável - redução 50 mm - 25 mm	2 pç
	Tubos 25 mm	0,40 m
	32 mm	6,70 m
	50 mm	9,25 m
	Tê 90 soldável 32 mm	1 pç
	Tê de redução 90 soldável 50 mm - 25 mm	2 pç

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR			
REVISÕES			
REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	13/02/2026	EMIÇÃO INICIAL, CONFORME DEFINIÇÃO DA SUPJ/SUPG, ARQUITETÔNICO DATA 09/02/2026.	DVIE

- OBSERVAÇÕES DE PROJETO:
- AS TORNEIRAS DEVERÃO SER METÁLICAS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA (CASAS PCD) OU CRUZETA. DEVERÃO POSSUIR AREJADOR E REDUTOR DE VAZÃO (EXCETO PONTO DE ÁGUA DA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS);
 - OS ACABAMENTOS DOS REGISTROS DEVERÃO SER DE ALAVANCA OU CRUZETA;
 - A BACIA SANITÁRIA UTILIZADA DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE DUPLO ACIONAMENTO;
 - NO PROJETO DE ÁGUA FRIA AS COTAS DE NÍVEL ESTÃO REPRESENTADAS EM METROS, E AS COTAS DAS DIMENSÕES ESTÃO REPRESENTADAS EM CENTÍMETROS;
 - AS FURAÇÕES DAS VIGAS DEVERÃO SER CONSIDERADAS NO PROJETO ESTRUTURAL;
 - DEVERÃO SER ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DAS NBR'S 5626 E 15575.

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTROLE DE CÓPIAS

COHAPAR COHAPAR



Companhia de Habitação do Paraná

FAD 47

47,33m²

SUB 25

PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO

PAVIMENTO TÉRREO

PLANTA / DETALHES

PRANCHA

HID

03 04

REVISÃO

R

00

autor projeto

DVIE

autor desenho

DVIE

escala

INDICADA

data de criação

13/02/2026

nome do arquivo

HID_PB_FAD_47_R00.dwg

SALVO EM:

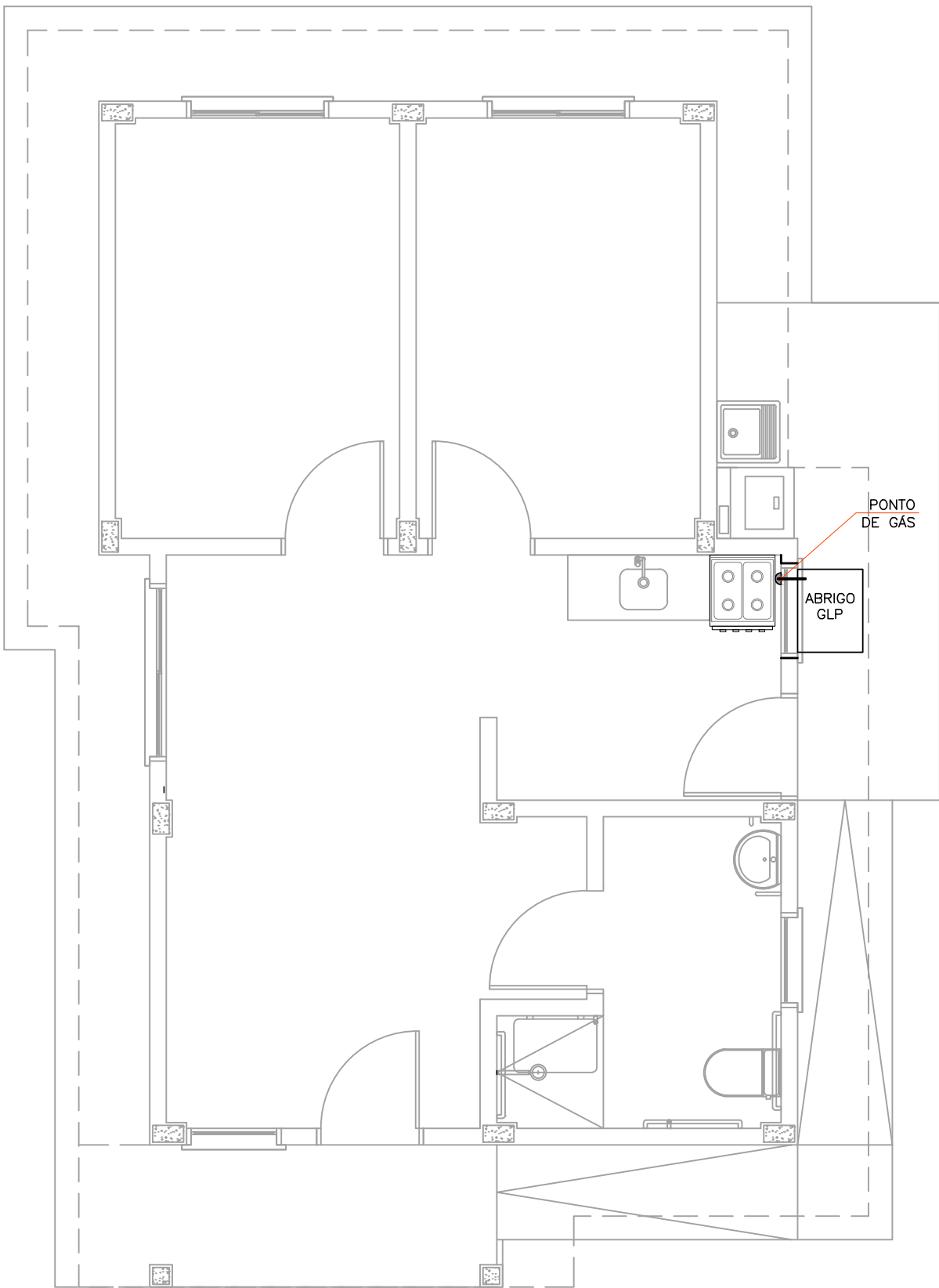
13/02/2026

HISTÓRICO

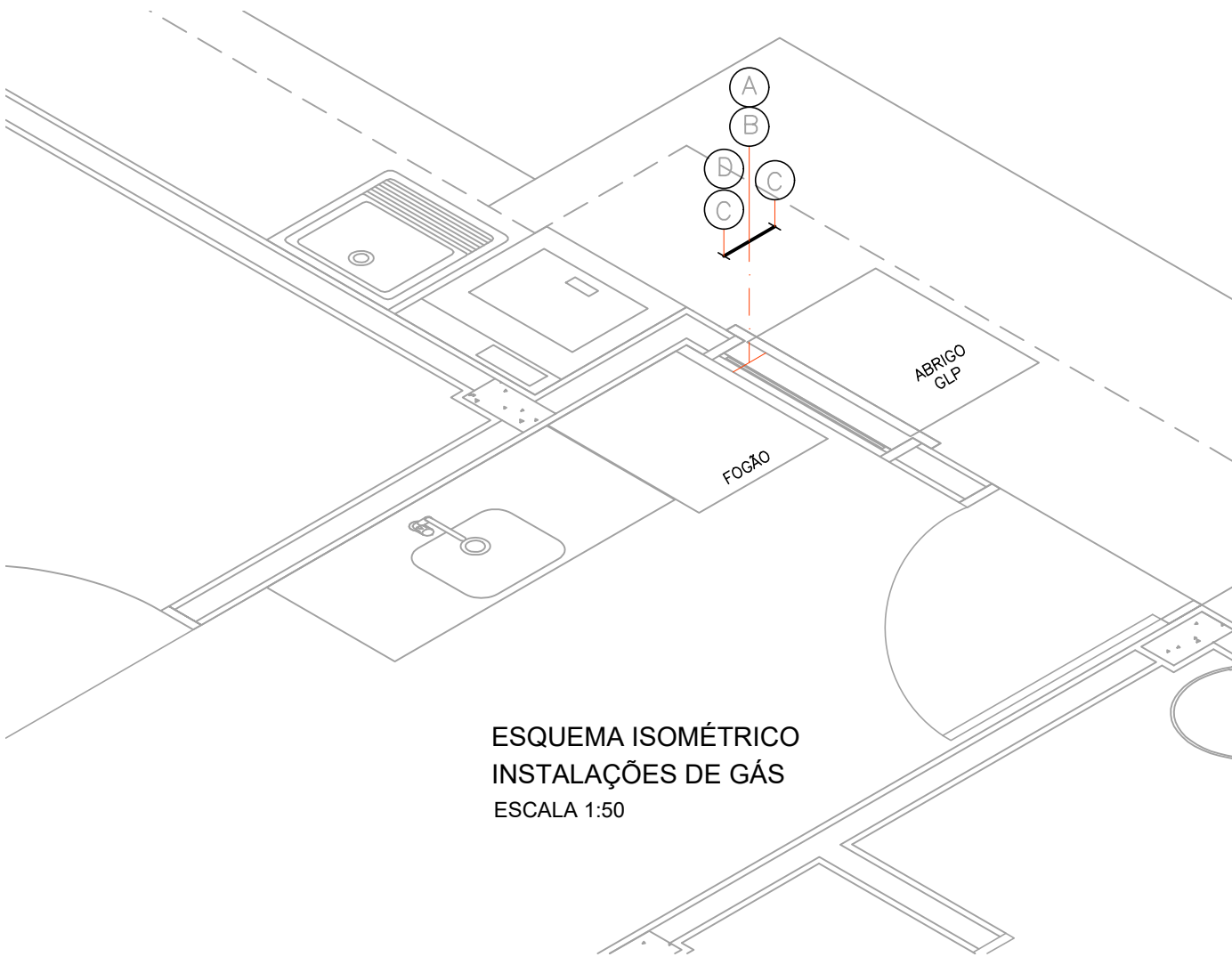
IMPRESSO EM:

13/02/2026

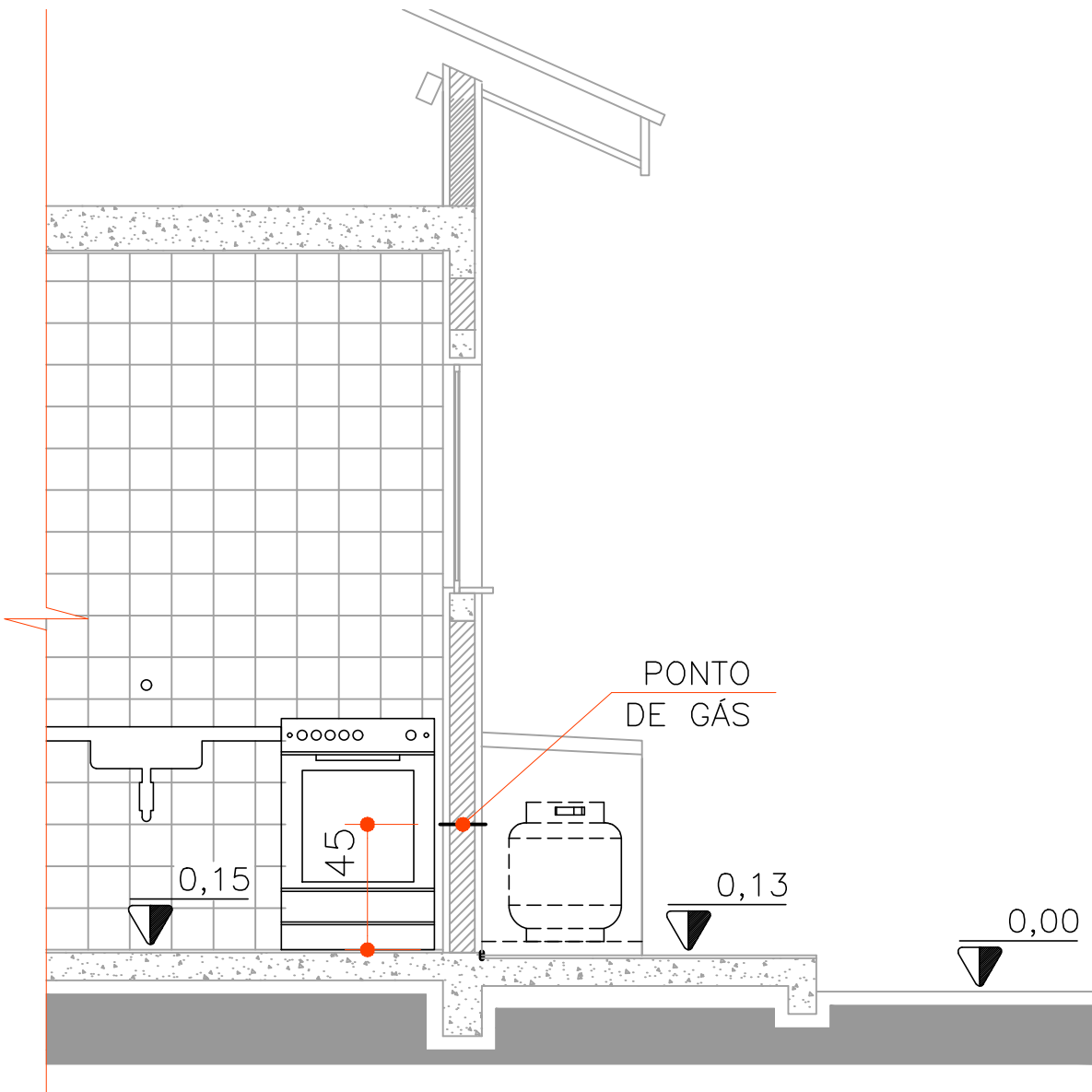
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sanitasa.com.br/validar-assinatura> ou <https://www.tribunaonline.com.br/validar-assinatura>



PLANTA INSTALAÇÃO DE GÁS
Escala 1:50



ESQUEMA ISOMÉTRICO
INSTALAÇÕES DE GÁS
ESCALA 1:50



VISTA - ÁREA DE SERVIÇO/COZINHA
ESCALA 1:25

LEGENDA - GÁS

TUBULAÇÃO DE COBRE EMBUTIDA NA PAREDE

LISTA DE MATERIAIS

Quantitativo - Tubulação de gás		
Tubos		
A	Tubo de PVC rígido Ø 25mm	20cm
Cobre		
B	Tubo de cobre Ø 15mm	20cm
Conexões		
C	Conector de cobre rosca macho Ø 15mm x 1/2"	2 pç
Registros		
D	Registro de gás esfera angular 90° NPT 1/2", macho/fêmea	1 pç

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	13/02/2026	EMIÇÃO INICIAL, CONFORME DEFINIÇÃO DA SUP/J/SUPG, ARQUITETÓNICO DATA 09/02/2026.	DVIE

OBSERVAÇÕES DE PROJETO:

- DEVERÃO SER ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DAS NBR'S 13103, 15526 E 15923 E NR 13.

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTROLE DE CÓPIAS



FAD 47
47,33m²
SUB 25

PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO
GÁS
PLANTAS / ESQUEMA ISOMÉTRICO / DETALHES

PRANCHA
HID
04 04

REVISÃO
R
00

CASA FÁCIL

autor projeto
DVIE

autor desenho
DVIE

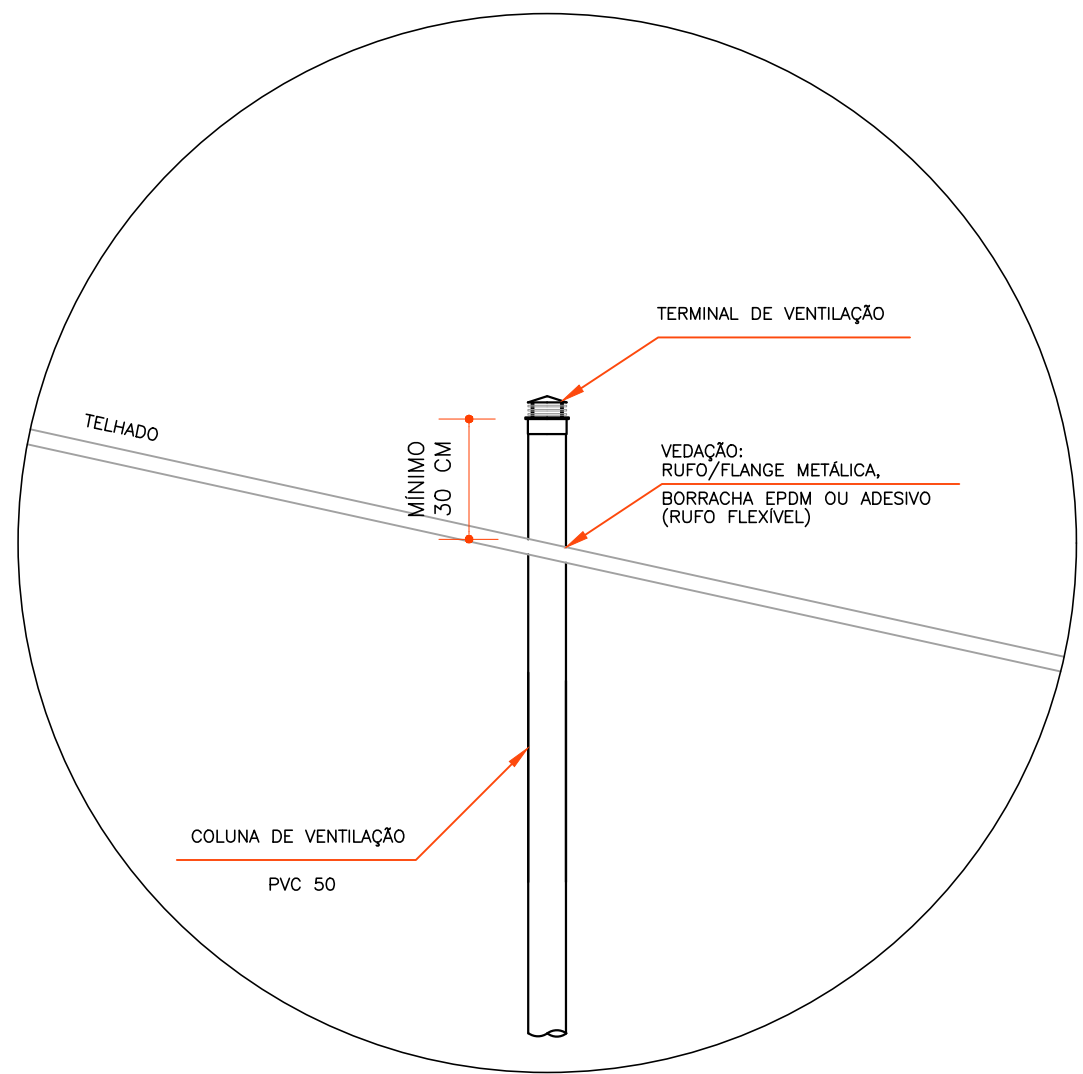
escala
INDICADA

data de criação
13/02/2026

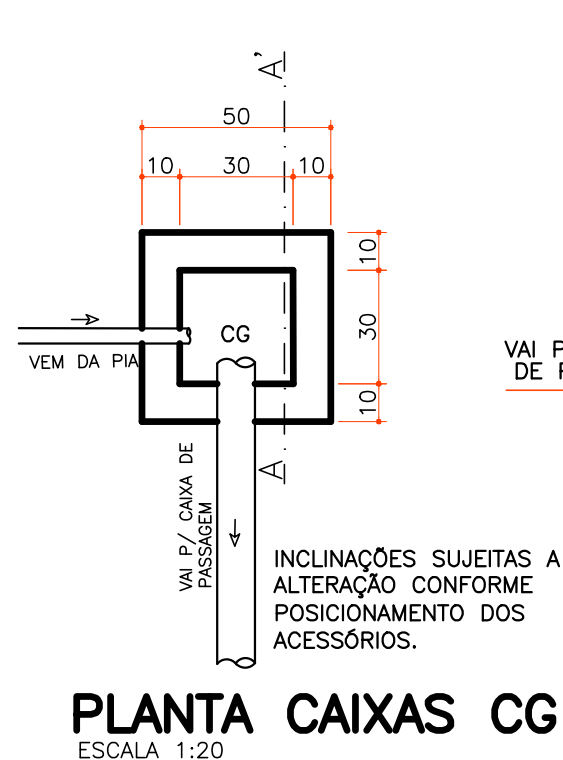
nome do arquivo
HID_PB_FAD_47_R00.dwg

SALVO EM: 13/02/2026
HISTÓRICO IMPRESSO EM: 13/02/2026

Assinado por: ARIADNE DIAS DOS SANTOS ORTEGA - JOAO CARLOS DA SILVA MENDES, CLARO REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACONEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.cohapar.com.br/validar-assinaturas>



DETALHE DA COLUNA DE VENTILAÇÃO



TAMPAS DAS CP E CG
NO NÍVEL DA CALÇADA
AO SER REVESTIDAS PREVER
FENDAS PARA REMOÇÃO

ARMADURA:
MALHA DE AÇO CA-60 ϕ 5,0mm
ESPAÇAMENTO MÁXIMO: 10,00cm

10'

PIA O

CG

10'

50'

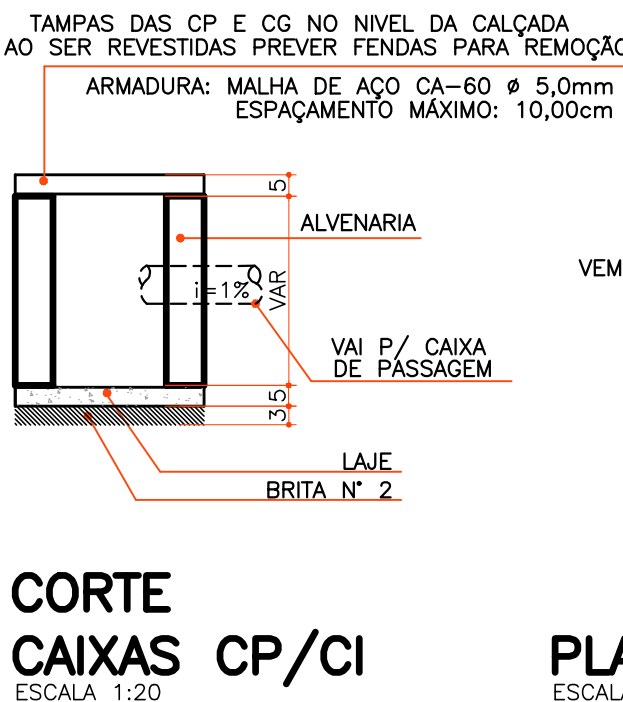
10'

ALVENARIA

LAJE
BRITA N° 2

CORTE AA*
CAIXAS CG

ESCALA 1:20



5,0mm
5,00cm

60
10 40 10
10 40 10
60

VEM DA CG/CP
CP
V A POSSA e
SUMIDOURO

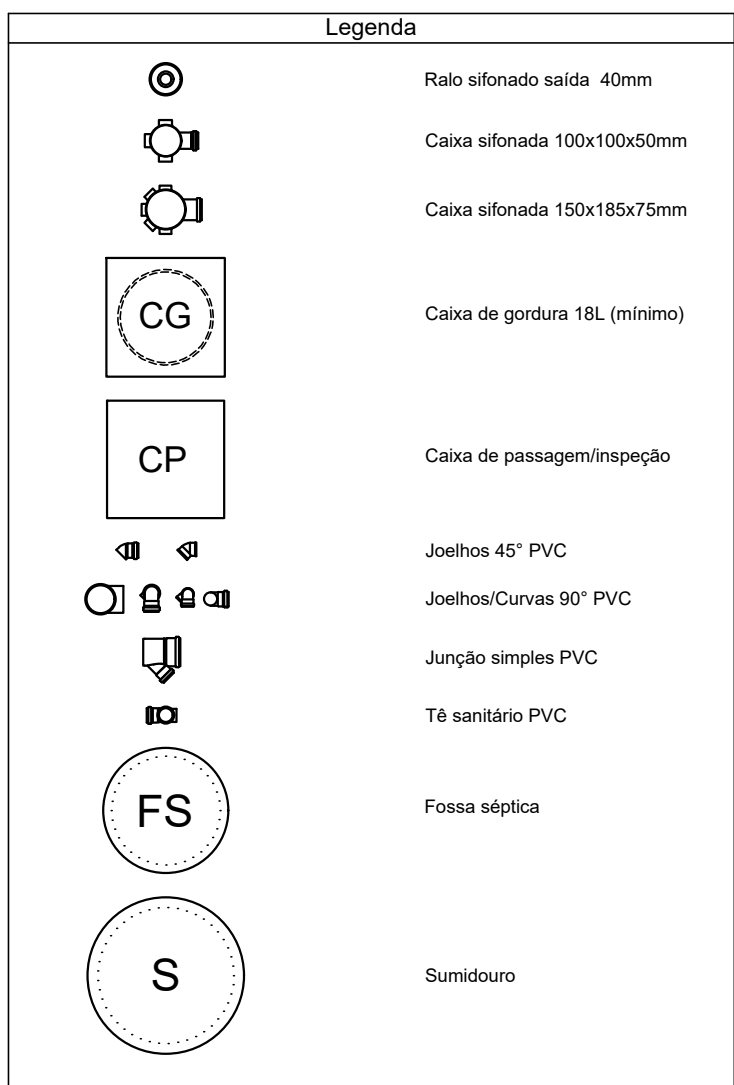
PROFUNDIDADE
DA CP: VARIA
CONFORME
DECLIVIDADE
DO TERRENO

PLANTA CAIXA DE PASSAGEM

ESCALA 1:20

NOTA:

– AS CAIXAS DE PASSAGEM E DE GORDURA DEVERÃO SER PRÉ-FABRICADAS



Lista de Materiais		
Exaust	Caixa de Passagem/Inspeção/Inteligigo	
	Caixa de Inspeção/Inteligigação concreto pré moldado, 40x40 cm, c/ tampa reforçada	
		3 pçs
	Caixa de Geração	
	Corpo em concreto pré moldado, tampa reforçada, min.18 L	
		1 pço
	PVC Acessórios	
	Caixa referenciada com prolongadores	
	100x100x50mm	
		1 pço
	100x185x70mm	
		1 pço
	Raiso referenciado caixa 40mm	
	100 mm - 40 mm	
		1 pço
	Sifão Receiver c/ Adaptador	
	Ajustável - multiuso	
		3 pçs
	Esgoto	Válvulas PVC
Válvula p/ lavatório		
		1 pço
Válvula p/ pia de cozinha		
		1 pço
Válvula p/ tanque		
		1 pço
PVC Esgoto		
Bucha de redução longa		
50 mm - 40 mm		
		1 pço
Curvo 90° curta		
100 mm		
		1 pço
40 mm		
		4 pçs
Joelho 45°		
40 mm		
		4 pçs
50 mm		
	5 pçs	
Joelho 90°		
50 mm		
	4 pçs	
Junção simples		
100 mm - 50 mm		
	1 pço	
Plug		
	1 pço	
Tubo rígido c/ porta lisa		
100 mm (considerando fossa e sumidouro)		
	16,50 m	
40 mm		
	5,80 m	
50 mm		
	7,70 m	
75 mm		
	2,60 m	
Unidades de tratamento		
Ventilação	Fossa Sêptica	
	Em concreto pré moldado, min. 1.825 L, diâmetro interno 1,10 m	
		1 ud
	Sumidouro	
	Diâmetro interno mínimo de 1,20 m (verificar projeto específico)	
		1 ud
	PVC Esgoto - Ventilação	
	Joelho 90°	
	50 mm	
		2 pçs
Tubo rígido c/ porta lisa		
50 mm		
	4,50m	
Tê sanitário		
50 mm - 50 mm		
	1 pço	
Terminal de ventilação		
50 mm		
	1 pço	

[illegible]

IMPORTANTE:

FAZ-SE NECESSÁRIO O POSICIONAMENTO DO IAT-PR QUANTO À POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO EM LOCAIS QUE NÃO DISPONHAM DE REDE COLETORA DE ESGOTO, TENDO EM VISTA QUE, NOS MOLDES EM QUE FOI CONCEBIDO, NÃO É POSSÍVEL ATENDER INTEGRALMENTE TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NORMA ABNT NBR 17078:2024 (VERSÃO CORRIGIDA 2025).

REVISÃO DE PROJETO:

- a. DEVERÁ SER UTILIZADA AS SEGUNDES DECLINADIMAS MÍNIMAS PARA AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO
- b. 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75 MM
- c. 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL, SUPERIOR A 100 MM
- d. AS DECLIVIDADES INDICADAS EM PROJETO SÃO AS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NA NBH 8100
- e. A DECLIVIDADE MÁXIMA DAS TUBULAÇÕES SANITÁRIAS DEVERÁ SER INFERIOR A 4%
- f. UTILIZAR PROPOSIÇÕES PARA AS CAIXAS SIFONADAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE INSPEÇÃO/PASSAGEM QUANDO NECESSÁRIO
- g. UTILIZAR TAMPAS REFORÇADAS PARA AS CAIXAS DE GORDURA E INSPEÇÃO/PASSAGEM
- h. AS CAIXAS SIFONADAS E CAIXAS DE GORDURA DEVERÃO SER INSPECCIONADAS E LIMPIADAS DE ACORDO COM O REQUÍZITO LATERAL
- i. DEVERÁ SER PREVISTO UM CONJUNTO DE VÁLVULA E SIFÃO FLEXÍVEL PARA O LAVATÓRIO, PIÁ DA COZINHA E TANQUE
- j. AS CAIXAS SIFONADAS DEVERÃO POSSUIR ORÇAMENTO
- k. TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVE SER INSTALADA COM APLIQUE MÍNIMO DE 1%
- l. AS FURÇÕES DAS VÍSGAS DEVERÃO SER CONSIDERADAS NO PROJETO ESTRUTURAL
- m. DEVERÃO SER ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DA NBH 8100
- n. A FUSSA SÉPTICA E O SUMIDOURIO DEVEM SE SITUAR PREFERENCIALMENTE NA PARTE POSTERIOR DO TERRENO
- o. O SISTEMA DE TRATAMENTO DEVE OBSERVAR AS DISTÂNCIAS HORIZONTAIS MÍNIMAS INDICADAS NA NBH 17070/2024
- p. 5,00M DOS LIMITES DO TERRENO, DE CONSTRUÇÃO
- q. 1,00M DOS LIMITES DO TERRENO, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- r. 3,00M DAS TUBULAÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- s. 15,00M DE POÇOS PRECISTOS E DE CORPOS DE ÁGUA DE QUALQUER NATUREZA
- t. 10,00M DE DISTÂNCIAS ENTRE AS RAÍZES DE ÁRVORES E ÁREAS DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE TRATAMENTO
- u. 3,00M DE SUMIDOURIOS, DE VALAS DE INFILTRAÇÃO
- v. AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS SÃO COMPUTADAS A PARTIR DA FACE EXTERNA MAIS PRÓXIMA AOS ELEMENTOS CONSIDERADOS E DEPENDEM DA DIMENSÃO CARACTERÍSTICA DO SOLO LOCA
- w. PREVER SÍNTIA PARA A COLUNA DE VENTILAÇÃO

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONTROLE DE CÓPIAS
COHAPAR	COHAPAR



COHAPAR
 Companhia de Habitação do Paraná

SAN

01 02

R

00

FAD 47

47,33m²

SUB-25

CASA FÁCIL

autor projeto

DVIE

autor desenho

DVIE

selec

INDICADA

data de entrega

13/02/2026

nome do arquivo

SAN_PB_FAD_47_R00.dwg

SEAL DE

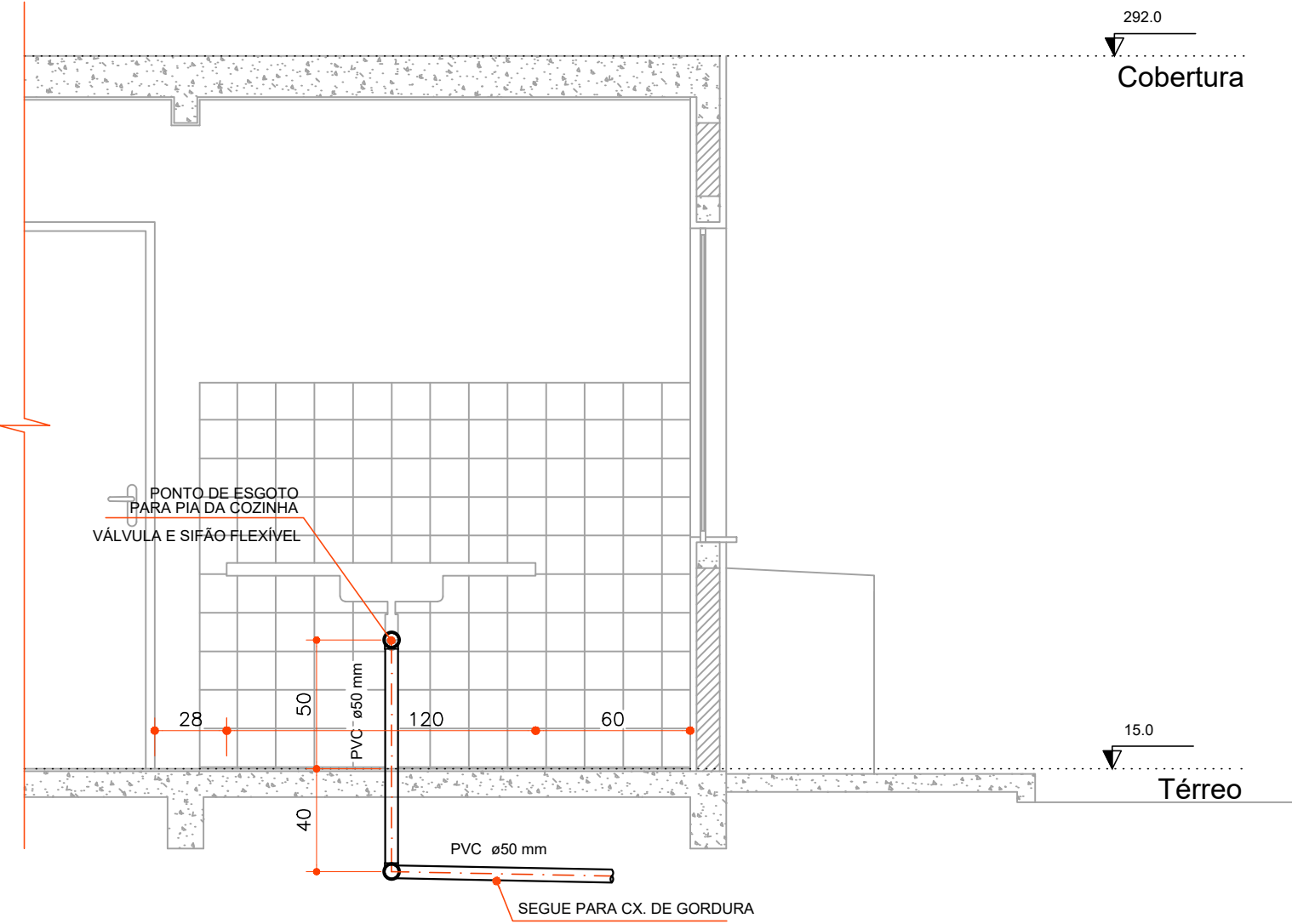
15/02/2026

15/02/2026

15/02/2026

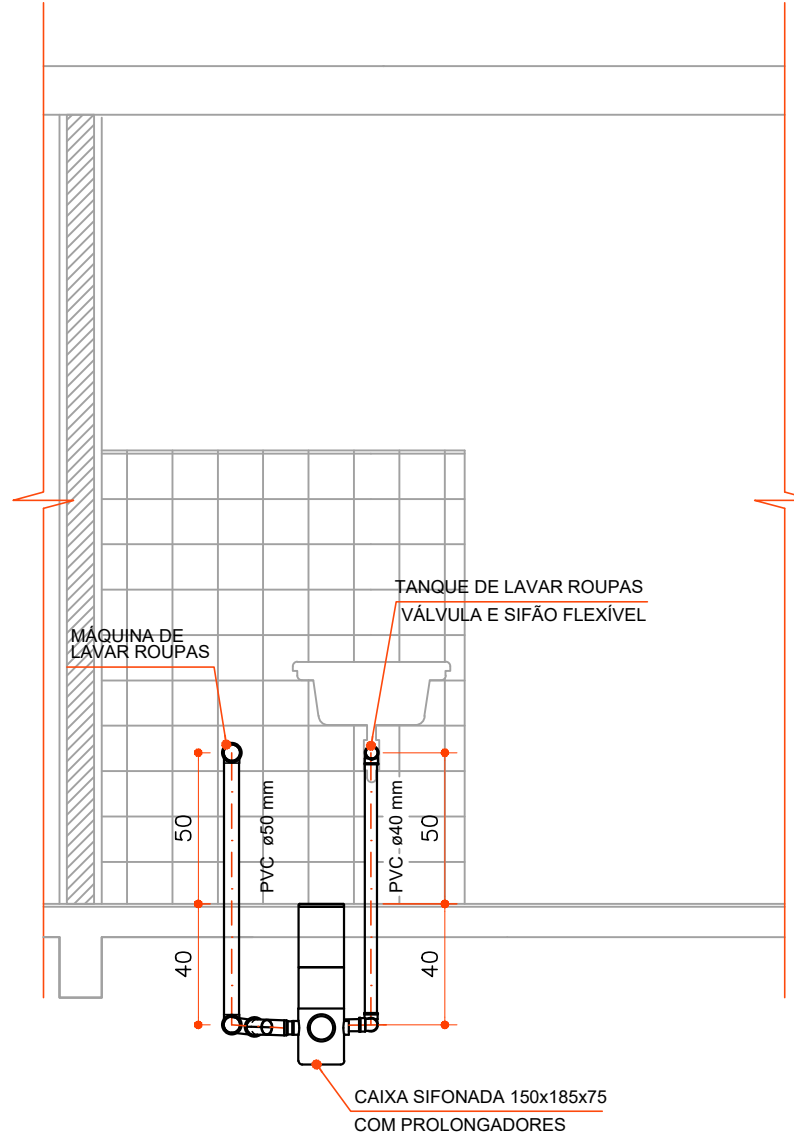
HISTÓRICO

APR2026 04



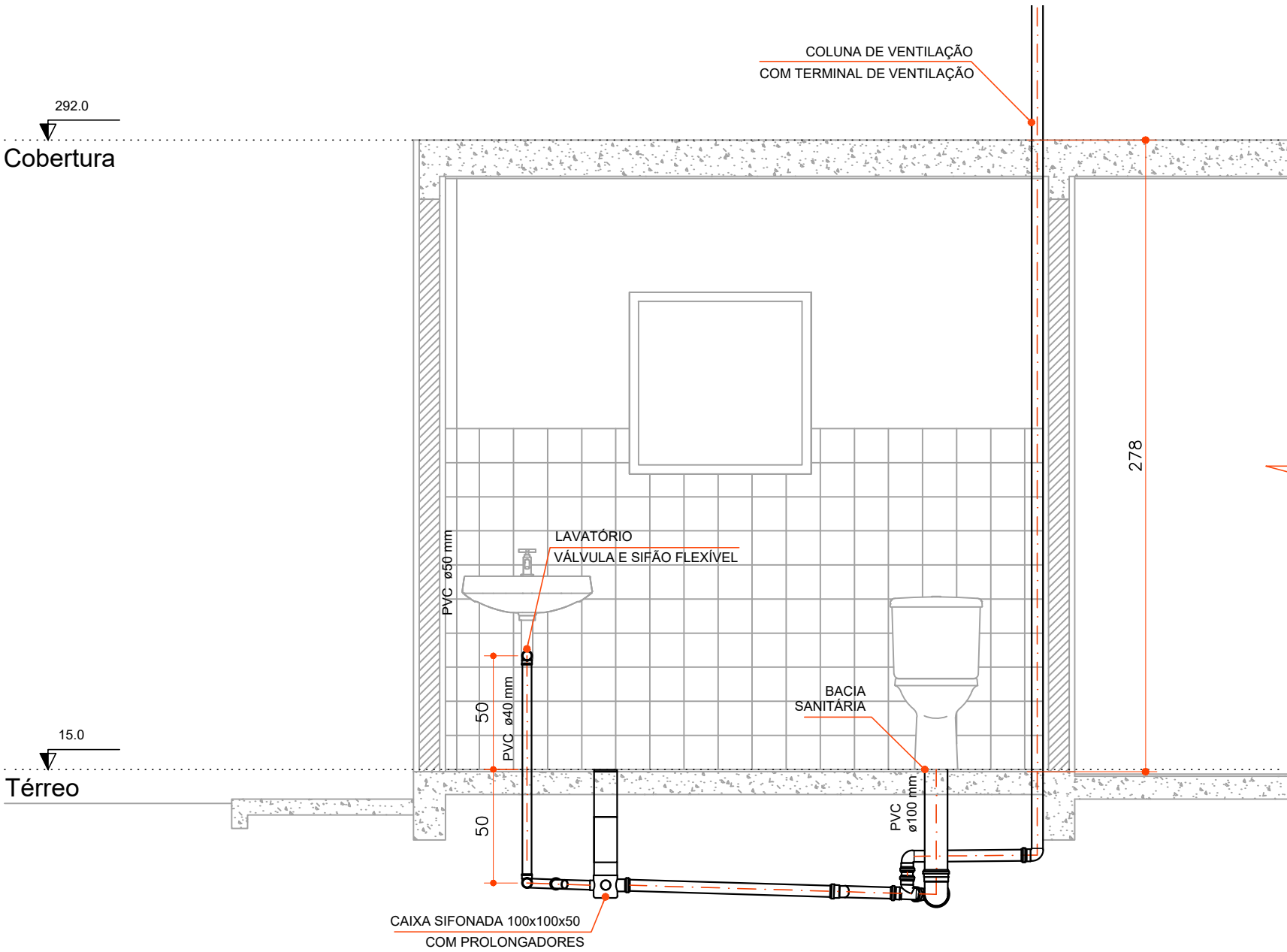
ELEVAÇÃO - COZINHA - ESGOTO

Escala 1:25



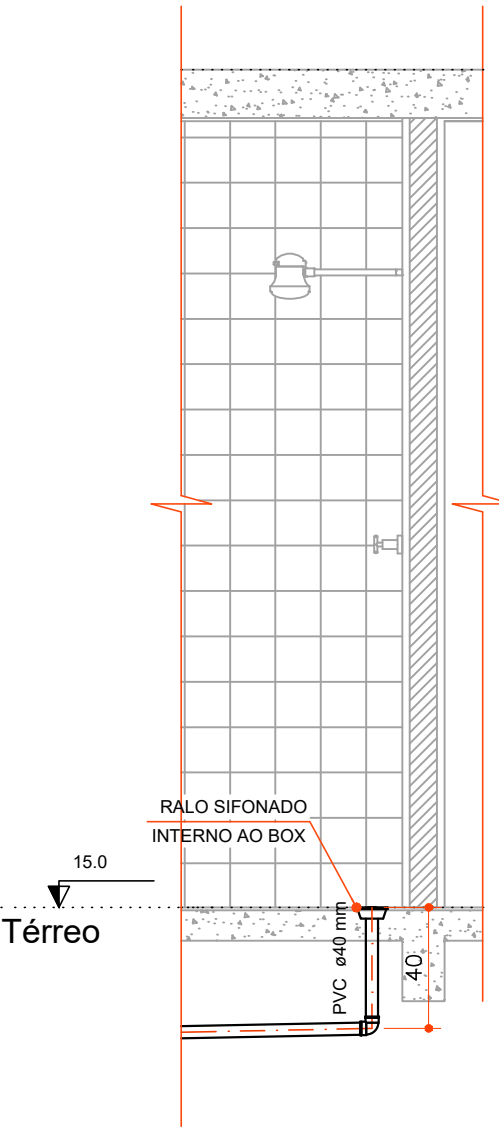
ELEVAÇÃO - ÁREA DE SERVIÇO/BWC - ESGOTO

Escala 1:25



ELEVAÇÃO - BWC - ESGOTO

Escala 1:25



ELEVAÇÃO - BWC - CHUVEIRO

Escala 1:25

IMPORTANTE:

FAZ-SE NECESSÁRIO O POSICIONAMENTO DO IAT-PR QUANTO À POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO EM LOCAIS QUE NÃO DISPONHAM DE REDE COLETORA DE ESGOTO, TENDO EM VISTA QUE, NOS MOLDES EM QUE FOI CONCEBIDO, NÃO É POSSÍVEL ATENDER INTEGRALMENTE TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NORMA ABNT NBR 17076:2024 (VERSÃO CORRIGIDA 2025).

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	13/02/2026	EMISSION INICIAL, CONFORME DEFINIÇÃO DA SUP./SUPG, ARQUITETÔNICO DATA 09/02/2026.	DVIE

OBSERVAÇÕES DE PROJETO:

- DEVERÃO SER UTILIZADAS AS SEGUINTES DECLIVIDADES MÍNIMAS PARA AS TUBULAÇÕES DE ESGOTO:
 - 2% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU INFERIOR A 75 MM;
 - 1% PARA TUBULAÇÕES COM DIÂMETRO NOMINAL IGUAL OU SUPERIOR A 100 MM.
- AS DECLIVIDADES INDICADAS EM PROJETO SÃO AS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NA NBR 8160.
- A DECLIVIDADE MÁXIMA DAS TUBULAÇÕES SANITÁRIAS DEVERÁ SER INFERIOR A 5%.
- UTILIZAR PROLONGADORES PARA AS CAIXAS SIFONADAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE INSPEÇÃO/PASSAGEM QUANDO NECESSÁRIO.
- UTILIZAR TAMPAS REFORÇADAS PARA AS CAIXAS DE GORDURA E INSPEÇÃO/PASSAGEM.
- AS POSIÇÕES DAS CAIXAS DE GORDURA E INSPEÇÃO/PASSAGEM PODERÃO SER ALTERADAS, DE ACORDO COM O RECUE LATERAL.
- DEVERÁ SER PREVISTO UM CONJUNTO DE VÁLVULA E SIFÃO FLEXÍVEL PARA O LAVATÓRIO, PIA DA COZINHA E TANQUE.
- TODAS AS CAIXAS SIFONADAS DEVERÃO POSSUIR GRELHA.
- TODA TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO DEVE SER INSTALADA COM ACTIVE MÍNIMO DE 1%.
- AS FURAÇÕES DAS VIGAS DEVERÃO SER CONSIDERADAS NO PROJETO ESTRUTURAL.
- DEVERÃO SER ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DAS NBR'S 8160, 17076 E 15575.
- A FOSSA SÉPTICA E O SUMIDOURO DEVEM SE SITUAR PREFERENCIALMENTE NA PARTE FRONTAL DO TERRENO.
- O SISTEMA DE TRATAMENTO DEVE OBSERVAR AS DISTÂNCIAS HORIZONTAIS MÍNIMAS INDICADAS NA NBR 17076/2024:
 - 1,50M DOS LIMITES DO TERRENO, DE CONSTRUÇÕES, RAMAL PREDIAL DE ÁGUA;
 - 3,00M DAS TUBULAÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
 - 15,00M DE POÇOS FREÁTICOS E DE CORPOS DE ÁGUA DE QUALQUER NATUREZA;
 - 3,00M DE ÁRVORES E PLANTAS COM RAÍZES QUE INTERFERAM E AFETEM AS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE TRATAMENTO;
 - 3,00M DE SUMIDOUROS, DE VALAS DE INFILTRAÇÃO.
- AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS SÃO COMPUTADAS A PARTIR DA FACE EXTERNA MAIS PRÓXIMA AOS ELEMENTOS CONSIDERADOS E DEPENDEM DAS CARACTERÍSTICAS DO SOLO LOCAL.
- PREVER SHAFT PARA A COLUNA DE VENTILAÇÃO.

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONTROLE DE CÓPIAS

COHAPAR COHAPAR



FAD 47
47,33m²
SUB-25

PROJETO BÁSICO SANITÁRIO
PAVIMENTO TÉRREO
PLANTA / DETALHES

PRANCHA
SAN
02 02

REVISÃO
R
00

CASA FÁCIL

autor projeto
DVIE

autor desenho
DVIE

escala
INDICADA

data de criação
13/02/2026

nome do arquivo
SAN_PB_FAD_47_R00.dwg

SALVO EM: 13/02/2026
HISTÓRICO IMPRESSO EM: 13/02/2026



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
1		FUNDAÇÕES						125.712,24	165.849,53
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS						4.089,31	5.329,19
1.1.1	COMP-60651397	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	PRÓPRIA	M2	473,30	8,64	11,26	4.089,31	5.329,19
1.2		ESTACAS						34.700,40	45.221,56
1.2.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	SINAPI	M	630,00	55,08	71,78	34.700,40	45.221,56
1.3		BLOCO DE COROAMENTO						33.724,59	43.949,89
1.3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	84,40	78,43	102,21	6.619,49	8.626,52
1.3.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	66,80	18,01	23,47	1.203,07	1.567,84
1.3.3	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	141,00	66,85	87,12	9.425,85	12.283,77
1.3.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	163,00	16,06	20,93	2.617,78	3.411,49
1.3.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	299,00	19,16	24,97	5.728,84	7.465,82
1.3.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	16,70	452,13	589,22	7.550,57	9.839,90
1.3.7	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	16,70	34,67	45,18	578,99	754,54
1.4		VIGAS BALDRAME						53.197,93	71.348,89
1.4.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	18,00	86,17	112,30	1.551,06	2.021,34
1.4.2	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	11,70	18,01	23,47	210,72	274,61
1.4.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	192,80	58,00	75,59	11.182,40	14.572,90
1.4.4	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	492,00	16,37	21,33	8.054,04	10.496,02
1.4.5	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	699,00	14,53	18,94	10.156,47	13.235,91
1.4.6	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	375,00	13,06	17,02	4.897,50	6.382,42
1.4.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	11,40	452,13	589,22	5.154,28	6.717,06
1.4.8	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	11,40	34,67	45,18	395,24	515,07
1.4.9	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	287,30	41,90	54,60	12.037,87	15.687,75
1.4.10	104737	ATERRO APILOADO, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	61,60	18,01	23,47	1.109,42	1.445,79



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
2		SUPRAESTRUTURA						152.341,00	203.411,64
2.1		VIGA DE COBERTURA						34.577,88	45.061,90
2.1.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	563,00	11,59	15,10	6.525,17	8.503,60
2.1.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	600,50	12,90	16,81	7.746,45	10.095,17
2.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	423,10	14,13	18,41	5.978,40	7.791,05
2.1.4	92467 AJUSTADA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	177,00	48,22	62,84	8.534,94	11.122,73
2.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	11,90	452,13	589,22	5.380,35	7.011,67
2.1.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	11,90	34,67	45,18	412,57	537,67
2.2		PILARES						33.037,40	43.054,34
2.2.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.150,00	11,59	15,10	13.328,50	17.369,70
2.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	350,00	14,13	18,41	4.945,50	6.444,98
2.2.3	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	289,10	28,84	37,58	8.337,64	10.865,62
2.2.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	13,20	452,13	589,22	5.968,12	7.777,65
2.2.5	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	13,20	34,67	45,18	457,64	596,40
2.3		PILARETES E CINTA DE OITÃO						3.762,34	4.903,08
2.3.1	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	82,90	12,90	16,81	1.069,41	1.393,66
2.3.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	56,00	13,57	17,68	759,92	990,33
2.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	28,00	14,13	18,41	395,64	515,60
2.3.4	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	26,30	28,84	37,58	758,49	988,47
2.3.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,60	452,13	589,22	723,41	942,75
2.3.6	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,60	34,67	45,18	55,47	72,29
2.4		VERGAS E CONTRA-VERGAS						2.074,05	7.583,75
2.4.1	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	176,00	21,28	27,73	3.745,28	4.880,85



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
2.4.2	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	99,00	20,95	27,30	2.074,05	2.702,90
2.5	LAJE							78.889,32	102.808,56
2.5.1	101952	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	419,00	188,28	245,37	78.889,32	102.808,56
3	PAREDES E PAINÉIS							160.429,35	233.219,82
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÕES/FECHAMENTO							57.183,95	74.522,13
3.1.1	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	856,60	53,14	69,25	45.519,72	59.321,30
3.1.2	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PAREDES DE OITÃO E FECHAMENTOS LATERAIS)	SINAPI	M2	219,50	53,14	69,25	11.664,23	15.200,82
3.2	ESQUADRIAS METÁLICAS/ESPECIAIS/VIDROS							54.757,99	95.508,92
3.2.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	19,20	1.208,08	1.574,37	23.195,14	30.227,90
3.2.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	46,80	674,42	878,90	31.562,86	41.132,71
3.2.3	CP-91341-24295372	ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	PRÓPRIA	M2	3,60	1.190,14	1.550,99	4.284,50	5.583,57
3.2.4	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	10,00	1.424,55	1.856,47	14.245,50	18.564,74
3.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA							48.487,40	63.188,78
3.3.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	30,00	964,55	1.257,00	28.936,50	37.710,05
3.3.2	100694	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	10,00	1.955,09	2.547,87	19.550,90	25.478,73
4	COBERTURA E PROTEÇÕES							226.899,21	295.695,04
4.1	TELHADO CERÂMICO							204.028,88	265.890,43



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
4.1.1	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	50,00	1.505,54	1.962,02	75.277,00	98.100,99
4.1.2	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	10,00	1.018,05	1.326,72	10.180,50	13.267,23
4.1.3	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	714,40	85,07	110,86	60.774,01	79.200,69
4.1.4	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	714,40	40,22	52,41	28.733,17	37.445,06
4.1.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	112,10	26,41	34,42	2.960,56	3.858,20
4.1.6	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	SINAPI	UN	4.760,00	2,64	3,44	12.566,40	16.376,53
4.1.7	COMP-16113491	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 1"X 6" PARA BEIRAL DE TELHADO.	PRÓPRIA	M	173,00	30,78	40,11	5.324,94	6.939,46
4.1.8	COMP-49767849	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 1"X 8" PARA BEIRAL DE TELHADO.	PRÓPRIA	M	205,00	40,06	52,21	8.212,30	10.702,27
4.2	IMPERMEABILIZAÇÕES/PROTEÇÕES							22.870,33	29.804,61
4.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDES INTERNAS							5.238,75	6.827,14
4.2.1.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	187,50	27,94	36,41	5.238,75	6.827,14
4.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDES EXTERNAS							4.657,60	6.069,78
4.2.2.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	166,70	27,94	36,41	4.657,60	6.069,78
4.2.3	PROTEÇÃO ESTRUTURA DO TELHADO							12.973,98	16.907,69
4.2.3.1	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	714,40	10,40	13,55	7.429,76	9.682,46
4.2.3.2	C5205	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 18CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	PRÓPRIA	M	158,00	35,09	45,73	5.544,22	7.225,23
5	REVESTIMENTOS, PINTURAS E FORROS							207.769,03	270.764,60
5.1	REVESTIMENTO INTERNO							50.433,18	65.724,52
5.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.012,60	4,01	5,23	4.060,53	5.291,68
5.1.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.012,60	31,64	41,23	32.038,66	41.752,79
5.1.3	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	419,00	6,31	8,22	2.643,89	3.445,52



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
5.1.4	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	419,00	27,90	36,36	11.690,10	15.234,54
5.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PAREDE							16.851,81	21.961,28
5.2.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	71,50	56,66	73,84	4.051,19	5.279,51
5.2.2	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	191,40	61,13	79,66	11.700,28	15.247,81
5.2.3	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	18,00	61,13	79,66	1.100,34	1.433,96
5.3	REVESTIMENTO EXTERNO							62.270,80	81.151,31
5.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.194,30	7,15	9,32	8.539,25	11.128,34
5.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	1.194,30	44,99	58,63	53.731,56	70.022,97
5.4	FORROS							26.631,18	34.705,75
5.4.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	262,00	65,09	84,83	17.053,58	22.224,23
5.4.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	SINAPI	M	820,00	11,68	15,22	9.577,60	12.481,53
5.5	PINTURA							51.582,06	67.221,74
5.5.1	PINTURA INTERNA							32.694,20	42.607,08
5.5.1.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.012,60	10,87	14,17	11.006,96	14.344,27
5.5.1.2	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.012,60	9,26	12,07	9.376,68	12.219,68
5.5.1.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	410,90	18,75	24,44	7.704,38	10.040,34
5.5.1.4	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	410,90	11,21	14,61	4.606,19	6.002,79
5.5.2	PINTURA EXTERNA							14.868,67	19.376,85
5.5.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	956,80	3,49	4,55	3.339,23	4.351,69
5.5.2.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	956,80	12,05	15,70	11.529,44	15.025,17
5.5.3	PINTURA EM MADEIRA (PORTAS E TÁBEIRAS)							4.019,18	5.237,80
5.5.3.1	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	273,60	14,69	19,14	4.019,18	5.237,80



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
6		PAVIMENTAÇÕES						82.979,74	108.139,19
6.1		PISOS CIMENTADOS						14.754,86	19.228,54
6.1.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024 (CALÇADA)	SINAPI	M3	13,30	149,81	195,23	1.992,47	2.596,59
6.1.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	18,60	686,15	894,19	12.762,39	16.631,95
6.2		PISOS CERÂMICOS						54.139,49	70.554,58
6.2.1	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	22,30	149,81	195,23	3.340,76	4.353,68
6.2.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	446,70	32,45	42,29	14.495,42	18.890,42
6.2.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	446,70	29,28	38,16	13.079,38	17.045,04
6.2.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	446,70	51,99	67,75	23.223,93	30.265,43
6.3		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						14.085,39	18.356,08
6.3.1	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SINAPI	M	382,80	7,31	9,53	2.798,27	3.646,70
6.3.2	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	16,40	117,82	153,54	1.932,25	2.518,11
6.3.3	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	63,00	148,49	193,51	9.354,87	12.191,27
7		INSTALAÇÕES E APARELHOS						243.073,72	320.491,18
7.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICA						102.533,93	137.339,73
7.1.1		TUBULAÇÃO ELÉTRICA						23.975,79	31.245,25
7.1.1.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	70,00	11,94	15,56	835,80	1.089,21
7.1.1.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	130,00	17,57	22,90	2.284,10	2.976,64
7.1.1.3	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	70,00	29,05	37,86	2.033,50	2.650,06
7.1.1.4	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	60,00	20,50	26,72	1.230,00	1.602,94
7.1.1.5	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.081,00	9,49	12,37	10.258,69	13.369,12
7.1.1.6	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO BIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	448,11	583,98	4.481,10	5.839,77





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
7.1.1.7	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	142,63	185,88	2.852,60	3.717,51
7.1.2	FIAÇÃO ELÉTRICA							35.113,74	45.760,22
7.1.2.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3.280,00	4,25	5,54	13.940,00	18.166,61
7.1.2.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	964,50	6,63	8,64	6.394,64	8.333,49
7.1.2.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	153,00	9,32	12,15	1.425,96	1.858,31
7.1.2.4	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	552,00	11,52	15,01	6.359,04	8.287,10
7.1.2.5	00001535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SINAPI	UN	40,00	6,14	8,00	245,60	320,07
7.1.2.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	50,00	12,72	16,58	636,00	828,84
7.1.2.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	40,00	13,27	17,29	530,80	691,74
7.1.2.8	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	69,15	90,12	691,50	901,16
7.1.2.9	DR 40A TETRAPOLAR	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL TETRAPOLAR 40A, SENSIB. 30MA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI PR	UN	10,00	203,08	264,65	2.030,80	2.646,54
7.1.2.10	DR 40A BIPOLAR	DISPOSITIVO OU INTERRUPTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIB. 30MA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI PR	UN	10,00	184,13	239,96	1.841,30	2.399,58
7.1.2.11	COM-84333961	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *8* KA (TIPO AC). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI PR	UN	10,00	101,81	132,68	1.018,10	1.326,79
7.1.3	ACESSÓRIOS ELÉTRICOS							14.695,40	19.151,05
7.1.3.1	COMP-23750781	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS.	PRÓPRIA	UN	60,00	8,37	10,91	502,20	654,47
7.1.3.2	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	50,00	103,58	134,99	5.179,00	6.749,27
7.1.3.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	27,39	35,69	273,90	356,95
7.1.3.4	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	62,24	81,11	622,40	811,11
7.1.3.5	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	47,74	62,21	477,40	622,15
7.1.3.6	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	50,00	46,59	60,72	2.329,50	3.035,80
7.1.3.7	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	61,09	79,61	610,90	796,12
7.1.3.8	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	70,00	28,81	37,55	2.016,70	2.628,16
7.1.3.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	30,00	32,13	41,87	963,90	1.256,15



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
7.1.3.10	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	20,00	51,37	66,95	1.027,40	1.338,91
7.1.3.11	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	42,95	55,97	429,50	559,72
7.1.3.12	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	26,26	34,22	262,60	342,22
7.1.3.13	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	44,83	58,42	448,30	584,22
7.1.4	PONTO DE TELEFONE							3.246,75	7.948,67
7.1.4.1	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	20,00	17,84	23,25	356,80	464,98
7.1.4.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	124,00	15,12	19,70	1.874,88	2.443,34
7.1.4.3	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	29,69	38,69	296,90	386,92
7.1.4.4	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	53,33	10,79	14,06	575,47	749,95
7.1.4.5	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	11,94	15,56	119,40	155,60
7.1.4.6	00038092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	10,00	2,33	3,04	23,30	30,36
7.1.4.7	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	20,00	142,63	185,88	2.852,60	3.717,51
7.1.5	PONTO PARA ANTENA							578,26	753,59
7.1.5.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	11,94	15,56	119,40	155,60
7.1.5.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	24,00	12,54	16,34	300,96	392,21
7.1.5.3	00038084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	SINAPI	UN	10,00	15,79	20,58	157,90	205,78
7.1.6	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CONCESSIONÁRIA							24.924,00	32.480,96
7.1.6.1	101497	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	10,00	1.808,45	2.356,77	18.084,50	23.567,72
7.1.6.2	ELE-001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL H = 7,20 M 100 DAN	SMOP	UD	10,00	683,95	891,32	6.839,50	8.913,24
7.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E GÁS							33.636,98	43.835,71
7.2.1	TUBULAÇÃO DE ÁGUA							30.649,18	39.942,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
7.2.1.1	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	90,00	6,05	7,88	544,50	709,59
7.2.1.2	COMP-64195935	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25MM X 3/4"	PRÓPRIA	UN	10,00	39,11	50,97	391,10	509,68
7.2.1.3	COMP-70342484	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32MM X 1"	PRÓPRIA	UN	10,00	80,29	104,63	802,90	1.046,34
7.2.1.4	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	10,00	24,55	31,99	245,50	319,94
7.2.1.5	94492	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE, COM REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	20,00	86,78	113,09	1.735,60	2.261,83
7.2.1.6	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	10,00	306,82	399,85	3.068,20	3.998,48
7.2.1.7	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	30,00	11,93	15,55	357,90	466,42
7.2.1.8	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	30,00	14,97	19,51	449,10	585,27
7.2.1.9	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	130,00	8,59	11,19	1.116,70	1.455,28
7.2.1.10	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	30,00	11,91	15,52	357,30	465,63
7.2.1.11	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	80,00	17,99	23,44	1.439,20	1.875,57
7.2.1.12	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	11,59	15,10	231,80	302,08
7.2.1.13	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	60,00	6,47	8,43	388,20	505,90
7.2.1.14	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	6,65	8,67	66,50	86,66
7.2.1.15	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	40,00	106,70	139,05	4.268,00	5.562,06
7.2.1.16	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	10,00	101,19	131,87	1.011,90	1.318,71
7.2.1.17	74144/2C1	SUPORTE APOIO CAIXA D'ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1,5M X 1,80M.	PRÓPRIA	UN	10,00	257,18	335,16	2.571,80	3.351,57
7.2.1.18	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	11,88	15,48	237,60	309,64
7.2.1.19	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	10,00	10,46	13,63	104,60	136,31
7.2.1.20	104006	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	23,20	30,23	464,00	604,68



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
7.2.1.21	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	10,00	38,51	50,19	385,10	501,86
7.2.1.22	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	291,50	20,85	27,17	6.077,78	7.920,56
7.2.1.23	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	67,00	11,65	15,18	780,55	1.017,21
7.2.1.24	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	92,50	20,42	26,61	1.888,85	2.461,55
7.2.1.25	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	10,00	166,45	216,92	1.664,50	2.169,18
7.2.2	ABRIGO PARA GÁS							2.987,80	3.893,70
7.2.2.1	C8701	ABRIGO PARA GÁS (0,80X0,75X0,70) M, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	UN	10,00	247,53	322,58	2.475,30	3.225,81
7.2.2.2	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	10,00	51,25	66,79	512,50	667,89
7.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAS							82.085,61	106.973,97
7.3.1	TUBULAÇÃO DE ESGOTO							28.902,11	37.665,23
7.3.1.1	89546 ADAPTADA	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	10,00	8,53	11,12	85,30	111,16
7.3.1.2	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	389,98	508,22	11.699,40	15.246,66
7.3.1.3	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	198,08	258,14	1.980,80	2.581,38
7.3.1.4	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	46,69	60,85	466,90	608,46
7.3.1.5	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	101,68	132,51	1.016,80	1.325,09
7.3.1.6	104084 ADAPTADA	CAP PVC, JUNTA ELÁSTICA, 50 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	9,76	12,72	97,60	127,19
7.3.1.7	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	40,00	12,40	16,16	496,00	646,39
7.3.1.8	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	40,26	52,47	402,60	524,67
7.3.1.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	40,00	9,82	12,80	392,80	511,90
7.3.1.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	50,00	14,49	18,88	724,50	944,17



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)	DATA :	24/07/2025	BDI :	28,35%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ	SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO	93,45%	54,20%
CLIENTE:	COHAPAR	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
7.3.1.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	60,00	13,79	17,97	827,40	1.078,27
7.3.1.12	89785 ADAPTADA	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	32,94	42,93	329,40	429,27
7.3.1.13	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	18,07	23,55	180,70	235,49
7.3.1.14	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	22,49	29,31	224,90	293,09
7.3.1.15	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	54,00	19,38	25,26	1.046,52	1.363,82
7.3.1.16	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	116,00	24,79	32,31	2.875,64	3.747,53
7.3.1.17	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	26,00	30,96	40,35	804,96	1.049,02
7.3.1.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	149,00	34,51	44,97	5.141,99	6.701,04
7.3.1.19	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	10,79	14,06	107,90	140,62
7.3.2	TRATAMENTO INDIVIDUAL DE ESGOTO							53.183,50	69.308,74
7.3.2.1	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	3.181,26	4.145,82	31.812,60	41.458,18
7.3.2.2	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	2.137,09	2.785,06	21.370,90	27.850,56
7.4	APARELHOS, METAIS E BANCADAS							24.817,20	32.341,78
7.4.1	LOUÇAS E METAIS							21.138,38	27.547,54
7.4.1.1	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	295,13	384,61	2.951,30	3.846,13
7.4.1.2	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	113,45	147,85	1.134,50	1.478,48
7.4.1.3	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	279,34	364,04	2.793,40	3.640,36

 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	FAC 47_FNHIS_SUB25_JAN25 (ADAPTÁVEL)						DATA :	24/07/2025		BDI :	28,35%	
	DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO SINTÉTICO DE UNIDADE HABITACIONAL DE 47,33M2 NOMEADA FAC 47 DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS A SEREM CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS FNHIS E SUB25						FONTE	VERSÃO		HORA	MES	
	LOCAL:	ESTADO DO PARANÁ						SINAPI	2025/06 COM DESONERAÇÃO		93,45%	54,20%	
	CLIENTE:	COHAPAR						Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI 30,32%	SEM BDI	COM BDI
7.4.1.4	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	270,14	352,05	2.701,40	3.520,46
7.4.1.5	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	365,19	475,92	3.651,90	4.759,16
7.4.1.6	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	81,78	106,58	817,80	1.065,76
7.4.1.7	86913	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	10,00	51,21	66,74	512,10	667,37
7.4.1.8	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	444,81	579,68	4.448,10	5.796,76
7.4.1.9	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	11,47	14,95	114,70	149,48
7.4.1.10	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	3,00	268,64	350,09	805,92	1.050,27
7.4.1.11	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	706,10	920,19	706,10	920,19
7.4.1.12	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	250,58	326,56	501,16	653,11
8	COMPLEMENTAÇÕES							3.678,82	4.794,24
8.1	COMP-95367021	LIMPEZA FINAL DE OBRA.	PRÓPRIA	M2	419,00	8,78	11,44	3.678,82	4.794,24

Assinado de forma digital por
CLARO REGIANI
BUENO:86767623920
Dados: 2026.04.24 15:18:58 -03'00'

Claro Regiani Bueno
CREA-SP-5061509045/D

VALOR BDI TOTAL:	37.352,00
VALOR ORÇAMENTO:	1.202.883,09
VALOR TOTAL:	1.602.365,24



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1 Mês	2 Mês	3 Mês	4Mês	5 Mês	6 Mês	7Mês	8 Mês	9 Mês	10 Mês	11 Mês	12 Mês	TOTAL
1.0	FUNDAÇÃO	165.849,53	10,35%	50,00%	50,00%											100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				82924,76302	82924,76302											165849,526
2.0	SUPRAESTRUTURA	203.411,64	12,69%			50,00%	50,00%									100,00%
				-	-	101.705,82	101.705,82	-	-	-	-	-	-	-	-	203.411,64
3.0	PAREDE E PAINES	233.219,82	14,55%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							100,00%
				-	-	58.304,96	58.304,96	58.304,96	58.304,96	-	-	-	-	-	-	233.219,82
4.0	COBERTURAS E PROTEÇÃO	295.695,04	18,45%							50,00%	50,00%					100,00%
				-	-	-	-	-	-	147.847,52	147.847,52	-	-	-	-	295.695,04
5.0	REVESTIMENTOS, PINTURA E FORROS	270.764,60	16,90%							50,00%	50,00%					100,00%
				-	-	-	-	-	-	135.382,30	135.382,30	-	-	-	-	270.764,60
6.0	PAVIMENTAÇÕES	108.139,19	6,75%									50,00%	50,00%			100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	54.069,60	54.069,60	-	-	108.139,19
7.0	INSTALAÇÃO E APARELHOS	320.491,18	20,00%										50,00%	50,00%		100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	160.245,59	160.245,59	-	320.491,18
8.0	INSTALAÇÃO E APARELHOS	4.794,24	0,30%												100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.794,24	4.794,24
TOTAL		1.602.365,24	100,00%	82.924,76	82.924,76	160.011,53	160.011,53	58.305,21	58.305,21	283.230,82	283.230,82	54.070,10	214.316,18	160.246,09	4.795,24	1.602.365,24

DATA:	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: CLARO REGIANI BUENO	PREFEITO MUNICIPAL: JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
24/04/2026	CLARO REGIANI BUENO:86767623920 Assinado de forma digital por CLARO REGIANI BUENO:86767623920 Dados: 2026.04.30 09:19:26 -03'00'	JOAO CARLOS DA SILVA MENDES:49761226972 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DA SILVA MENDES:49761226972 Dados: 2026.04.30 09:35:57 -03'00'



 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO – DISPOSIÇÕES GERAIS Tipologia FAD 47	GER MD Nº 1/3
--	---	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

Edital :
 Contratada :
 Empreendimento :

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
A	Considerações Iniciais	a. Este Memorial Descritivo (MD) complementa as informações contidas em projetos, orçamentos e cronogramas de empreendimentos destinados à COHAPAR.
B	Obrigações do Responsável Técnico pela Obra	a. Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho. b. Manter no canteiro de obras documentos atualizados (Alvarás, Certidões, Licenças, ART's e RRT's de projeto e execução). c. Manter limpo o local da obra, assegurando a remoção de resíduos para áreas externas ao canteiro. d. Manter no canteiro de obras declaração de destinação dos Resíduos de Construção e Demolição (RDC), bem como comprovantes de destinação dos mesmos (conforme estabelecido pela resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002). e. Providenciar a colocação das placas exigíveis pela COHAPAR, CREA-PR, CAU-PR, e as do Órgão Financiador, se for o caso. f. Obedecer a todos os Projetos (Arquitetônicos e Complementares) assim como aos Memoriais Descritivos.
C	Fiscalização	a. Manter na obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.
• Providenciar estudos técnicos e elaborar soluções a fim de evitar condições que possam afetar o desempenho do empreendimento ou do seu entorno (como a contaminação de terreno, eventual passivo ambiental, restrições do terreno em relação à legislação federal, estadual ou municipal, regime de chuvas, geadas e neve, regime de ventos, agressividade do solo, do ar e das águas no terreno, necessidade de realização de obras de contenção de taludes). • Os estudos realizados deverão ser apresentados por meio de relatórios técnicos devidamente assinados pelos responsáveis por sua elaboração. Deverão ser obedecidas todas as normas vigentes para cada serviço e principalmente critérios descritos na NBR 15575:2021.		

02	INSTALAÇÃO DA OBRA	
A	Tipo de Instalação	a. Providenciar as instalações provisórias da obra (de energia e de água potável), assim como o aparelhamento e as ferramentas necessárias para a execução dos serviços provisórios. b. Instalar placas de identificação contendo números da quadra e lote.
B	Serviços Preliminares	a. Retirar do canteiro de obras todo entulho, incluindo o material proveniente de roçada. A espessura mínima de raspagem da camada vegetal superficial será de 20cm.
C	Locação de Obra	a. Locar a obra, atendendo às diretrizes estabelecidas pelos Projetos de Patamarização, Cotas e Memorial de Infraestrutura. b. Realizar todos os ensaios e controles tecnológicos necessários para o bom andamento da obra. c. Locar e executar as edificações obedecendo aos recuos e afastamentos estabelecidos em projeto. d. Obedecer aos recuos estabelecidos na execução do sistema fossa/sumidouro (quando prevista em anteprojeto), das caixas de inspeção e caixas de gordura, sem apresentar interferências com o acesso de automóveis ou futuras ampliações das unidades habitacionais. e. A cota de nível correspondente ao piso acabado das edificações deverá estar 15cm acima do nível do platô do terreno.

03 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
A	Regularização dos Lotes	a. A movimentação de terra deverá permitir a adequada implantação das edificações. b. Executar aterros e cortes com técnica adequada, mantendo inclinações mínimas de 45° em aterro e de 60° em corte. c. A implantação de edificações sobre aterro será permitida, desde que a fundação seja devidamente adaptada. Essas adaptações podem incluir o prolongamento das estacas, reforço da armadura, ou outras técnicas de engenharia apropriadas. d. Os materiais utilizados na execução do aterro serão de primeira qualidade, isentos de matéria orgânica, entulhos e impurezas. Os aterros serão executados em camadas de espessura compatível com o tipo de solo, em conformidade com os resultados do laudo de sondagem. A compactação do material será executada com umidade ótima e grau de compactação mínimo definido em projeto
Serão atendidas as disposições das normas: • NBR 11682:2009 (Estabilidade de encostas); • NBR 5681:2015 (Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações); • NBR 9061:1985 (Segurança de escavação a céu aberto).		

04 DIVERSOS		
A	Placas de Identificação	a. Predial: Instalar em todas as edificações. b. Logradouros: Instalar nas esquinas de todas as ruas.
B	Demarcação dos Terrenos	a. Demarcar os terrenos com piquetes em madeira, nas dimensões mínimas de 10x10x50cm.
C	Limpeza Final da Obra	a. Será removido qualquer entulho do terreno, sendo limpos e varridos os acessos, calçadas e passeios. b. Alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, louças, metais etc. serão limpos e lavados. c. Manchas e salpicos de tinta serão removidos, em especial em vidros e esquadrias.
D	Verificação Final da Obra	a. Remover qualquer entulho do terreno. b. Limpar e varrer os acessos às edificações, assim como calçadas e passeios. c. Limpar e lavar alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, louças, metais etc. d. Remover manchas e salpicos de tinta, em especial em vidros e esquadrias.
E	Manual de Uso, Manutenção e Operação	a. Disponibilizado em 01 via à Cohapar e a todos os beneficiários. b. Conteúdo: • Lista dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra com respectivos contatos (telefone e e-mail). • Especificidades do sistema construtivo. • Condições de uso, manutenção e operação do imóvel. c. O Manual deverá atender aos quesitos das Normas: • NBR 14037:2024 (Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações); • NBR 15575-1:2024 (Edificações Habitacionais - Desempenho); • NBR 16280:2024 (Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas); • NBR 5674:2024 (Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção).

REVISÕES:

R00 – Emissão inicial

 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO - ARQUITETÔNICO Tipologia FAD 47	UH MD Nº 2/3
--	--	---

IDENTIFICAÇÃO:

Edital
 Contratada
 Empreendimento

01	FUNDAÇÕES	
A	Tipo de fundação	a. As fundações serão definidas por projeto de fundação específico, de acordo com solo apresentado em ensaio de sondagem. b. Deverá ser realizado o ensaio de Sondagem SPT, conforme preconizado na norma NBR 6122 (Projeto e Execução de Fundações). c. Os sistemas de fundação não poderão provocar danos a edificações vizinhas pré-existentes.
Atender às disposições das seguintes normas: NBR 13208:2007 (Estacas - Ensaio de carregamento dinâmico). NBR 16903:2020 (Solo - Prova de carga estática em fundação profunda); NBR 6118:2023 (Projeto de estruturas de concreto armado); NBR 6120:2019 (Ações para o cálculo de estruturas de edificações); NBR 6122:2022 (Projeto e execução de fundações); NBR 6484:2020 (Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT); NBR 9820:1997 (Coleta de amostras indeformadas de solos de baixa consistência em furos de sondagem).		

02	SUPRAESTRUTURA	
A	Principais características	CONCRETO: a. Executado em obra através de amassamento mecânico conforme NBR 12655:2022 (Concreto de cimento Portland), com resistência a ser comprovada em ensaio tecnológico de concreto conforme NBR 5739:2018 (Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos). b. Os elementos estruturais, vigas, vigotas das lajes e pilares serão em concreto armado com FCK 25 MPa. As cargas identificadas no cálculo das lajes serão suportadas pelo sistema composto por vigas, pilares e fundações, conforme projeto estrutural. FORMAS E ESCORAMENTOS: c. As posições de formas, prumo e nível serão objeto de verificação, em especial durante o processo de lançamento do concreto. d. As formas de madeira poderão ser reaproveitadas desde que estejam em bom estado. ARMADURA: e. Será obrigatório o uso de espaçadores para garantir o recobrimento previsto em projeto. f. Especificações referentes a dimensões, tipo de aço, bitolas, transpasses etc. serão indicadas no projeto estrutural. g. Os transpasses de barra deverão atender aos requisitos da NBR 6118:2023 (Projeto de estruturas de concreto). LANÇAMENTO E ADENSAMENTO: h. Antes do lançamento do concreto, deverá ser feita limpeza das formas e armaduras. As mesmas deverão ser copiosamente umedecidas.

B	Laje de Forro	a. Laje pré-moldada unidirecional: composta por lajotas em EPS (12x30x100cm) e vigotas treliçadas (h=8cm), capeamento de 4cm em concreto no traço 1:2:3 (cimento / areia / brita). b. Espessura total da laje: 16 cm (desconsiderando o acabamento da face inferior).
C	Considerações Gerais	a. Todas as aberturas (cujas travessas não faceiem com vigas) terão vergas e contravergas em concreto armado com transpasse de 30cm (de cada lado do vão) e altura de 10cm. b. O concreto será executado em obra através de amassamento mecânico. c. Serão realizados ensaios e controles tecnológicos necessários à execução das supraestruturas, dentre eles, Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos (NBR 5739:2019); Slump Test NBR 16889:2020 (Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone). d. Pilares terão suas dimensões definidas conforme NBR 6118:2023 (Projeto de estruturas de concreto - Procedimento), e deverão constar no projeto estrutural.
Serão atendidas as disposições das normas: • NBR 12655:2022 (Concreto de Cimento Portland - Preparo, Controle e Recebimento); • NBR 14859:2022 (Lajes pré-fabricadas de concreto); • NBR 14931:2023 (Execução de estruturas de concreto armado); • NBR 15522:2007 (Laje pré-fabricada - Avaliação do desempenho de vigotas e pré-lajes sob carga de trabalho). • NBR 15696:2009 (Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto); • NBR 5739:2018 (Concreto - Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos). • NBR 6118:2023 (Projeto de estruturas de Concreto Armado); • NBR 6120:2019 (Ações para o cálculo de estruturas de edificações).		

03 ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
A	Sistema de Vedações Verticais Externas (SVVE)	a. As alvenarias deste projeto não têm função estrutural, foram concebidas atendendo aos quesitos das seguintes normas: • NBR 15270:2023 (Componentes cerâmicos) • NBR 15575:2024 (Edificações habitacionais – Desempenho). • NBR 6120:2019 (Ações para o cálculo de estruturas de edificações). • NBR 6123:2023 (Forças devidas ao vento nas edificações) b. As paredes serão executadas com tijolos cerâmicos de 08 furos assentados e amarrados através de juntas desencontradas, com argamassa produzida em canteiro no traço 1:2:8 (cimento / cal / areia média) e espessura mínima das juntas de 10mm, em alvenaria de ½ vez. c. Especificação tijolo: • Dimensões: 9x19x19cm (LxHxC) • Absorção: 18,1% • Resistência à compressão: 2,9MPa d. O sistema de vedação externa será composto pelos seguintes estratos: • Argamassa externa (esp. 2,5cm), • Tijolo cerâmico (esp. 9,0cm), • Argamassa interna (esp. 2,5cm). e. O sistema foi projetado para atingir os seguintes valores de desempenho térmico: • Transmitância térmica: $U = 2,37 \text{ W/m}^2\text{K}$ • Capacidade térmica: $CT = 151 \text{ kJ/m}^2\text{K}$ f. Tais valores atendem ao especificado pela NBR 15575-4:2021 nas zonas Bioclimáticas 1, 2, 3, 4 e 5 com desempenho mínimo. g. Serão feitos ensaios para atestar os seguintes quesitos estabelecidos pela NBR 15575: • Resistência a impactos de corpo duro • Resistência a impactos de corpo mole • Resistência a solicitações de peças suspensas • Resistência a solicitações transmitidas por portas

		• Resistência ao fogo • Desempenho acústico • Estanqueidade à água (de chuva e de lavagem) • Durabilidade.
		• Não serão aceitos tijolos cerâmicos indicados como “não conforme” pela certificação PSQ. • Deverão ser efetuados os seguintes ensaios referentes à argamassa de assentamento (Conforme NBR 13281:2023): resistência à compressão, densidade de massa aparente, resistência à tração, coeficiente de capilaridade, retenção de água, resistência de aderência à tração. Na execução da alvenaria de vedação atender aos quesitos das normas: • NBR 13281:2023 (Argamassas Inorgânicas); • NBR 15270:2023 (Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria); • NBR 7175:2003 (Cal hidratada para argamassas); • NBR 7211:2022 (Agregados para concreto); • NBR 8545:1984 (Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos).

04 COBERTURA		
A	Estrutura	a. A execução da cobertura, madeiramento e telhado deverá obedecer ao projeto específico. b. A estrutura será executada em madeira de boa qualidade, seca e isenta de brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. Poderão ser utilizadas as seguintes espécies: Cedrinho, Canafístula, Cambará, ou madeiras que possuam desempenho técnico preconizado no projeto de cobertura. As tensões admissíveis da madeira serão indicadas no projeto de Cobertura, garantindo a estabilidade e a segurança estrutural, levando também em consideração a deformação e estado de fissura. c. A madeira utilizada na execução da estrutura de telhado receberá proteção inseticida e fungicida. Estruturas em Pinus, Pinho do Paraná e eucalipto serão submetidas a processo de tratamento por impregnação em autoclave. d. Peças empenadas deverão ser substituídas. Não será permitida a utilização de madeira reaproveitada. e. O sistema de fixação da estrutura de cobertura em madeira com a laje será executado através das esperas com amarrações de 2Ø6,3mm, CA-50 detalhadas no projeto de Cobertura. f. Pontos em balanço (de 1,00m a 1,25m) serão executados com reforços nos caibros a serem detalhados no projeto de cobertura. A madeira utilizada será certificada e conforme segundo a publicação IPT 2980. Não serão utilizadas espécies em extinção (consultar portaria Ibama nº443/2014).
	Tipo de telha	a. Telhas cerâmicas, do tipo francesa, bem queimadas e com encaixes adequados. b. O ripamento será executado a partir da cumeeira em direção ao beiral, de modo a obter-se número inteiro de telhas, sem recortes. O telhamento será feito no sentido contrário, a partir do beiral em direção à cumeeira. c. As cumeeiras e os espigões serão arrematados por meio de telhas curvas especiais para este fim. A junção será garantida por meio de argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). Igual procedimento será adotado na execução dos encontros da alvenaria com o telhado e nas telhas sobre os beirais dos oitões. d. Para declividades acima de 40% todas as telhas deverão ser amarradas, com arame de aço galvanizado nº18. e. As telhas do beiral deverão ser amarradas, alternadamente, às ripas com arame de aço galvanizado nº18. f. Vãos oriundos do encontro da alvenaria com as telhas serão adequadamente vedados. g. As telhas terão seu desempenho atestado pelo fabricante assegurando sua resistência a impactos pela ação do granizo (para energia $\geq 1,0J$).

		h. Especificação telha francesa: • Dimensões: 23x40cm (LxC) • Peso: 2,30 kg • Absorção: >11% • Rendimento: 17 peças/m² • Inclinação mínima: 35% • Absortância: $\alpha \leq 0,6$
C	Sistema de Cobertura	a. Composição do sistema de cobertura: • Laje pré-moldada 12,5cm (gesso 0,5cm + concreto 5,0cm + lajota cerâmica 7,0cm + argamassa 0,5cm); • Câmara de ar (>5,0cm); • Telha cerâmica. b. O sistema de cobertura foi projetado para atingir os seguintes valores de desempenho térmico: • Transmitância térmica: $U = 1,77 \text{ W/m}^2\text{K}$ • Capacidade térmica: $C_T = 185 \text{ kJ/m}^2\text{K}$ Tais valores atendem ao especificado pela NBR 15575-5 nas zonas Bioclimáticas 1, 2, 3, 4 e 5 com desempenho mínimo. • Os valores de transmitância e capacidade térmica de projeto foram estabelecidos tendo como referência a plataforma Projeteee do Ministério do Meio Ambiente (projeteee.mma.gov.br/componentes-construtivos/).
D	Rufos	a. Receberão tratamento anticorrosivo. b. Rufo com pingadeira em chapa 26 galvanizada (esp. 0,5mm). Fixação com parafuso autobrocante em aço (5,5mm x 2") com arruelas plásticas de vedação. Prever um parafuso de fixação a cada metro de rufo. c. Acabamento sobre as tabeiras executado com rufo metálico. d. Atender aos quesitos da norma NBR 10844:1989 (Instalações prediais de águas pluviais).
F	Manutenção e Operação	a. Serão instalados dispositivos de fixação para segurança no trabalho em sistemas de coberturas inclinadas. Serão ancorados na estrutura do telhado de forma a possibilitar o engate de cordas, cintos de segurança ou outros equipamentos de proteção individual. Deverão suportar tração mínima de 3kN (por meio de força horizontal aplicada na posição mais desfavorável). b. O telhado deverá possibilitar o caminhar de pessoas em operações de montagem, manutenção ou instalação, suportando carga vertical concentrada mínima de 1,2kN em posições indicadas no projeto de coberturas. c. O telhado deverá apresentar resistência ao arrancamento pela ação dos ventos (NBR 6123:2023).
• A declividade da cobertura será de 40%. • Não serão aceitas telhas cerâmicas indicadas como "não conforme" pela certificação PSQ. Na execução da cobertura atender aos quesitos das normas: • NBR 10844:1989 (Instalações prediais de águas pluviais); • NBR 14807:2002 (Peças de madeira serrada); • NBR 14859:2022 (Lajes pré-fabricadas de concreto); • NBR 15310:2009 (Componentes cerâmicos - Telhas); • NBR 7190:2022 (Projeto de estruturas de madeira).		

05 CARPINTARIA		
A	Forros	a. Forro de beiral em PVC com junta seca tipo macho/fêmea. Cantoneiras de arremate "U" em PVC dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral fixadas com parafuso zincado, autobrocante, flangeado 4,2 x 19"mm. b. Especificação do forro: • Dimensões: 200mm x 8mm x 10m (LxHxC) • Cor: gelo c. O entarugamento deverá ser executado paralelamente ao menor vão, com madeira de boa qualidade e sem defeitos, com espaçamento máximo de 50cm. d. O forro será fixado sob os sarrafos em madeira seca e de boa

		qualidade. e. A instalação do forro deverá respeitar as indicações da NBR 14285:2018 (Perfis de PVC rígido para forro). f. Não serão aceitos forros em PVC indicados como “não conforme” pela certificação PSQ.
B	Beirais	a. Testeira (tábua de beiral) executada em madeira de primeira qualidade (Cedrinho, Canafístula ou Cambará), com tábuas de 1x8”, beneficiadas na face externa (exposta). b. Tábuas com acabamento em tinta esmalte (02 ou mais demãos). c. Faces superiores das tabeiras protegidas por rufo. d. A madeira utilizada deverá ser certificada e conforme segundo publicação IPT 2980. Será proibida a utilização de espécies em extinção (consultar portaria Ibama nº443/2014).

06 IMPERMEABILIZAÇÃO		
A	Baldrame	a. Requisito mínimo: Bloquear a umidade ascendente. b. Sistema: Emulsão asfáltica c. Norma: NBR 9685/2005 d. VUP: 8 anos (mínimo) e. Especificação: Emulsão asfáltica a base de água para impermeabilização. Espessura mínima: 1,5mm (filme seco). f. Procedimentos: Preparar a emulsão seguindo as indicações do fabricante. Aplicar a emulsão sobre as 3 faces expostas do baldrame com o uso de broxa. Para a segunda demão, respeitar intervalo mínimo de 6 horas. Por se tratar de elementos enterrados (baldrames), não será necessária a execução de proteção mecânica sobre as superfícies tratadas com emulsão asfáltica.
B	Paredes externas: em todo o perímetro da edificação até 60cm de altura. Soleiras: sobre o lastro de concreto simples (em correspondência às portas de acesso) num comprimento de 20cm, e até o encontro com o baldrame.	a. Requisito mínimo: Bloquear a umidade devida aos efeitos da água de respingo. b. Sistema: Argamassa polimérica c. Norma: NBR 11905/2015 d. VUP: 13 anos (Mínimo) e. Especificação: Argamassa polimérica bicomponente impermeabilizante. Espessura mínima: 2mm (filme seco). f. Procedimentos: Preparar a argamassa conforme indicações do fabricante. Aplicar com broxa em demãos cruzadas (no mínimo 3). Nos encontros entre pisos e paredes, aplicar tela de poliéster entre as demãos para reforço estrutural do sistema de impermeabilização. Após a cura da argamassa polimérica, aplicar camada de proteção mecânica (argamassa cimentícia).
C	Paredes internas: até a altura de 20 cm em relação ao piso acabado. Áreas molháveis: em todo o piso.	a. Requisito mínimo: Bloquear a solicitação imposta pela água de percolação. b. Sistema: Argamassa polimérica c. Norma: NBR 11905/2015 d. VUP: 13 anos (Mínimo) e. Especificação: Argamassa polimérica bicomponente impermeabilizante. Espessura mínima: 2mm (filme seco). f. Procedimentos: Ver item 06.B.f deste quadro.
D	Áreas molhadas Banheiro: em todo o piso; nas paredes até 30cm de altura; nas paredes do box até 1,10m de altura.	a. Requisito mínimo: Bloquear a solicitação imposta pela água de percolação. b. Sistema: Argamassa polimérica c. Norma: NBR 11905/2015 d. VUP: 13 anos (Mínimo) e. Especificação: Argamassa polimérica bicomponente impermeabilizante. Espessura mínima: 2mm (filme seco). f. Procedimentos: Ver item 06.B.f deste quadro.
E	Ralos e tubulações que transpõem as lajes impermeabilizadas	a. Requisito mínimo: Bloquear a solicitação imposta pela água de percolação. b. Sistema: Argamassa polimérica c. Norma: NBR 11905/2015 d. VUP: 13 anos (Mínimo) e. Especificação: Argamassa polimérica bicomponente impermeabilizante. Espessura mínima: 2mm (filme seco). f. Procedimentos: Aplicar, ao redor dos ralos, tela de poliéster entre as demãos para reforço estrutural do sistema de

	impermeabilização. Após a cura da argamassa polimérica, aplicar camada de proteção mecânica (argamassa cimentícia).
Serão atendidas as disposições das normas:	
• NBR 9574:2008 (Execução de impermeabilização); • NBR 9575:2010 (Impermeabilização).	

07 TRATAMENTOS				
A	Concreto aparente	Tratamento da superfície	Regularização	Não se aplica
			Acabamento	Não se aplica
B	Junta de dilatação	Local, descrição e acabamento	Não se aplica.	
C	Junta esquadrias / alvenaria (estrutura)	Descrição	Aplicar poliuretano em todos os vãos entre as esquadrias e a alvenaria ou estrutura.	

08 PISOS				
A	Disposições gerais	a. Executar pisos somente após o assentamento das canalizações subterrâneas e do sistema de drenagem. b. Materiais e procedimentos devem atender às normas pertinentes.		
B	Lastro de Brita	a. Executado sobre o aterro apiloado com camada de brita nº 1. b. Espessura mínima: 5cm. c. Terá função de camada drenante.		
C	Lastro de Concreto Simples	a. Executado sobre o lastro de brita com concreto não estruturado de traço 1:3:6 (cimento / brita / areia). b. Espessura média: 7cm. c. Acabamento executado com desempenadeira de madeira.		
D	Contrapiso	a. Executado sobre o lastro de concreto simples com argamassa de cimento alisado traço 1:5 (cimento/areia). b. Espessura: 2cm. c. Acabamento executado com desempenadeira metálica. d. Piso do box com caimento no sentido do ralo (2%).		
E	Piso Cerâmico	a. Assentado sobre contrapiso com argamassa pronta AC-I. b. Cor: clara e uniforme (peças pertencentes a um único lote). c. Rejuntamento: Rejunte acrílico com juntas de assentamento conforme indicações do fabricante. d. As mesmas indicações/especificações se aplicam aos rodapés. e. Especificações do piso cerâmico: • Coeficiente de absorção: 10% (max.) • Coeficiente de atrito dinâmico: 04 (min.) • Resistência ao tráfego: PEI 4 • Resistência ao manchamento: classe 4 • Resistência ao ataque químico: LB/HB (baixa/alta) • Coeficiente de expansão por umidade: 0,6mm/m (max.) • Dimensões: 60x60cm f. Não serão aceitos materiais indicados como “não conforme” pela certificação PSQ.		
F	Calçada Perimetral	a. Em concreto simples sobre camada de brita compactada. b. Espessura mínima: 7cm. c. Executar juntas, de metro em metro, utilizando réguas de madeira de 1/2 x 2". d. Caimento perimetral de 2% em sentido oposto às paredes.		
G	Soleiras	a. Em granito (esp. 2cm), instaladas nas portas de acesso às unidades (social e de serviço), com largura idêntica à da parede acabada, cor contrastante em relação àquela do piso. b. Assentadas com argamassa pronta AC-II.		
H	Peitoris	a. Em granito (esp. 2cm) instalados nos vãos de janela, na mesma cor das soleiras. b. Inclinação mínima: 3% em favor do lado externo da edificação. c. Com pingadeiras de 4cm, friso na extremidade e pequenas laterais. d. Com transpasse de 4cm de cada lado do vão das janelas. e. Assentados com argamassa pronta AC-II.		

Serão atendidas as disposições das normas:

- **NBR 12260:2012** (Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica);
- **NBR 13753:1996** (Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante);
- **NBR 14081:2015** (Argamassa colante industrializada p/ assentamento de placas cerâmicas);
- **NBR 14931:2023** (Execução de estruturas de concreto armado);
- **NBR 14992:2003** (Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas);
- **NBR 15844:2015** (Rochas para revestimento);
- **NBR 6118:2023** (Projeto de estruturas de concreto);
- **NBR 9817:1987** (Execução de piso com revestimento cerâmico);
- **NBR ISO 10545-16:2020** (Placas cerâmicas).

09 REVESTIMENTOS		
A	Condições Gerais	a. Revestimentos desempenados e aprumados. b. Argamassas preparadas mecanicamente, sendo permitido o uso de argamassas pré-misturadas, desde que disponham de certificação (PSQ ou similar). c. A argamassa retirada ou caída das alvenarias em execução não será reutilizada. A argamassa que apresentar vestígios de endurecimento será rejeitada e inutilizada. d. A recomposição parcial de qualquer revestimento será executada de modo a não apresentar diferenças e descontinuidades. e. Revestimentos aplicados somente após a execução das instalações elétricas e hidrossanitárias. f. O revestimento das paredes não será considerado parte integrante da estrutura da parede.
B	Chapisco	a. Após o fechamento das estruturas, efetuar o tamponamento das superfícies onde houver orifícios. b. Traço: 1:3 (cimento / areia grossa). c. Espessura máxima: 0,5cm. d. Locais de aplicação: alvenarias internas e externas, paredes internas dos oitões.
C	Chapisco Rolado	a. Chapisco rolado pronto, preparado conforme indicações do fabricante. Prever a incorporação de aditivo em resina sintética de alto desempenho para aumentar o grau de aderência às superfícies em EPS. b. Espessura média: 3mm. c. Local de aplicação: face inferior das lajes de cobertura.
D	Massa única	a. Revestimento executado após pega completa das argamassas das alvenarias e chapiscos (não menos de 3 dias). Executar guias (taliscas), a cada metro, compostas da mesma argamassa da massa a ser feita. b. Traço: 1:2:8 (cimento / cal / areia fina). c. Espessura máxima: 2cm (paredes), 0,7cm (tetos). d. Local de aplicação: alvenarias internas e externas, paredes internas dos oitões, face inferior das lajes de cobertura.
E	Azulejo	a. Azulejos reticulados, com juntas corridas em nível e prumo, assentados sobre as paredes do banheiro, cozinha e área de serviços (conforme indicações do projeto arquitetônico) com argamassa pronta AC-II. b. Cor: clara e uniforme (peças pertencentes a um único lote). c. Rejuntamento: Ocorrerá 72 horas após o assentamento, com rejunte acrílico (juntas com espessura conforme indicações do fabricante). d. Especificações do azulejo: • Coeficiente de absorção: 20 (max.) • Coeficiente de atrito dinâmico: 0 • Resistência ao tráfego: PEI 1 • Resistência ao manchamento: classe 4 • Resistência ao ataque químico: LB/HC (baixa/alta) • Coeficiente de expansão por umidade: 0,6mm/m (max.) • Dimensões: 15x15cm e. Não serão aceitos materiais indicados como “não conforme” pela

	certificação PSQ.
Serão atendidas as disposições das normas:	
• NBR 13276:2016 (Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos); • NBR 13529:2013 (Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas); • NBR 13749:2013 (Revestimento de Paredes e Tetos em Argamassas Inorgânicas); • NBR 13755:2017 (Revestimentos cerâmicos de fachadas e paredes externas com utilização de argamassa colante). • NBR 14081:2015 (Argamassa colante industrializada p/ assentamento de placas cerâmicas); • NBR 15348:2006 (Tintas para construção civil - Massa niveladora monocomponentes à base de dispersão aquosa para alvenaria); • NBR 7200:1988 (Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas); • NBR 9206:2016 (Cal hidratada para argamassas).	

10 REVESTIMENTOS INTERNOS				
AMBIENTE		PISO e RODAPÉ	PAREDES	TETO
A	Sala e Dormitórios	Cerâmica de 1ª linha, com rodapé de 7cm no mesmo material.	Chapisco, Massa única, Pintura látex acrílico em 2 demãos.	Chapisco rolado, Massa única, Pintura látex acrílico em 2 demãos.
B	Banheiro	Cerâmica de 1ª linha, sem rodapé.	Chapisco, Massa única, Azulejo liso de 1ª linha até 1,50m de altura e Pintura látex acrílico em 2 demãos onde não houver azulejos (exceto box). Chapisco, Massa única, Azulejo liso de 1ª linha, do piso ao teto no box.	Chapisco rolado, Massa única, Pintura látex acrílico em 2 demãos.
C	Cozinha e Área de Serviço	Cerâmica de 1ª linha, com rodapé de 7cm no mesmo material, aplicado nas paredes que não receberão azulejos.	Chapisco, Massa única, Azulejo liso de 1ª linha, até 1,50m de altura, Pintura látex acrílico em 2 demãos onde não houver azulejos.	Chapisco rolado, Massa única, Pintura látex acrílico em 2 demãos.
• Deverá ser assegurada a planicidade da camada de acabamento e das superfícies regularizadas para fixação da camada de acabamento. Tais camadas deverão apresentar desníveis iguais ou inferiores a 3mm (com régua de 2m) em qualquer direção, com exceção das camadas com acabamento em relevo ou daquelas projetadas desta forma por motivos arquitetônicos. • Pisos e revestimentos cerâmicos deverão atender às indicações contidas na NBR ISO 10545-16:2020 (Placas cerâmicas). • Nas áreas molhadas e molháveis deverão ser executados ensaios (in loco ou em protótipo) de resistência do piso à umidade: expostos a uma lâmina d'água de 10mm por 72h não poderão apresentar danos após 24h da retirada da água (bolhas, fissuras, empolamentos, destacamentos, deslocamentos, delaminações, eflorescências e desagregação superficial). • Não serão admitidos desníveis no piso além daqueles indicados no projeto arquitetônico. • Não serão admitidas falhas e irregularidades no rejuntamento de peças cerâmicas (piso e paredes). • O piso não poderá apresentar arestas contundentes, liberar fragmentos contundentes ou perfurantes em condições normais de uso e manutenção.				

11 REVESTIMENTOS EXTERNOS				
		PISO	PAREDES	TETO
A	Paredes e Abrigo gás	Calçada em concreto simples.	Chapisco, Massa única Textura impermeável em cores predominantemente claras.	Forro de beiral: placas de PVC, largura 20 cm, espessura 8mm.
B	Apoio do Tanque Área de Serviços	Cerâmica de 1ª linha.	Chapisco e massa única. Azulejo liso de 1ª linha, conforme indicações do projeto arquitetônico.	Forro de beiral: placas de PVC, largura 20 cm, espessura 8mm.

12 PINTURA		
A	Condições Gerais	a. Lixar, limpar e secar as superfícies de modo a serem lisas, planas, isentas de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem. b. As tintas serão diluídas, quando necessário, com solventes recomendados pelos fabricantes, de acordo com suas instruções. c. A pintura de locais não abrigados será suspensa em caso de chuva. Pinturas internas, à exceção dos tetos, serão executadas após a instalação das esquadrias. d. Materiais e procedimentos atenderão às normas vigentes: NBR 12554:2022 (Tintas para edificações não industriais), NBR 13245:2011 (Tintas para construção civil), NBR 15079:2021 (Tintas para construção civil).
B	Tinta Esmalte	a. Local de aplicação: Elementos em madeira (testeiros do beiral). b. Demãos: Mínimo 2, aplicadas a pincel ou pistola.
C	Massa Corrida	a. Local de aplicação: Lajes (face inferior) e paredes internas (com exceção daquelas com revestimento em azulejos). b. Demãos: Mínimo 2 demãos com uso de desempenadeira 1ª demão: Correção de imperfeições evidentes; 2ª demão: Regularização de pequenos defeitos.
D	Tinta Látex Acrílica	a. Aplicada sobre fundo, nas alvenarias internas que não receberão azulejos. b. O processo de pintura deverá prever as seguintes etapas: - Lixamento, - Uma demão de Fundo Preparador, - No mínimo 2 demãos de tinta.
E	Textura Acrílica Impermeável	a. Local de aplicação: alvenarias externas (exceto onde houver azulejos). b. A aplicação de textura deverá prever as seguintes etapas: - Uma demão de selador acrílico, - Aplicação da textura acrílica.
F	Sugestão de Cores	a. Paredes internas: Cores claras (gelo, areia, marfim ou branco). b. Paredes externas: Cores claras. As paredes indicadas em projeto terão acabamento com cores de destaque. Não serão utilizadas cores escuras, ou seja, com valores de absorvância térmica superiores a 40% ($\alpha \leq 0,4$).
- Serão utilizadas tintas de produção industrial com certificação PSQ e que não estejam indicadas como “não conforme” pela certificação PSQ. - Serão utilizadas emulsões com bom poder de cobertura que atendam aos critérios estabelecidos pela NBR 14942:2022 (Tintas para construção civil) e NBR 14943:2018 (Tintas para construção civil), adequada resistência à abrasão úmida (NBR 14940:2018), resistência à radiação UV / condensação de água por ensaio acelerado (NBR 15380:2015). - Não há normatização brasileira específica para texturas acrílicas, exigir certificação do fornecedor (INMETRO, ISO ou similar).		

13 PORTAS					
	AMBIENTE	MATERIAL/ ACABAMENTO	TIPO E MODELO	FOLHA	COD.
A	Estar / Jantar	Madeira / Pintura Esmalte	Kit PXM (1 folha de abrir maciça) com: - Caixilhos e guarnições; 3 dobradiças, trinco e fechadura.	82 x 210	P5
B	Banheiro	Madeira / Pintura Esmalte	Kit PIM-RU (1 folha de abrir lisa, compensada, encabeçada, miolo colmeia): - Caixilhos e guarnições; 3 dobradiças, trinco e fechadura.	82 x 210	P6
C	Dormitórios <i>Porta interna</i>	Madeira / Pintura Esmalte	Kit PIM (01 folha de abrir: lisa, compensada, encabeçada, miolo colmeia) com: - Caixilhos e guarnições; 3 dobradiças, trinco e fechadura.	82 x 210	P7
D	Cozinha <i>Porta externa</i>	Alumínio / Pintura eletrostática a pó	Kit porta em alumínio (01 folha de abrir perfil 25) com: - Postigo com vidro mini boreal (instalado a 1,10m do piso interno acabado); - Com batentes e guarnições;	82 x 210	P8

		• 3 dobradiças, trinco e fechadura.		
1.	Portas em madeira: adotar kits montados e prontos para instalação contendo marco, alizares, dobradiças e fechaduras. Todas as peças deverão respeitar os quesitos da norma de desempenho setorial (PSQ-PME) assim como a NBR 15930-2:2018 (Portas de madeira para edificações) e NBR 15575:2024 (Edificações habitacionais - Desempenho).			
2.	Portas em alumínio: adotar kits montados e prontos para instalação com espessura mínima de 25mm (para perfis e chapas). Todas as peças deverão respeitar os quesitos da norma de desempenho setorial (PSQ/PBQP-H).			
3.	As portas em alumínio deverão ter acabamento com pintura eletrostática a pó com espessura mínima de 60µm (classe 1 segundo NBR 14125:2016 - Alumínio e suas ligas/Tratamento de superfícies).			
4.	As portas deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela NBR 15575:2024 (Edificações habitacionais - Desempenho).			
5.	As portas instaladas nas casas adaptadas a pessoas com deficiência terão vão livre útil com no mínimo 80cm. Poderão ser abertas com um único movimento com maçanetas do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 90 e 110cm. As portas dos banheiros terão batentes reversíveis.			

14 JANELAS					
	AMBIENTE	MATERIAL/ ACABAMENTO	TIPO E MODELO	DIM.	COD.
A	Estar / Jantar	Alumínio / Pintura eletrostática a pó	02 folhas de correr com vidro liso, perfil mínimo 20, com caixilho, trinco acoplado.	150 x 120	J1
B	Dormitórios	Alumínio / Pintura eletrostática a pó	02 folhas de correr com vidro liso, perfil mínimo 20, com caixilho, trinco acoplado, mecanismo de escurecimento (veneziana).	120 x 120	J2*
C	Banheiro	Alumínio / Pintura eletrostática a pó	01 folha maxim-ar com vidro mini boreal, perfil mínimo 20, com caixilho e trinco acoplado.	80 x 80	J3
E	Cozinha Estar / Jantar	Alumínio / Pintura eletrostática a pó	01 folha maxim-ar com vidro liso, perfil mínimo 20, com caixilho e trinco acoplado.	80 x 80	J4
- Requadros de janelas terão acabamento liso e sem imperfeições. Contramarcos não solidarizados à estrutura serão vedados com poliuretano, evitando infiltrações de água. Não será permitido o uso de silicone. - Contramarcos em alumínio serão chumbados na alvenaria, na face interna dos vãos, com chumbadores em aço zincado a fogo e argamassa no traço 1:3 (cimento/areia). O espaçamento entre os chumbadores deverá atender às indicações do fabricante. No momento de instalação dos contramarcos serão verificados prumo e nível. A cavidade do contramarco será preenchida com argamassa para que não haja futura infiltração de água. - Esquadrias em alumínio deverão ter acabamento com tinta em pó com espessura mínima de 60µm (classe 1 segundo NBR 14125:2016). - Resistência das esquadrias: serão apresentados ensaios fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela empresa para cada tipo de esquadria, para comprovar atendimento às exigências da NBR 10821:2023 (Esquadrias para edificações) e NBR 7199:2016 (Vidros na construção civil) no tocante ao comportamento estrutural em relação à pressão do vento, manuseio e estanqueidade. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com respectiva ART e análise comparativa dos resultados determinados pelas Normas. - Não serão utilizadas marcas indicadas como “não conforme” pela certificação PSQ. - As peças serão verificadas e testadas antes da fixação, substituindo aquelas que apresentarem danos na estrutura, acabamento ou peças de manuseio. Antes da colocação, as esquadrias deverão ser guardadas no canteiro de obra em local seco, coberto, protegidas da ação de umidade do solo e de intempéries evitando sujeira e respingos de tintas ou argamassas. - Janelas deverão garantir área de abertura mínima para ventilação conforme indicado pela NBR 15575-4:2021 (Item 11.2.5 da Norma - Tabela 15), ou seja, 7% da área do piso para Salas e Dormitórios descontando perfis e vidros. - Janelas deverão possuir área suficiente para garantir a iluminação natural de Sala, Dormitórios, Copa/Cozinha conforme indicações da NBR 15575-4:2021 (Item 11.2.7 - Tabelas 16, 17 e 18). Em qualquer caso, deve-se verificar e atender às condições mínimas requeridas pela legislação local. Desempenho exigido para esquadrias: - Nível de desempenho e utilização: Mínimo p/ edifícios térreos (atendendo às regiões I, IV e V); - Permeabilidade ao ar e à água: Mínimo (presença de água no trilho inferior e no corpo da janela);					

- Desempenho acústico: $R_w=33\text{dB}$ (mínimo).
- Os componentes das esquadrias deverão atender às seguintes normas:
- **NBR 15969-1:2011** (Componentes para esquadrias).

15 VIDRAÇARIA		
A	Condições Gerais	a. Não se admite o emprego de lâminas de vidro que apresentarem arestas estilhaçadas, bolhas, lentes, ranhuras ou outros defeitos. b. Todos os materiais e procedimentos devem atender à NBR 7199:2016 (Vidros na construção civil).
B	Especificações	a. Os banheiros terão vidro do tipo mini boreal, nos demais cômodos os vidros serão lisos. b. Espessura mín. dos vidros: 6mm (8mm para vidros temperados).

16 SERRALHERIA		
A	Portinhola/ Alçapão Metálico	a. Porta alçapão tipo veneziana em alumínio instalada conforme indicações do projeto arquitetônico. Folha única com 02 dobradiças em alumínio e 01 trinco metálico. b. Especificações da porta alçapão: • Dimensões: 60x60cm (LxC) • Dimensões Requadro: 4,5cm • Acabamento: Pintura eletrostática a pó cor branca c. O alçapão dará acesso à parte interna do telhado, possibilitando o acesso à caixa d' água e limpeza da mesma.
• Não serão utilizadas marcas indicadas como "não conforme" pela certificação PSQ.		

17 FECHADURAS		
A	Portas Externas <i>Estar e Cozinha</i>	a. Do tipo cilindro, de boa qualidade, embutidas nas folhas, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados.
B	Portas Internas	a. Do tipo Gorges, de boa qualidade, embutidas nas folhas, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados.
• Não serão utilizadas marcas indicadas como "não conforme" pela certificação PSQ. • As fechaduras deverão atender aos quesitos da NBR 14913:2011 (Fechadura de embutir).		

18 FERRAGENS		
A	Condições Gerais	a. As ferragens serão parte integrante dos kits de portas e janelas, em boas condições de funcionamento, acabamento e fixação.
B	Janelas	a. Janelas maxim-ar terão comando para abertura e fechamento, com haste suficientemente rígida, garantindo sua durabilidade. b. Janelas de correr com trincos e trava para fechamento. Os rodízios deverão ser suficientemente fortes para o perfeito corrimento das folhas.
C	Dobradiças	a. Parte integrante dos kits de portas e janelas.
• Não serão utilizadas marcas indicadas como "não conforme" pela certificação PSQ. • As dobradiças deverão atender aos quesitos da NBR 7178:1997 (Dobradiças de abas).		

19 BATENTES					
	LOCAL	FORMA DE INSTALAÇÃO	MATERIAL / ACABAMENTO	FIXAÇÃO	GUARNIÇÃO
A	Porta de acesso <i>Estar</i>	Rente	Madeira / pintura esmalte	Espuma expansiva de polietileno em todo o perímetro do vão.	Madeira
B	Portas internas <i>Dormitórios</i>	Rente	Madeira / pintura esmalte	Espuma expansiva de polietileno em todo o perímetro do vão.	Madeira
C	Portas internas <i>Banheiros</i>	Rente	Madeira / pintura esmalte	Espuma expansiva de polietileno em todo o perímetro do vão.	Madeira
D	Porta de acesso <i>Cozinha</i>	Rente	Metálica / pintura eletros-tática a pó	Fixação com perfis, buchas e parafusos próprios.	Alumínio

- Para a fixação de caixilhos em pilares, vigas e/ou demais elementos em concreto armado serão obrigatoriamente utilizados parafusos e buchas apropriados.

REVISÕES:

R00 – Emissão inicial

 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO - INSTALAÇÕES Tipologia FAD 47	UH MD Nº 3/3
--	--	---

IDENTIFICAÇÃO:

Edital
 Contratada
 Empreendimento

01	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
A	Condições Gerais	a. Executar instalações elétricas de acordo com os projetos e memoriais, conforme indicações das normas: • NBR 5410:1997 (Instalações elétricas de baixa tensão); • Exigências das concessionárias. b. Executar mudanças de direção nas tubulações através de caixas ou conexões apropriadas para este fim. c. Testar todos os pontos de luz e força. d. Aterrar todas as tomadas. e. Executar entrada subterrânea ou aérea de serviços.
B	Condutos, Caixas e Quadros	a. Embutir caixas nas paredes faceando o revestimento das alvenarias, de modo a não resultar profundidade entre paredes e tampas. Nivelar e aprumar as caixas. Assegurar a abertura dos olhais destinados a receber ligações de eletrodutos. b. Alinhar as caixas localizadas no mesmo ambiente respeitando as cotas de instalação previstas em projeto. Todos os acessórios terão o mesmo acabamento. c. Instalar quadros de distribuição e medição em função de suas dimensões e normas específicas. d. Dispor eletrodutos embutidos em concreto de modo a evitar deformações durante a concretagem. Fechar caixas e bocas de eletrodutos de modo a impedir a entrada de argamassa de concreto. As peças não deverão estar sujeitas a esforços não previstos. e. Instalar eletrodutos específicos para a fiação de pontos de telefone e TV. f. Prever três posições de reserva no quadro de distribuição.
C	Disjuntores	a. Disjuntores termomagnéticos padrão IEC (DIN) e DR.
D	Condutores	a. Executar emendas e derivações de condutores de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente. Efetuar emendas em caixas de passagem.
E	Conectores	a. Chuveiro conectado à fiação com conector de porcelana.
F	Plafon, Arandelas e Lâmpadas	a. Áreas internas: Plafon em polycarbonato branco com soquete E27. Lâmpadas LED (110V - 15W - 3.000K). b. Áreas externas: Arandelas tipo tartaruga com lente em polycarbonato, corpo em polipropileno na cor branco. Soquete E27 em porcelana. Lâmpadas LED (110V - 9W - 3.000K). c. As lâmpadas LED com selo Procel ou ENCE nível A.
G	Circuitos	Circuito 1 – Descrição: Iluminação Circuito 2 – Descrição: TUG's – Dormitórios, Estar/Jantar, Varanda Circuito 3 – Descrição: Área de serviço, Cozinha e BWC Circuito 4 – Descrição: TUG's – Coz (Bancada pia e Detector de Gás) Circuito 5 – Descrição: TUG's – Cozinha (Geladeira e Fogão) Circuito 6 – Descrição: TUE – Micro-ondas Circuito 7 – Descrição: TUE – Máquina de Lavar Roupas Circuito 8 – Descrição: TUE – Chuveiro Circuito 9 – Descrição: TUE – Reversa Circuito 10 – Descrição: TUE – Reversa Circuito 11 – Descrição: TUE – Reversa

H	Campainha e Cigarra	a. A campainha será localizada na parede externa ao lado da porta de entrada e a cigarra na mesma direção, porém na parte interna do cômodo.
I	Detector de Gás	a. Instalar ponto para detector de gás (GLP). A altura e a localização do ponto podem variar em função do equipamento/fabricante.
- Tubulações, equipamentos e acessórios do sistema elétrico serão aterrados. A NBR 5419:2015 recomenda que o máximo valor de resistência de aterramento seja de 10Ω (Ohm). - Instalar dispositivos de alívio de pressão e corte de corrente em caso de sobreaquecimento. - Tomadas baixas serão locadas a 0,40m do piso acabado e os interruptores a 1,00m. - O Projeto Básico Elétrico não contempla o padrão de entrada de energia. Verificar junto à concessionária local.		

02 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS POR AMBIENTE								
	AMBIENTES	PLAFON	ARANDELA	TOMADAS TUG's	TOMADAS TUE's	DETECTOR DE GÁS	ANTENA	TEL.
A	ESTAR/JANTAR	02	--	04	--	--	01	01
B	DORMITÓRIO 1	01	--	02	--	--	--	--
C	DORMITÓRIO 2	01	--	02	--	--	--	--
D	BWC	01	01	01	01	--	--	--
E	COZINHA	01	--	05	01	01	--	--
F	ÁREA DE SERVIÇO	--	01	01	01	--	--	--
G	VARANDA	--	01	01	--	--	--	--
H	ÁREA EXTERNA	--	02	--	--	--	--	--
	TOTAL	06	05	16	03	01	01	01

03 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
A	Condições Gerais	a. As instalações serão executadas de acordo com os projetos. b. As colunas de tubulações correrão embutidas na parede com enchimento de alvenaria. Furações e rasgos previstos para a passagem de tubulações em elementos da estrutura de concreto armado serão locados e tomados com tacos ou buchas antes da concretagem. Serão executados dispositivos (aberturas) que assegurem a não transmissão de esforços à tubulação nos pontos de transição entre elementos (parede/piso, parede/pilar, etc.). c. As canalizações apresentarão declividade mínima de 3% no sentido do escoamento. d. Canalizações enterradas terão recobrimento mínimo de 50cm sob o leito de vias trafegáveis. Serão envelopadas em concreto e devidamente protegidas contra o acesso de águas poluídas, animais ou corpos estranhos. Não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, poços de visita, caixas de inspeção ou valas. e. Durante a construção, e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, evitando o entupimento das mesmas. f. As instalações serão verificadas, testando suas condições de execução e funcionamento. Os testes serão efetuados antes da execução dos revestimentos nas áreas por onde passarem canalizações. g. As declividades indicadas em projeto serão consideradas como mínimas. Deverão ser verificados os níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores. h. Serão observadas as seguintes declividades mínimas: - Ramais de descarga: 3%, - Ramais de esgoto e sub-coletores: <table border="1"> <tr> <td>Diâmetro do tubo (mm)</td><td>Declividade (%)</td><td>mm/m</td></tr> <tr> <td>100 ou menos</td><td>3,00</td><td>30</td></tr> </table> i. Os tubos serão assentados com a bolsa em sentido oposto àquele do escoamento. j. Cavas abertas no solo para o assentamento das canalizações poderão ser fechadas somente após sua verificação.	Diâmetro do tubo (mm)	Declividade (%)	mm/m	100 ou menos	3,00	30
Diâmetro do tubo (mm)	Declividade (%)	mm/m						
100 ou menos	3,00	30						

		k. Materiais e procedimentos deverão atender às normas da concessionária local e às NBR 5626:2020 (Instalação predial de água fria) e NBR 8160:1999 (Sistemas prediais de esgoto sanitário).
B	Canalizações em tubo de PVC soldável	a. Nesta classe de tubos não é permitida a abertura de roscas, a execução de bolsas ou de emendas a fogo. b. Tubos enterrados serão acomodados em leito isento de pedras ou arestas vivas com material de envolvimento firme. Será executado berço em areia para conservar a elasticidade longitudinal da tubulação. Não será permitido o envolvimento direto das canalizações por concreto simples. Deverá sempre ser observado um recobrimento mínimo de 50cm acima do tubo. Atender às indicações da NBR 15884:2011 (Sistemas de tubulações plásticas para instalações prediais de água quente e fria).
C	Fossas Sépticas	a. A solução de esgotamento com fossas sépticas poderá ser adotada desde que: • Não haja rede de coleta de esgoto; • O teste de sondagem o permita; • O teste de percolação o permita. Caso tais premissas sejam atendidas, será desenvolvido projeto de sistema de fossa séptica. O mesmo deverá ser submetido à apreciação e aprovação do órgão ambiental competente. b. Composição do sistema: fossa séptica (capacidade mínima de 1.825 litros) e sumidouro. A fossa séptica poderá ser executada em estrutura pré-moldada de concreto. c. Localização: Conjunto fossa séptica/sumidouro localizado na parte frontal do terreno. Respeitar distanciamentos mínimos: • Da edificação e divisas: 1,50m. • Entre fossa e sumidouro: 1,50m (face a face). • De árvores e ponto de abastecimento de água: 3,00m. • De poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza: 15,00m. d. Faz-se necessário o posicionamento do IAT-PR quanto à possibilidade de concessão de condições específicas para viabilizar o atendimento em locais que não disponham de rede coletora de esgoto, tendo em vista que, nos moldes em que foi concebido, não é possível atender integralmente todos os requisitos previstos na norma ABNT NBR 17076:2024 (VERSÃO CORRIGIDA 2025). e. Atender ao disposto nas normas NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário), NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos), NBR 13969 (Tanques sépticos) e NBR 17076:2024 (versão corrigida 2025)
D	Caixa de Gordura	a. Locada na parte externa da edificação em área com acesso livre. b. Capacidade mínima: 18 litros c. Pré-fabricada, com tampa reforçada. d. Atender ao disposto na NBR 8160:1999 (Sistemas prediais de esgoto sanitário).
E	Caixa d'água	a. Em polietileno (capacidade 500 litros) com tampa. b. Instalada conforme indicações do projeto hidrossanitário. c. Atender ao disposto na NBR 14800:2018 (Reservatório com corpo em polietileno para água potável de volume nominal até 3000 litros).
F	Coluna de Ventilação	a. O ramal de esgoto do banheiro terá coluna de ventilação com Ø50mm ultrapassando a cobertura da edificação em 30cm. Terá, em sua extremidade, um terminal de ventilação em PVC com Ø50mm, conforme disposto na NBR 8160:1999 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução).
G	Registros	a. Instalados internamente à edificação para cada prumada de água fria, conforme projeto hidrossanitário. b. Atender ao disposto nas NBR 15704-1:2011 (Registro - Requisitos e métodos de ensaio) e NBR 15705:2009 (Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta).
H	Extravasador da caixa d' água e Limpeza	a. Tubulações de extravasão serão instaladas nos reservatórios para impedir a ocorrência de transbordamento ou a inutilização do dispositivo de prevenção ao refluxo (devido a falhas, na torneira de boia ou no dispositivo de interrupção do abastecimento). b. O diâmetro da tubulação será maior que o diâmetro da tubulação de

		entrada. c. A tubulação do extravasor será interligada à tubulação de limpeza permitindo o esvaziamento completo da caixa d'água. d. A descarga da água deverá conduzir para área externa à cobertura.
- O sistema de água potável atenderá à NBR 15857:2011 (Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias). - Tubulações do sistema de água não poderão apresentar vazamento quando submetidas, durante 1 hora, à pressão hidrostática de 1,5 vezes o valor de pressão prevista no projeto hidrossanitário (pressão mínima para ensaio do sistema: 100kPa). - As peças de utilização não deverão apresentar vazamentos quando submetidas à pressão hidrostática máxima prevista (10kPa). - Reservatórios e metais sanitários serão estanques e atenderão aos requisitos das normas: NBR 5626:2020 (Instalação predial de água fria), NBR 12217:1994 (Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público). - Tubulações do sistema de esgoto sanitário não poderão apresentar vazamento quando submetidas à pressão estática de 60kPa por 15 minutos (ensaio com água) ou 35kPa por 15 minutos (ensaio com ar). - As unidades habitacionais terão medição individualizada de água.		

04 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS- PONTOS POR AMBIENTE			
	AMBIENTE	ÁGUA FRIA	ESGOTO
A	Cozinha	01	01
B	Área de Serviço	02	03
C	BWC	03	04
D	TOTAL	06	08

05 METAIS HIDROSSANITÁRIOS			
A	Lavatório <i>Banheiro</i>	Torneira	Metálica, de sobrepor, Ø1/2", cromada, acionamento por alavanca. Dotada de arejador e redutor de vazão.
B	Pia <i>Cozinha</i>	Bancada	Em mármore sintético, instalada sobre suporte (mão francesa).
			Dimensões - 120 x 55 (cm)
		Cuba	Em mármore sintético.
			Dimensões - 35 x 35 x 12 (cm)
		Torneira	Metálica, longa de parede, cromada, Ø3/4", com bico, acionamento por alavanca ou cruzeta. Dotada de arejador e redutor de vazão.
C	Tanque <i>Área de Serviços</i>	Torneira	Metálica, de parede, curta, cromada, Ø3/4", com bico, acionamento por alavanca ou cruzeta. Dotada de arejador e redutor de vazão.
E	Máquina de Lavar Roupas <i>Área de Serviços</i>	Torneira	Metálica, de parede, curta, cromada, Ø3/4", com bico, acionamento por alavanca ou cruzeta.
F	Registros	Registro	Registro de gaveta e de pressão, Ø3/4", em ferro galvanizado com canopla e acionamento por alavanca ou cruzeta.
As vazões dos metais sanitários serão verificadas conforme as normas: NBR 10281:2024 (Torneiras); NBR 15206:2005 (Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas); NBR 15704-1:2011 (Registro - Requisitos e métodos de ensaio); NBR 15705:2009 (Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta). Tanques, pias de cozinha e válvulas de escoamento atenderão às normas: NBR 15423:2022 (Válvulas de escoamento); NBR 16731-1:2021 (Mictórios). Peças e aparelhos sanitários atenderão às normas: NBR 10283:2018 (Revestimentos de superfícies de metais e plásticos sanitários); NBR 12483:2015 (Chuveiros elétricos); NBR 14162:2017 (Aparelhos sanitários - Sifão); NBR 14534:2015 (Torneira de boia para reservatórios prediais de água potável); NBR 14580:2000 (Instalações em saneamento - Registro de gaveta);			

- **NBR 14878:2020** (Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários);
- **NBR 15423:2022** (Válvulas de escoamento);
- **NBR 15491:2010** (Caixa de descarga para limpeza de bacias sanitárias);
- **NBR 15857:2011** (Válvula de descarga para limpeza de bacias sanitárias);
- **NBR 16731-1:2021** (Mictórios).

06 EQUIPAMENTOS – BWC, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇOS		
A	Vaso Sanitário <i>Banheiro</i>	a. Em louça, branco, autossifonado, com caixa acoplada e dispositivo de duplo acionamento. Acompanhado pelos seguintes acessórios: • Ligação flexível de água, de borracha; • Parafusos apropriados para sua fixação ao piso. b. O volume de descarga deverá estar de acordo com as especificações da NBR 16731-1:2021.
B	Lavatório <i>Banheiro</i>	a. Em louça, branco, sem coluna. Acompanhado pelos seguintes acessórios: • Engate flexível de 1/2" em PVC, com mangueira e terminais para entrada de água; • Válvula de fundo, de plástico; • Sifão de borracha de saída; • Peças e parafusos apropriados fixação na parede.
C	Ralo <i>Banheiro</i>	a. Caixa sifonada em PVC com dimensões mínimas de 100x100x50mm, dotada de grelha.
D	Acessórios <i>Banheiro</i>	a. Saboneteira: Em aço inox com buchas e parafusos. b. Cabide de parede: Em aço inox com buchas e parafusos. c. Porta papel: Em aço inox, com buchas e parafusos. d. Espelho: Cristal incolor, bisotado, dim. 50x90cm, esp. 3mm, fixado sobre todos o lavatório com adesivo recomendado pelo fabricante. e. Chuveiro elétrico plástico, 220V/5.500W (ensaiado conforme NBR 12090:2016 - Chuveiros elétricos).
E	Acessibilidade <i>Banheiro</i>	a. Banco retrátil para banho com dimensões mínimas de 45x70cm. b. 03 barras de apoio para bacia sanitária: 02 com comprimento mínimo de 80cm, 01 com comprimento mínimo de 70cm (ver detalhe do banheiro adaptado no projeto arquitetônico). c. Barra de apoio para banho com comprimento mínimo de 70cm. d. Barra de apoio para banho formato "L" 70x70cm. e. Barra de apoio para pia com comprimento mínimo de 40cm. f. Barra de apoio para pia formato "U" com comprimento mínimo de 20cm. g. A porta do BWC adaptado terá puxador horizontal de 40cm de comprimento em sua face interna, batente reversível e vão livre de 80cm. h. As barras serão em tubo metálico com diâmetro 1½". Deverão ser fixadas a uma distância mínima de 4cm da parede, nos locais indicados pelo projeto arquitetônico. i. Todas as peças deverão atender as especificações da NBR 9050:2020 (Acessibilidade). j. Vaso sanitário em louça, auto sifonado, na cor branca, com caixa acoplada convencional e com dispositivo de duplo acionamento com dimensões máximas de 70x40cm. k. Todas as torneiras serão metálicas, cromadas, com acionamento por alavanca, dotadas de arejador e redutor de vazão.
F	Pia <i>Cozinha</i>	a. Sifão plástico de acoplamento à saída. b. Válvula de fundo em ABS compatível com a cuba.
G	Tanque <i>Área de Serviço</i>	a. Tanque em mármore sintético, volume mínimo: 20 litros. Sem coluna, com esfregador, largura máxima de 53 cm. Fixado à parede com buchas e parafusos fornecidos pelo fabricante. b. Acompanhado pelos seguintes acessórios: • Válvula PVC de fundo; • Sifão em PVC de acoplamento à saída, com 1½"x 1½".
H	Máquina de Lavar Roupas <i>Área de Serviços</i>	a. Ponto de água e esgoto exclusivo para a máquina de lavar roupas.

07 INSTALAÇÕES DE GÁS		
A	Abrigo para Gás	a. Dimensões externas: 80 x 70 x 55cm (H x L x P). b. Paredes em alvenaria de ½ vez executadas com tijolo cerâmico de 08 furos (largura: 9cm), assentados e amarrados através de juntas desencontradas, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) e espessura das juntas de 10mm. c. Tampo e sóculo em concreto armado FCK 20MPa, ferragem: Ø1/4" C15, espessura mínima: 5cm. d. Acabamento: Mesmo acabamento da unidade habitacional.
B	Instalação de Gás	a. Tubulação de cobre Ø15mm (classe I) embutida na parede e piso para posterior ligação ao fogão (registro esfera em latão 1/2") e ao botijão de gás GLP (13kg). b. Registro Esfera Latão 1/2" NPT(E) 90º, instalado na parede. c. Atender às disposições das seguintes normas: • NBR 13103:2020 (Instalação de aparelhos a gás); • NBR 15526:2012 (Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais); • NBR 15923:2011 (Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial); • NR 13 do Ministério do Trabalho (Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações).

REVISÕES:

R00 – Emissão inicial



1. Responsável Técnico

MEIRIANE TELLES KUSDRA DE CASTRO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1710388153**

Carteira: **PR-122116/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR**

CNPJ: **76.592.807/0001-22**

R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 766

HAUER - CURITIBA/PR 81630-010

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/02/2026

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 766

HAUER - CURITIBA/PR 81630-010

Data de Início: 23/02/2026

Previsão de término: 23/02/2027

Finalidade: Residencial

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de estrutura de concreto armado	47,33	M³
[Projeto] de estrutura de madeira	47,33	M³
[Projeto de instalações] de sistema de água potável	47,33	M³
[Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário	47,33	M³
[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais	47,33	M³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prog Casa Fácil Paraná-SUB25-Tipologia PADRÃO FAD 47-P/atender interesse social em diversos locais do PR.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por MEIRIANE TELLES KUSDRA DE CASTRO, registro Crea-PR PR-122116/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/02/2026 e hora 10h53.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR - CNPJ: 76.592.807/0001-22

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 24/02/2026

Valor Pago: R\$ 108,39





1. Responsável Técnico

CLARO REGIANI BUENO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2602475394**

Carteira: **SP-5061509045/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI**

CNPJ: **76.974.823/0001-80**

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170

CENTRO - SANTA ISABEL DO IVAI/PR 87910-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 17/03/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, S/N

QUADRA 190/A CENTRO - SANTA ISABEL DO IVAI/PR 87910-000

Data de Início: 17/05/2026

Previsão de término: 17/05/2027

Coordenadas Geográficas: -23,013105 x -53,190501

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI

CNPJ: **76.974.823/0001-80**

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de *edificação de alvenaria*

Quantidade

473,33

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Cont. 10 unidade Habitacionais Prog Casa Fácil Paraná-SUB25-Tipologia PADRÃO FAD 47-P

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por CLARO REGIANI BUENO, registro Crea-PR SP-5061509045/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/03/2026 e hora 10h26.

MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI - CNPJ: 76.974.823/0001-80

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 17/03/2026

Valor Pago: R\$ 108,39





1. Responsável Técnico

MEIRIANE TELLES KUSDRA DE CASTRO

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1710388153**

Carteira: **PR-122116/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR**

CNPJ: **76.592.807/0001-22**

R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 766

HAUER - CURITIBA/PR 81630-010

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/02/2026

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R TENENTE FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 766

HAUER - CURITIBA/PR 81630-010

Data de Início: 23/02/2026

Previsão de término: 23/02/2027

Finalidade: Residencial

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de estrutura de concreto armado	47,33	M³
[Projeto] de estrutura de madeira	47,33	M³
[Projeto de instalações] de sistema de água potável	47,33	M³
[Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário	47,33	M³
[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais	47,33	M³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prog Casa Fácil Paraná-SUB25-Tipologia PADRÃO FAD 47-P/atender interesse social em diversos locais do PR.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por MEIRIANE TELLES KUSDRA DE CASTRO, registro Crea-PR PR-122116/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/02/2026 e hora 10h53.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA-COHAPAR - CNPJ: 76.592.807/0001-22

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 24/02/2026

Valor Pago: R\$ 108,39



QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPOLOGIA FAC 47

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA REFERENCIAL
1	AC - Administração Local	3,00%
2	SG - S=Seguros + G=Garantia	0,80%
3	R - Riscos	0,97%
4	DF - Despesas Financeiras	0,59%
5	L - Lucro Bruto/Remuneração	7,40%
6	I - Taxa de Incidência de Impostos	13,15%
6.1	PIS (Programas de Integração Social)	0,65%
6.2	COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)	3,00%
6.3	ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	5,00%
6.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%
BDI:		30,32%

Condições Gerais:

PIS / COFINS

Para a estimativa do preço referencial foi adotado para o tributo Cofins a alíquota de 3,00% e para o tributo PIS a alíquota de 0,65%.

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n.123/2006, bem como a composição de encargos sociais não devem incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art.13, §3º, da referida Lei Complementar. (redação retirada do Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário)

ISSQN

Adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (redação retirada do Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário)

O ISSQN foi arbitrado em 2,0% por tratar-se de orçamento padrão para todo o estado do Paraná. O orçamento de empreendimento é objeto do contrato. Nesse a taxa de ISSQN deverá ser obrigatoriamente fixada de acordo com a legislação municipal



Parâmetros do Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

	1 Quartil	Médio	3 Quartil
AC	3,00%	4,00%	5,50%
SG	0,80%	0,80%	1,00%
R	0,97%	1,27%	1,27%
DF	0,59%	1,23%	1,39%
L	6,16%	7,40%	8,96%

Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC/SG/R/DF/L

As taxas de AC-Administração Local, SG-Seguro+Garantia, R-Riscos, DF-Despesas Financeiras e L-Lucro Bruto devem preferencialmente estar entre o intervalo do primeiro e terceiro quartis estabelecidos no Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário, reproduzido ao lado. Caso a licitante resolva adotar taxas fora desse intervalo, é prerrogativa da Comissão de Licitação exigir esclarecimentos.

CPRB

É facultado as empresas mencionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/11 o recolhimento das contribuições previdenciárias tendo como base de cálculo a receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição à regra geral das contribuições previstas na Lei nº 8.212/91.

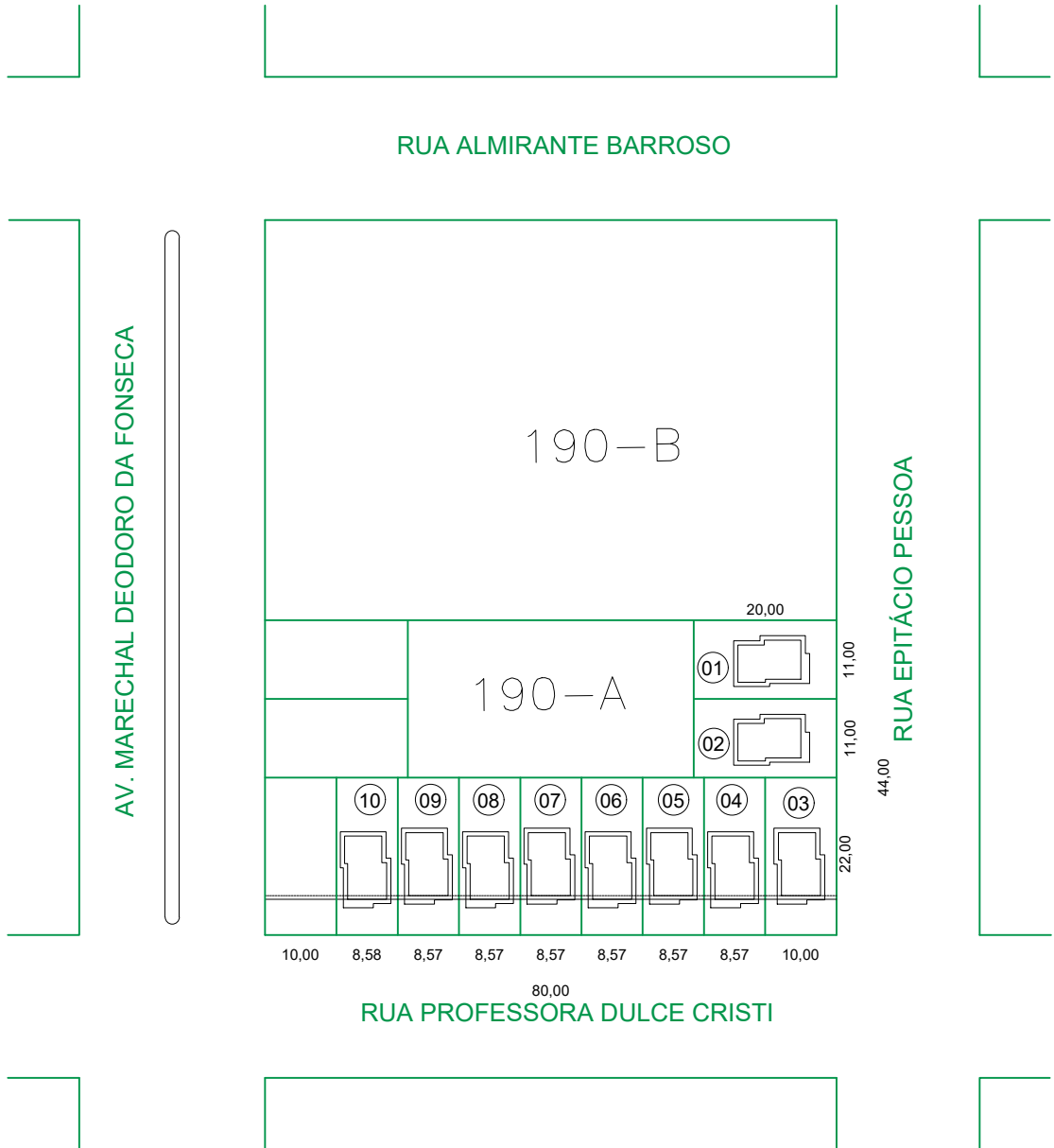
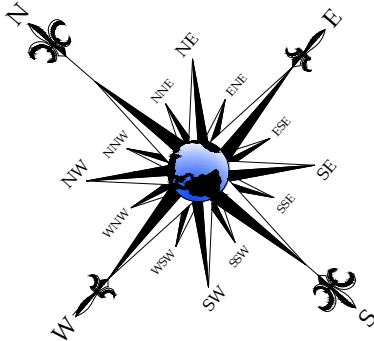
Para a estimativa do preço referencial foi adotado para o tributo CPRB a alíquota de 4,5% tendo como base de cálculo a receita bruta. Caso a licitante deseje alterar o regime de contribuição, deverá retirar a alíquota de 4,5% do BDI e inserir a taxa de recolhimento de 20% de INSS na composição de Encargos Sociais.

CLARO REGIANI
BUENO:86767623920

Assinado de forma digital por CLARO
REGIANI BUENO:86767623920
Dados: 2026.04.30 09:21:21 -03'00'



QUADRA Nº 190-A
LOTEAMENTO "SANTA ISABEL DO IVAÍ"
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
ÁREA = 3.520,00 m ² (tres mil, quinhentos e vinte metros quadrados)
ESCALA = 1:1.000



CLARO REGIANI
BUENO:86767623
920

Assinado de forma digital por
CLARO REGIANI
BUENO:86767623920
Dados: 2026.03.17 08:28:59
-03'00'

Nº: 173/CONV/2026

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E O
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ NA
FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 – Bairro Hauer – CEP: 81.630-010, em Curitiba Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente, Sr. Jorge Luiz Lange, carteira de identidade RG 1.495.673-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.537.719-00 e por seu Diretor de Programas e Projetos, Sr. Luís Antônio Werlang, carteira de identidade RG 8.063.516-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.097.759-84, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.974.823/0001-80, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Carlos da Silva Mendes, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e em cumprimento das competências e responsabilidades legais, observado os dispostos no §3º, art. 27 da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; no Título VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR de 18/12/2023; RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por finalidade a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, consistente na edificação de até 10 (dez) unidades habitacionais, em área regularizada e devidamente disponibilizada pelo **MUNICÍPIO**, mediante aporte financeiro da **COHAPAR**, observado o limite estabelecido neste instrumento, e contrapartida do **MUNICÍPIO**, na forma do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 24.868.274-4.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Convênio;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão e submetida à aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

3.1. Constitui contrapartida do **MUNICÍPIO**:

3.1.1. A disponibilização do terreno onde serão implantadas as unidades habitacionais, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames e com sondagens necessárias a fim de viabilizar o empreendimento;

3.1.2. A execução e integral custeio da infraestrutura necessária ao empreendimento, compreendendo redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, energia elétrica, iluminação pública e demais itens indispensáveis, a qual deverá ser quantificada no Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente;

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 2 de 13

3.1.3. A eventual contrapartida financeira, quando aplicável, destinada à complementação dos recursos necessários à execução do empreendimento, observada a legislação vigente e o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Único – A contrapartida financeira do **MUNICÍPIO**, quando necessária à complementação dos recursos para a execução do empreendimento, poderá ser definida após a conclusão do processo licitatório, conforme os valores efetivamente apurados, devendo sua formalização ocorrer por meio de termo aditivo, precedido de manifestação técnica e aprovação da **COHAPAR**, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

4.1. São obrigações comuns aos partícipes deste Convênio:

4.1.1. Executar as ações objeto deste Convênio, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

4.1.2. Assegurar que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades previstas neste Convênio conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos aditamentos;

4.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Convênio;

4.1.4. Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado, almejado neste Convênio e no respectivo Plano de Trabalho;

4.1.5. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

4.1.6. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações que lhes são afetas;

4.1.7. Permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Convênio, assim como aos elementos de sua execução;

4.1.8. Fornecer ao parceiro, as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acordadas;

4.1.9. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do Convênio, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

4.1.10. Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

4.2. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da **COHAPAR**:

4.2.1. Realizar vistoria prévia a(s) área(s) a ser(em) utilizada(s) para implantação das unidades habitacionais, através de seu corpo técnico de funcionários;

4.2.2. Fornecer ao Município base cadastral de beneficiários observando os critérios de hierarquização estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 7.666/2021;

4.2.3. Disponibilizar anteprojeto ou projeto de arquitetura padrão das unidades habitacionais, memoriais descritivos e projetos complementares (hidráulico, elétrico e estrutural) ao **MUNICÍPIO**;

4.2.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto do presente convênio através de seus técnicos por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco caso seja necessário, comunicando ao **MUNICÍPIO** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 3 de 13

4.2.5. Acompanhar as medições mensais da obra realizadas pelo **MUNICÍPIO**, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação de recursos, encaminhando relatório próprio à **COHAPAR**;

4.2.6. Exigir do **MUNICÍPIO** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;

4.2.7. Providenciar a liberação dos recursos ao **MUNICÍPIO**, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;

4.2.8. Acompanhar a realização do Trabalho Social pelo **MUNICÍPIO** junto às famílias beneficiadas, por meio de relatórios;

4.2.9. Manter as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR devidamente atualizadas;

4.2.10. Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;

4.2.11. Orientar o **MUNICÍPIO** durante o processo de execução das moradias;

4.2.12. Notificar ao **MUNICÍPIO**, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

4.2.13. Notificar ao **MUNICÍPIO**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

4.2.14. Participar da entrega das unidades;

4.2.15. Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

4.2.16. Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio.

Parágrafo Único – Para cumprimento de suas atribuições, a **COHAPAR** poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.

4.3. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do **MUNICÍPIO**:

4.3.1. Realizar o cadastramento das famílias em vulnerabilidade social no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP;

4.3.2. Destinar um técnico social responsável pela seleção de famílias e pelo atendimento à população envolvida e interlocução com a COHAPAR (Assistente Social, Sociólogo, Psicólogo ou Pedagogo);

4.3.3. Aferir o cumprimento do Decreto Estadual nº 7.666/2021, em especial o Art. 3º, quanto ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e § 1º quanto ao atendimento com modalidade integralmente subsidiada;

4.3.4. Responsabilizar-se para que somente sejam atendidas famílias com cadastro ativo e atualizado no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP;

4.3.5. Utilizar, para a indicação das famílias a serem atendidas, os critérios de seleção e priorização estabelecidos pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 7.666/2021, observando ainda as cotas de atendimento a famílias com idosos na condição de titularidade, famílias com mulheres chefes de famílias, famílias com deficiências entre seus membros, e famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, nas quantidades definidas pela legislação vigente;

4.3.6. Complementar a hierarquização de proponentes com critérios de seleção e priorização estabelecidos em legislação municipal, quando for caso;

4.3.7. Responsabilizar-se pela elaboração dos anteprojetos ou projetos de urbanismo e implantação das unidades habitacionais;

4.3.8. Executar o processo de implantação da unidade habitacional, em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Casa Fácil PR;

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 4 de 13

- 4.3.9.** Atender ao art. 5º da Lei nº 20.394/2020, que assegura que os imóveis produzidos no âmbito do Programa Casa Fácil PR deverão dispor obrigatoriamente de soluções de esgoto, infraestrutura, e abastecimento de água e energia;
- 4.3.10.** Responsabilizar-se exclusivamente pelo pleno atendimento a normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto;
- 4.3.11.** Providenciar o registro do loteamento, quando for o caso;
- 4.3.12.** Responsabilizar-se pela averbação da construção das unidades nas matrículas individualizadas;
- 4.3.13.** Transferir de forma gratuita a propriedade das moradias em até 90 (noventa) dias após a entrega, aos beneficiários finais por meio de escritura pública, fazendo constar cláusula de inalienabilidade de 18 (dezoito) meses, responsabilizando-se integralmente por eventuais despesas decorrentes do processo;
- 4.3.14.** Providenciar a lei municipal de autorização e/ou provisão de recursos complementares para a celebração deste Convênio além da isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ou outro, quando for o caso;
- 4.3.15.** Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;
- 4.3.16.** Aplicar os recursos que serão repassados pela **COHAPAR**, integralmente, na implantação do empreendimento habitacional;
- 4.3.17.** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 4.3.18.** Manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.3.19.** Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 4.3.20.** Prestar à **COHAPAR**, quando solicitado, em até 15 (quinze) dias, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio e a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;
- 4.3.21.** Franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.3.22.** Facilitar à **COHAPAR** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;
- 4.3.23.** Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao fiscal deste Convênio, a data de início das obras;
- 4.3.24.** Responsabilizar-se pelo desenvolvimento de anteprojetos/projetos e demais elementos técnicos necessários à contratação da empresa executora do empreendimento, incluindo a emissão e atualização de viabilidades técnicas e licenças ambientais;
- 4.3.25.** Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar ao fiscal do convênio relatório circunstanciado dos fatos;
- 4.3.26.** Apresentar o Projeto Básico da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização;

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 5 de 13

4.3.27. Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais;

4.3.28. Afixar placa de obra, no canteiro, onde fique identificada a participação do Governo do Estado e da **COHAPAR**;

4.3.29. Apresentar alvará da construção;

4.3.30. Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura, água, esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação primária;

4.3.31. Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;

4.3.32. Realizar, com apoio da **COHAPAR**, o Trabalho Social com as famílias selecionadas, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, o Projeto de Trabalho Técnico Social, conforme modelo desenvolvido pela **COHAPAR** e em conformidade com o Artigo 8º da Lei 7666/2021;

4.3.33. Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de Paranavai da **COHAPAR** ao fiscal do Convênio, uma cópia do Relatório de Trabalho Social, assinado pelo Técnico Social designado pelo **MUNICÍPIO**;

4.3.34. Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de Paranavai da **COHAPAR** ao fiscal do Convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo **MUNICÍPIO**;

4.3.35. Apresentar à **COHAPAR**, previamente a cada repasse, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo:

- i. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- ii. Com a Fazenda Estadual;
- iii. Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- v. Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- vi. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA; e
- vii. Consulta ao CADIN.

4.3.36. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

4.3.37. Observar, quando da contratação de terceiros, vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas nas normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

4.3.38. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;

4.3.39. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, **NÃO** implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da **COHAPAR** a inadimplência do **MUNICÍPIO** em relação aos referidos pagamentos;

4.3.40. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.3.41. Cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.3.42. Efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

4.3.43. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011,

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 6 de 13

alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.3.44. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à **COHAPAR**;

4.3.45. Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.3.46. Restituir à COHAPAR o valor transferido em sua totalidade, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- i. Quando não for executado o objeto deste instrumento;
- ii. Quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- iii. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida, ou de finalidade que a **COHAPAR** tenha dado anuência expressa para utilização.

4.3.47. Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.3.48. Proporcionar o necessário apoio técnico-administrativo desde a fase de pré-ocupação até a pós-ocupação da unidade habitacional;

4.3.49. Auxiliar os beneficiários na viabilização de ligações de água, energia e saneamento das moradias a serem produzidas, quando necessário;

4.3.50. Receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao fiscal do Convênio;

4.3.51. Apresentar ao final da obra, documentação de registro do empreendimento e/ou individualização de matrículas, Habite-se e Certidão Negativa de Débitos, às suas expensas;

4.3.52. Garantir a participação da **COHAPAR** em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento;

4.3.53. Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a **COHAPAR**, nos moldes da legislação vigente; e

4.3.54. Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELA LICITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

5.1. Compete exclusivamente ao **MUNICÍPIO** a realização do procedimento licitatório para contratação da execução das unidades habitacionais, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2. A execução e o custeio da infraestrutura do empreendimento constituem responsabilidade exclusiva do **MUNICÍPIO**, não recaindo sobre a **COHAPAR** quaisquer encargos ou ônus relacionados a essas obras.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ÁREA

6.1. Na hipótese de serem identificados, após a celebração deste convênio, impedimentos de ordem jurídica, técnica, ambiental ou urbanística que inviabilizem a utilização do terreno inicialmente indicado, o **MUNICÍPIO** poderá, mediante anuência da **COHAPAR**, promover a substituição da área, desde que o novo terreno atenda integralmente aos requisitos legais, técnicos e programáticos exigidos para a execução do empreendimento.

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 7 de 13

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os grupos familiares que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Casa Fácil PR, modalidade Municípios. São eles:

7.1.1. Possuir mais de 18 anos ou ser emancipado com 16 anos completos;

7.1.2. Não possuir outro imóvel;

7.1.3. Não ter recebido imóvel ou qualquer benefício de natureza habitacional em programas anteriores;

7.1.4. Apresentar toda a documentação pessoal na forma que lhe for solicitada;

7.1.5. Possuir cadastro habitacional ativo e atualizado junto a **COHAPAR** (Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP);

7.1.6. Possuir renda bruta mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais.

CLÁUSULA OITAVA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

8.1. Os signatários do presente Convênio deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste termo.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS E HUMANOS

9.1. Para a execução do objeto do presente Convênio haverá transferência de recursos entre os partícipes.

9.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Primeiro – Os recursos de responsabilidade da **COHAPAR** serão aportados através de depósito bancário, em conta específica, em parcelas, conforme cronograma de execução da obra, contados do boletim de medição.

Parágrafo Segundo – Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

Parágrafo Terceiro – A utilização de eventual diferença de valores, decorrente da adjudicação por preço inferior ao limite previsto no caput, poderá ser autorizada pela **COHAPAR**, desde que destinada à complementação da infraestrutura vinculada ao empreendimento habitacional, com comprovação da aplicação mediante documentação idônea.

Parágrafo Quarto – A utilização da diferença prevista no parágrafo anterior não descaracteriza o objeto deste Convênio, constituindo apenas forma de otimização dos recursos transferidos.

Parágrafo Quinto – Quando da conclusão do convênio por meio da entrega definitiva do objeto proposto, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, permanecerão à disposição do **MUNICÍPIO**, para utilização em melhorias relacionadas ao objeto deste instrumento, desde que haja a concordância entre as partes OU deverão ser devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, em conta

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 8 de 13

do concedente ou de acordo com o estipulado entre as partes, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Sexto – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **COHAPAR**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Parágrafo Sétimo – O concedente deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

Parágrafo Oitavo – Nos termos da Lei Estadual 17.194/2012, art. 5º, a utilização dos recursos em desconformidade com o Convênio ou instrumento congênere ensejará obrigação da devolução, devidamente atualizada, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Estadual, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos.

Parágrafo Nono – Em caso de comprovada a não aplicação ou a aplicação irregular de qualquer parcela ou valor previamente recebido, as parcelas subsequentes ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Décimo – Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no SIT, nos termos e prazos estabelecidos na Resolução e Instrução pertinentes do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Décimo Primeiro – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela COHAPAR de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

9.3. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: tarifas bancárias, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

9.4. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Convênio, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

10.1. A prestação de contas à Administração Pública, conforme atribuição, não prejudica o dever do **MUNICÍPIO** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado.

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 9 de 13

Parágrafo Único – Os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR deverão ser informados e atualizados, bimestralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do Convênio, conforme detalhamento do item VIII do Plano de Trabalho;

11.2. Designa-se, pela **COHAPAR**, o servidor **Jefferson Augusto Ribeiro**, ocupante do cargo Chefe do Escritório Regional de Paranavaí, matrícula funcional n.º 1571 para desempenhar a função de gestor do Convênio;

11.3. Designa-se, pela **COHAPAR**, o servidor **Adriano José Dalpoz**, ocupante do cargo Engenheiro, matrícula funcional n.º 1467 para desempenhar a função de fiscal do Convênio;

11.4. Designa-se, pelo **MUNICÍPIO**, a servidora **Precilia Benedita dos Santos Moretti**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional n.º 1307488 para desempenhar a função de gestora do Convênio;

11.5. Designa-se, pelo **MUNICÍPIO**, a servidora **Precilia Benedita dos Santos Moretti**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional n.º 1307488 para desempenhar a função de fiscal do Convênio;

11.6. O(a) gestor(a) é o gerente funcional e tem a missão de administrar o Convênio, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos, competindo ao mesmo, as atribuições previstas no Art. 17 do RILC;

11.7. Ao (À) fiscal cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do termo, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo, na forma disposta no Art. 18 do RILC.

Parágrafo Único – Nos termos da Instrução Normativa nº 61/2011, os responsáveis pelos trabalhos de acompanhamento e fiscalização, ao terem conhecimento de quaisquer desvios ou irregularidades, deverão informar imediatamente o Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDUTAS VEDADAS

12. É expressamente vedado ao **MUNICÍPIO**:

12.1. Antecipar, total ou parcialmente, recursos financeiros à empresa contratada para execução do empreendimento, antes da efetiva comprovação da realização dos serviços, mediante regular atesto da medição pela fiscalização municipal;

12.2. Efetuar pagamentos em desacordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;

12.3. Utilizar recursos do convênio sem a prévia comprovação da despesa correspondente, devidamente respaldada por documentação idônea;

12.4. Utilizar recursos do convênio para finalidade diversa daquela prevista no objeto.

Parágrafo Único – O descumprimento das vedações previstas nesta cláusula ensejará a suspensão dos repasses e poderá implicar a responsabilização administrativa, civil e financeira do gestor municipal e demais agentes envolvidos, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de restituição dos valores eventualmente aplicados em desconformidade com o objeto do convênio.

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 10 de 13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. A **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO** se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Convênio, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020.

13.2. Da proteção de dados pessoais: Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e Decreto Estadual nº 6.474/2020.

13.2.1. Os partícipes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, caso o objeto da parceria implique na manipulação ou acesso a esses dados;

13.2.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria execução da parceria, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação da entidade máxima da **COHAPAR**, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

13.2.3. Eventuais dados tratados pelo **MUNICÍPIO** somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela **COHAPAR**;

13.2.4. Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o **MUNICÍPIO** realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

13.2.5. O **MUNICÍPIO** deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

13.2.6. O **MUNICÍPIO** dará conhecimento formal aos seus servidores das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da **COHAPAR**, se houver, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

13.2.7. O eventual acesso, pelo **MUNICÍPIO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o **MUNICÍPIO** e para seus agentes e prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Convênio e após o seu encerramento;

13.2.8. O encarregado do **MUNICÍPIO** manterá contato formal com o encarregado da **COHAPAR**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

13.2.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados da **COHAPAR**, o **MUNICÍPIO** poderá ser provocado para preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Convênio, no tocante a dados pessoais;

13.2.10. O **MUNICÍPIO** responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

13.2.11. Os representantes legais do **MUNICÍPIO**, bem como os servidores que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 11 de 13

cumprimento de suas tarefas, deverão firmar Termo de Compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula;

13.2.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do **MUNICÍPIO**, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas observado o disposto na Lei Federal n.º 13.709/2018 e, naquilo que couber, o disposto § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020;

13.2.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste Convênio serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474/2020;

13.2.14. A **COHAPAR** poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao **MUNICÍPIO**, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

13.2.15. Encerrada a vigência do Convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o **MUNICÍPIO** providenciará o descarte ou devolução, para a **COHAPAR**, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As partes declaram estarem cientes de que seus dados pessoais poderão ser divulgados em documentos, no Portal da Transparência ou outras plataformas, independente de sua autorização, diante de obrigação legal ou regulatória imposta à COHAPAR, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), podendo ocorrer o tratamento de seus dados pessoais em processos e procedimentos administrativos internos da empresa que tramitam no sistema eProtocolo regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.304 de 13 de abril de 2021.

14.1.1. A divulgação de dados pessoais no Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná tem como finalidade garantir a transparência e o acesso à informação de interesse público para a sociedade em geral.

14.1.2. Os dados pessoais que poderão ser divulgados ou tratados incluem, mas não se limitam a: nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail e informações referentes a pagamentos realizados.

14.1.3. As partes ficam cientes de que a divulgação de seus dados pessoais em documentos, no Portal da Transparência, bem como o seu tratamento no sistema eProtocolo ou outras plataformas, não implicará em qualquer violação à sua privacidade ou direitos fundamentais, uma vez que a divulgação será realizada em conformidade com a legislação ou regulamentação aplicável.

14.1.4. As partes ficam cientes de que, quando necessário, os dados pessoais poderão ser tratados:

14.1.4.1. E compartilhadas com a finalidade de execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

14.1.4.2. Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato/convênio do qual seja parte o titular, considerada a participação em certame licitatório ou assinatura de instrumento como pedido do titular dos dados;

14.1.4.3. Para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 12 de 13

14.1.4.4. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro.

14.1.5. As partes se comprometem a cumprir todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo todas as normas e regulamentos que a complementem ou venham a substituí-la, estando ciente de que qualquer violação ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula será tratado de acordo com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do instrumento, podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

Parágrafo Único – O prazo de duração da vigência considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual que previu a possibilidade de transferência de recursos, observando-se o art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 165 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

16. Este Convênio poderá ser:

16.1. Denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 dias.

16.2. Rescindido nas hipóteses do art. 793 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da **COHAPAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O **MUNICÍPIO** responderá integralmente pelos encargos dos servidores que, se for o caso, forem designados para executar ações relacionadas ao cumprimento do objeto de que trata o presente Convênio, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não decorrendo, em nenhuma hipótese, qualquer ônus para a **COHAPAR**.

17.2. O **MUNICÍPIO** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **COHAPAR** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

17.3. O destino dos bens empregados na execução do presente Convênio será o previsto no Plano de Trabalho que integra o ajuste.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias, em observância da legislação já mencionada e demais diplomas legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE

18.1. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **COHAPAR**, a quem incumbe essa providência, na forma do art. 766 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

18.1.1. A **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade;

18.1.2. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar

Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 13 de 13

nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Assinado eletronicamente

JORGE LUIZ LANGE

Diretor-Presidente da COHAPAR

Assinado eletronicamente

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal – Santa Isabel do Ivaí/PR

Assinado eletronicamente

LUIS ANTONIO WERLANG

Diretor de Programas e Projetos da
COHAPAR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **Convention.173.CONV.2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/02/2026 09:36.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 26/02/2026 18:08 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **24.868.274-4** por: **Luzia Akemi Arai** em: 26/02/2026 12:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO CONVÊNIO Nº 173/CONV/2026

I – DADOS DOS PARTICÍPIES

1º PARTÍCIPE Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		CNPJ/MF 76.592.807/0001-22		
Endereço Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n.º 766	Município Curitiba	UF PR	CEP 81.630-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail) cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável Jorge Luiz Lange				
RG 1.495.673-5	CPF 336.537.719-00		Cargo Diretor-Presidente	
Nome do Responsável Luis Antônio Werlang				
RG 8.063.516-8	CPF 033.097.759-84		Cargo Diretor de Programas e Projetos	
2º PARTÍCIPE Município de SANTA ISABEL DO IVAÍ			CNPJ/MF 76.974.823/0001-80	
Endereço Rua Professora Dulce Cristi, n.º 1170	Município Santa Isabel do Ivaí	UF PR	CEP 87910-000	Telefone (44) 3453-8300
Web site https://santaisabeldoivai.pr.gov.br/		Endereço Eletrônico (e-mail) pmsii-prefeito@santaisabeldoivai.pr.gov.br		
Nome do Responsável João Carlos da Silva Mendes				
RG 4.351.062-2	CPF 497.612.269-72		Cargo Prefeito Municipal	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto do presente Convênio, desenvolver ações em parceria objetivando a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, consistente na edificação de até 10 (dez) unidades habitacionais, no município de Santa Isabel do Ivaí, por meio de cooperação mútua entre a **COHAPAR** e o referido **MUNICÍPIO**, através do Programa Casa Fácil PR, modalidade Municípios.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

O Programa Casa Fácil PR, instituído pela Lei Estadual nº 20.394/2020 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.666/2021, constitui-se como a política habitacional do Governo do Estado do Paraná, o qual é desenvolvido e executado pela **COHAPAR** através do fomento a produção e aquisição de novas unidades habitacionais destinadas para famílias

com renda mensal de até dez salários mínimos, com prioridade de atendimento para aquelas de menor renda, ficando a **COHAPAR** responsável pelo seu desenvolvimento e execução e, autorizada a formalizar parcerias com secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná, dos municípios ou do Governo Federal.

O referido programa visa implementar modalidades de atendimento habitacional para famílias em situação de vulnerabilidade social, em situação de risco, que não possuem moradia própria e, que residam de forma inadequada, com construções de unidades habitacionais, requalificação, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, regularização fundiária, proporcionando moradia digna no campo e na cidade.

A modalidade Municípios, integrante do PROGRAMA CASA FÁCIL PR têm como objetivo atender as necessidades de moradias da população de baixa renda dos municípios com até 25 mil habitantes do Estado do Paraná, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 4º, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

O presente instrumento formaliza a parceria entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO visando ações conjuntas em prol da produção das unidades habitacionais.

Haverá repasse de recursos entre as partes.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

4.1. O instrumento trará como resultado quantitativo a implantação de 10 (dez) unidades habitacionais no Município de Santa Isabel do Ivaí, sendo estas com no mínimo de 47 m² de área, em **área regularizada e devidamente disponibilizada pelo MUNICÍPIO (terreno)**, numa parceria entre o **MUNICÍPIO** e a Companhia de Habitação do Paraná – **COHAPAR**.

4.2. Será executada e integralmente custeada pelo **MUNICÍPIO** a infraestrutura completa do empreendimento, que compreende redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, energia elétrica e iluminação pública.

4.3. Como resultado qualitativo, o foco será de:

- 4.3.1. Propiciar moradia digna à população do Estado;
- 4.3.2. Gerar empregos diretos e indiretos com a construção da casa;
- 4.3.3. Promoção do desenvolvimento regional através da movimentação do comércio local em todas as fases de execução do objeto; e
- 4.3.4. Promover a participação, a inclusão social e a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Caberá à **COHAPAR**:

- 5.1.1. Realizar vistoria prévia na(s) área(s) a ser(em) utilizada(s) para implantação das unidades habitacionais, através de seu corpo técnico de funcionários;
- 5.1.2. Fornecer ao Município base cadastral de beneficiários observando os critérios de hierarquização estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 7.666/2021;
- 5.1.3. Disponibilizar anteprojeto ou projeto de arquitetura padrão das unidades habitacionais, memoriais descritivos e projetos complementares (hidráulico, elétrico e estrutural) ao **MUNICÍPIO**;

- 5.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto do presente convênio através de seus técnicos por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco caso seja necessário, comunicando ao **MUNICÍPIO** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- 5.1.5. Acompanhar as medições mensais da obra realizadas pelo **MUNICÍPIO**, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação de recursos, encaminhando relatório próprio à **COHAPAR**;
- 5.1.6. Exigir do **MUNICÍPIO** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;
- 5.1.7. Providenciar a liberação dos recursos ao **MUNICÍPIO**, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 5.1.8. Acompanhar a realização do Trabalho Social pelo **MUNICÍPIO** junto às famílias beneficiadas, por meio de relatórios;
- 5.1.9. Manter as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR devidamente atualizadas;
- 5.1.10. Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;
- 5.1.11. Orientar o **MUNICÍPIO** durante o processo de execução das moradias;
- 5.1.12. Notificar ao **MUNICÍPIO**, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;
- 5.1.13. Notificar ao **MUNICÍPIO**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 5.1.14. Participar da entrega das unidades;
- 5.1.15. Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 5.1.16. Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio.

5.2. Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- 5.2.1. Realizar o cadastramento das famílias em vulnerabilidade social no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP;
- 5.2.2. Destinar um técnico social responsável pela seleção de famílias e pelo atendimento à população envolvida e interlocução com a COHAPAR (Assistente Social, Sociólogo, Psicólogo ou Pedagogo);
- 5.2.3. Aferir o cumprimento do Decreto Estadual nº 7.666/2021, em especial o Art. 3º, quanto ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e § 1º quanto ao atendimento com modalidade integralmente subsidiada somente para famílias de baixa renda – renda mensal bruta familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos nacional;
- 5.2.4. Responsabilizar-se para que somente sejam atendidas famílias com cadastro ativo e atualizado no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná (SCHaP);
- 5.2.5. Utilizar, para a indicação das famílias a serem atendidas, os critérios de seleção e priorização estabelecidos pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 7.666/2021; observando ainda as cotas de atendimento a famílias com idosos na condição de titularidade, famílias com mulheres chefes de famílias, famílias com deficiências entre seus membros, e famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, nas quantidades definidas pela legislação vigente;
- 5.2.6. Complementar a hierarquização de proponentes com critérios de seleção e priorização estabelecidos em legislação municipal, quando for caso;
- 5.2.7. Responsabilizar-se pela elaboração dos anteprojetos ou projetos de urbanismo, de infraestrutura e implantação das unidades habitacionais;

- 5.2.8. Executar o processo de implantação da unidade habitacional, em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Casa Fácil PR;
- 5.2.9. Atender ao art. 5º da Lei nº 20.394/2.020, que assegura que os imóveis produzidos no âmbito do Programa Casa Fácil PR deverão dispor obrigatoriamente de soluções de esgoto, infraestrutura, e abastecimento de água e energia;
- 5.2.10. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pleno atendimento a normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto;
- 5.2.11. Providenciar o registro do loteamento, quando for o caso;
- 5.2.12. Responsabilizar-se pela averbação da construção das unidades nas matrículas individualizadas;
- 5.2.13. Transferir de forma gratuita a propriedade das moradias em até 90 (noventa) dias após a entrega, aos beneficiários finais por meio de escritura pública, fazendo constar cláusula de inalienabilidade de 18 (dezoito) meses, responsabilizando-se integralmente por eventuais despesas decorrentes do processo;
- 5.2.14. Providenciar a lei municipal de autorização e/ou provisão de recursos complementares para a celebração deste Convênio além da isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ou outro, quando for o caso;
- 5.2.15. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;
- 5.2.16. Aplicar os recursos que serão repassados pela **COHAPAR**, integralmente, na implantação do empreendimento habitacional;
- 5.2.17. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 5.2.18. Manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 5.2.19. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 5.2.20. Prestar à **COHAPAR**, quando solicitado, em até 15 (quinze) dias, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio e a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;
- 5.2.21. Franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 5.2.22. Facilitar à **COHAPAR** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;
- 5.2.23. Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao fiscal deste Convênio, a data de início das obras;
- 5.2.24. Responsabilizar-se pelo desenvolvimento de anteprojetos/projetos e demais elementos técnicos necessários à contratação da empresa executora do empreendimento, incluindo a emissão e atualização de viabilidades técnicas e licenças ambientais;
- 5.2.25. Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar ao fiscal do convênio relatório circunstanciado dos fatos;

Plano de Trabalho ao Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 5 de 10

- 5.2.26. Apresentar o Projeto Básico da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização;
- 5.2.27. Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais;
- 5.2.28. Afixar placa de obra, no canteiro, onde fique identificada a participação do Governo do Estado e da **COHAPAR**;
- 5.2.29. Apresentar alvará da construção;
- 5.2.30. Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura, água, esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação primária;
- 5.2.31. Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário;
- 5.2.32. Realizar, com apoio da COHAPAR, o Trabalho Social com as famílias selecionadas, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, o Projeto de Trabalho Técnico Social, conforme modelo desenvolvido pela COHAPAR e em conformidade com o Artigo 8º da Lei 7666/2021;
- 5.2.33. Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de Paranaíba da **COHAPAR** ao fiscal do Convênio, uma cópia do Relatório de Trabalho Social, assinado pelo Técnico Social designado pelo **MUNICÍPIO**;
- 5.2.34. Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de Paranaíba da **COHAPAR** ao fiscal do Convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo **MUNICÍPIO**;
- 5.2.35. Apresentar à **COHAPAR**, previamente a cada repasse, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo:
 - i. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - ii. Com a Fazenda Estadual;
 - iii. Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - v. Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado;
 - vi. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA; e
 - vii. Consulta ao CADIN.
- 5.2.36. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
- 5.2.37. Observar, quando da contratação de terceiros, vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas nas normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;
- 5.2.38. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;
- 5.2.39. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, **NÃO** implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da **COHAPAR** a inadimplência do **MUNICÍPIO** em relação aos referidos pagamentos;
- 5.2.40. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 5.2.41. Cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 5.2.42. Efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;
- 5.2.43. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

- 5.2.44. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à COHAPAR;
- 5.2.45. Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
- 5.2.46. Restituir à COHAPAR o valor transferido em sua totalidade, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- Quando não for executado o objeto deste instrumento;
 - Quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ou de finalidade que a **COHAPAR** tenha dado anuência expressa para utilização.
- 5.2.47. Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- 5.2.48. Proporcionar o necessário apoio técnico-administrativo desde a fase de pré-ocupação até a pós-ocupação da unidade habitacional;
- 5.2.49. Auxiliar os beneficiários na viabilização de ligações de água, energia e saneamento das moradias a serem produzidas, quando necessário;
- 5.2.50. Receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao fiscal do Convênio;
- 5.2.51. Apresentar ao final da obra, documentação de registro do empreendimento e/ou individualização de matrículas, Habite-se e Certidão Negativa de Débitos, às suas expensas;
- 5.2.52. Garantir a participação da **COHAPAR** em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento;
- 5.2.53. Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a **COHAPAR**, nos moldes da legislação vigente; e
- 5.2.54. Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio.

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASES – CRONOGRAMA				
1.	Projetos de engenharia e arquitetura de implantação e das unidades habitacionais			
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
1.1.	Disponibilização da Matrícula do Terreno, Livre e Desembaraçado de Quaisquer Ônus (Contrapartida em Bens)	MUNICÍPIO	1º mês	1º mês
1.2.	Providenciar anteprojetos ou projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais	COHAPAR	1º mês	3º mês
1.3.	Providenciar projetos de urbanismo e implantação das unidades habitacionais	MUNICÍPIO	3º mês	3º mês
1.4.	Providenciar anteprojetos ou projetos de infraestrutura completa e demais itens indispensáveis necessárias ao empreendimento (água, luz drenagem, pavimentação etc.)	MUNICÍPIO	3º mês	3º mês
2.	Seleção e contratação de empresa para produção do empreendimento			
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término

2.1.	Realizar e concluir o procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela produção do empreendimento	MUNICÍPIO	3º mês	4º mês
2.2.	Formalização da Contrapartida Financeira (se aplicável) mediante Termo Aditivo, após a apuração do valor final da licitação	MUNICÍPIO, COHAPAR	4º mês	5º mês
2.3.	Contratação da empresa selecionada para produção do empreendimento	MUNICÍPIO	5º mês	5º mês
3. Cadastramento, hierarquização e seleção das famílias				
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
3.1.	Cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade	MUNICÍPIO	1º mês	5º mês
3.2.	Hierarquização das famílias cadastradas	MUNICÍPIO	6º mês	9º mês
3.3.	Seleção das famílias beneficiárias	MUNICÍPIO	10º mês	12º mês
3.4.	Entrega de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS) – Conforme modelo anexo	MUNICÍPIO	6º mês	18º mês
4. Execução das unidades habitacionais				
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
4.1.	Executar os platôs das unidades habitacionais, se necessário	MUNICÍPIO	1º mês	6º mês
4.2.	Execução da Infraestrutura Completa (redes, drenagem, pavimentação etc.)	MUNICÍPIO	6º mês	12º mês
4.3.	Execução da Obra	EMPRESA, MUNICÍPIO	7º mês	18º mês
4.4.	Execução do Trabalho Técnico Social, conforme cronograma estabelecido no Projeto de Trabalho Técnico Social	MUNICÍPIO	7º mês	18º mês
4.5.	Auxiliar o transporte dos materiais de construção até o local de cada unidade habitacional em execução, se necessário	MUNICÍPIO	7º mês	18º mês
4.6.	Fiscalização e medição dos serviços executados	MUNICÍPIO	7º mês	18º mês
4.7.	Acompanhamento da execução da obra para fins de liberação das parcelas	COHAPAR	7º mês	18º mês
4.8.	Recebimento do Relatório Final do Trabalho Técnico Social executado	MUNICÍPIO	19º mês	20º mês
4.9.	Recebimento provisório e definitivo das obras executadas	MUNICÍPIO	19º mês	20º mês
5. Repasse dos recursos				
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
5.1.	Repasse de recursos para o município em conta específica	COHAPAR	6º mês	18º mês
5.2.	Repasse dos recursos recebidos para empresa responsável pela produção do empreendimento	MUNICÍPIO	6º mês	18º mês
6. Entrega das unidades habitacionais				
	Descrição da Ação	Responsável	Início	Término
6.1.	Entrega das unidades habitacionais para as famílias beneficiárias	MUNICÍPIO	21º mês	21º mês

VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A comprovação do alcance de metas dar-se-á mediante a apresentação de documentação comprobatória, relatórios técnicos e inspeções *in loco*, destinados a subsidiar o ateste de execução satisfatória e o julgamento de regularidade de aplicação dos recursos.

Nota Técnica: A comprovação da Contrapartida em Bens e Serviços (Terreno e Infraestrutura) será aferida pelo(a):

1. **Terreno:** Apresentação da Matrícula do imóvel (item 1.1.).
2. **Infraestrutura:** Comprovação da execução e custeio através de notas fiscais, relatórios de medição e Termo de Recebimento do Serviço, com valor expresso em reais no processo, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos (Item X, abaixo).

VIII – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

A metodologia para comprovação do cumprimento do objeto do Convênio, bem como a forma e a metodologia empregado para a comprovação de que o objeto foi efetivamente executado, se dará através de relatórios, inspeções, visitas e/ou atestados da satisfatória realização do objeto do termo, a cada 15 (quinze) dias.

IX – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1. O valor a ser repassado pela **COHAPAR**: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 67 – SECID

UG: 677400

UO/Unidade Orçamentária: 6774 – COHAPAR

Subunidade: 00000 – 0 – Não Definido

Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1.500.000.000 – Sem Detalhamento

Identificador Exercício/Fonte: 01

Grupo Fonte LOA: 50 – Recursos Livres (não vinculados)

Programa de Trabalho: 8084 – Habitação Urbana

Natureza: 4440.4201 – Auxílios – Auxílios a Municípios

Espécie de Despesa: 04 – Investimentos

Região Intermediária: 4100 – Estado

Município: 9999999

Emenda Parlamentar: E0000 – Não Definida

Grupo de Gasto LME: 60 - Investimentos

9.2. Os recursos de responsabilidade da **COHAPAR** serão aportados através de depósito bancário, em conta específica, em parcelas, conforme cronograma de execução da obra, contados do boletim de medição.

9.3. Até a efetiva liberação dos pagamentos, os recursos serão remunerados pelo índice de reajuste da caderneta de poupança.

9.4. Os recursos não aplicados diretamente no objeto, serão considerados disponíveis para utilização em melhorias relacionadas ao objeto deste instrumento, caso este seja entregue em sua totalidade e em conformidade, desde que haja a concordância entre as partes OU deverão ser devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, em conta do concedente ou de acordo com o estipulado entre as partes, observada a legislação aplicável.

X – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	Previsto Mensal		Acumulado	
	% execução	valor R\$	% execução	valor R\$
Assinatura do Contrato com Empresa Selecionada	0,00	260.000,00 (20% Recursos)	0,00	260.000,00 (20% Recursos)
1º	3,84	-	3,84	-
2º	3,41	-	7,25	-
3º	5,69	-	12,94	-
4º	9,28	325.000,00 (25% Recursos)	22,22	585.000,00 (45% Recursos)
5º	12,37	-	34,59	-
6º	7,75	-	42,34	-
7º	11,28	325.000,00 (25% Recursos)	53,62	910.000,00 (70% Recursos)
8º	8,31	-	61,93	-
9º	12,19	325.000,00 (25% Recursos)	74,12	1.235.000,00 (95% Recursos)
10º	9,64	-	83,76	-
11º	8,86	-	92,62	-
12º	7,38	65.000,00 (5% Recursos)	100,00	1.300.000,00 (100% Recursos)
TOTAL	100,00	-	100,00	1.300.000,00 (100% Recursos)

10.2. Para fins de liberação de recursos ao **MUNICÍPIO** será utilizada modelo de planilha para levantamento de serviços e liberação de recursos a ser disponibilizado pela **COHAPAR** em momento oportuno.

Plano de Trabalho ao Convênio nº 173/CONV/2026 – Página 10 de 10

XI – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente termo de cooperação serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. **Adriano José Dalpoz** e pelo MUNICÍPIO, na pessoa da Sra. **Precilia Benedita dos Santos Moretti**.

XII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, assinado e datado de forma digital.

Assinado eletronicamente

JORGE LUIZ LANGE

Diretor-Presidente da COHAPAR

Assinado eletronicamente

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal – Santa Isabel do Ivaí/PR

Assinado eletronicamente

LUIS ANTONIO WERLANG

Diretor de Programas e Projetos da
COHAPAR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Documento: **PlanodeTrabalhoaoConvenion.173.CONV.2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 27/02/2026 09:35.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 26/02/2026 18:08 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **24.868.274-4** por: **Luzia Akemi Arai** em: 26/02/2026 12:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, doravante denominada CESSIONÁRIA, compromete-se perante a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, inscrita no CNPJ sob n.º 76.592.807/0001-22, representada por seu Diretor de Programas e Projetos, Sr. **LUIS ANTONIO WERLANG**, doravante denominada CEDENTE, em razão da cessão dos **anteprojotos/projetos arquitetônico e complementares, memoriais descritivos e documentos de responsabilidade técnica do padrão habitacional FAC47-FNHIS/SUB-25**, elaborados pelo corpo técnico da CEDENTE, se compromete a utilizá-los exclusivamente para subsidiar o desenvolvimento de projetos, processos licitatórios e ações da Administração Pública Municipal para a construção de **10 (dez)** unidades habitacionais no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade SUB25, conforme os termos estabelecidos através do **Convênio nº 173/2026**, observada a descrição contida no item 3.1.4 do Registro de Responsabilidade Técnica RRT nº 16133701.

O compromisso desta forma assumido implica na observância, pela CESSIONÁRIA, da legislação vigente, sendo vetada a reprodução, cessão, empréstimo ou transferência a terceiros, a título oneroso ou gratuito, do objeto especificado, ou de parte integrante do mesmo, sem prévia autorização da CEDENTE.

O não cumprimento das disposições acima constituirá incidência das normas de legislação aplicável.

Curitiba, 12 de março de 2026.

assinado eletronicamente

Luis Antonio Werlang
Diretor de Programas e Projetos

assinado eletronicamente

João Carlos da Silva Mendes
Prefeito Municipal

Documento: **TermodeCessaodeUsodeProjetos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos da Silva Mendes** em 12/03/2026 16:55.

Inserido ao protocolo **25.579.265-2** por: **Jefferson Augusto Ribeiro** em: 12/03/2026 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinado por 4 pessoas: ARIADNE DIAS DOS SANTOS ORTEGA, JOAO CARLOS DA SILVA MENDES, CLARO REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOMEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/9767-BFA0-84A3-8104> e informe o código 9767-BFA0-84A3-8104

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0978-4 - SANTA ISABEL DO IVAI (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1221-14, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI, CNPJ n.º 76.974.823/0001-80, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sediada à AV MANOEL RIBAS 428 , PREFEITURA MUNICIPAL, CEP 87.910-000, telefone(s) (44) 3453-8300.

Dirigente(s)

Nome	CPF
JOAO CARLOS DA SILVA MENDES	497.612.269-72

Dados da conta

Agência 0978-4, Conta-Corrente n.º 22.979-2, Poupança Ouro n.º 510.022.979-5 e Poupança Pouplex n.º 960.022.979-7 abertas em 13/03/2026.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias e, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/9767-BFA0-84A3-8104> e informe o código 9767-BFA0-84A3-8104

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01036694, em 11/06/2024, que integram este contrato, e também com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SANTA ISABEL DO IVAI (PR), 13/03/2026

Contratado



Proponente/Contratante

**ALEX DE ANDRADE
CATINI:07904986930**

Assinado de forma digital por ALEX
DE ANDRADE CATINI:07904986930
Dados: 2026.03.17 15:50:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente
ARIADNE DIAS DOS SANTOS ORTEGA
Data: 17/03/2026 16:27:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI
CNPJ: 76.974.823/0001-80



Assinado por 4 pessoas: ARIADNE DIAS DOS SANTOS ORTEGA, JOAO CARLOS DA SILVA MENDES, CLARO REGIANI BUENO e FRANKLIN CARLOS JACOMEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/9767-BFA0-84A3-8104> e informe o código 9767-BFA0-84A3-8104



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9767-BFA0-84A3-8104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIADNE DIAS DOS SANTOS ORTEGA (CPF 077.XXX.XXX-31) em 17/03/2026 16:27:01 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



JOAO CARLOS DA SILVA MENDES (CPF 497.XXX.XXX-72) em 30/04/2026 09:35:57 GMT-03:00

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CLARO REGIANI BUENO (CPF 867.XXX.XXX-20) em 24/04/2026 15:18:58 GMT-03:00

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CLARO REGIANI BUENO (CPF 867.XXX.XXX-20) em 05/05/2026 08:46:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANKLIN CARLOS JACOMEL (CPF 038.XXX.XXX-09) em 05/05/2026 09:30:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/9767-BFA0-84A3-8104>